



GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
Ricardo Couto de Castro

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Flávio de Araújo Willeman

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Marco Antônio Rodrigues Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Roberto Lisandro Leão (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rafael Ventura Abreu

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Roberto Gómes de Barros Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delmir da Silva Gouvea

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
Alessandra Rosa Altmayer Odawara

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Ronaldo Damião

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Luciana Martins Calaça

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Ricardo Augusto Rosa Mansur

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Patrícia Cardoso Maciel Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Soorzelli

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Lucas Augusto Faria Alves

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Roberto Lisandro Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Daniel Marcos Barbiratto de Almeida

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Gustavo Alves Pinto Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Pablo Villarim Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Fabio Paravidino da Silva

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Isabela Silva Alves

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
Bianca Mara Cruz Pacheco

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Maria Gabriela Bessa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério da Costa Pimenta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Teixeira Dubeux

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Campos Pereira

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo.....

Gabinete do Governador.....

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....

Gabinete do Governador.....

Governo

Planejamento e Gestão

Fazenda

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação

Polícia Militar.....

Polícia Civil

Polícia Penal

Defesa Civil.....

Saúde

Educação.....

Transporte e Mobilidade Urbana.....

Ambiente e Sustentabilidade.....

Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior.

Cultura e Economia Criativa

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....

Esporte e Lazer

Turismo

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro....

Trabalho e Renda.....

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Transformação Digital.....

Infraestrutura e Obras Públicas

Habitação de Interesse Social.....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Mulher e de Políticas Inclusivas

Cidades.....

Defesa do Consumidor

Segurança Pública

Procuradoria Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.416 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETO-
RIAL DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHA-
MENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA
ESTADUAL PARA POPULAÇÃO EM SITUA-
ÇÃO DE RUA (COMITÊ POP RUA), E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 145, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta dos Processos nº SEI-310003/001229/2020, nº 310003/003712/2023 e nº 310003/005205/2023;

CONSIDERANDO:

- a Política Nacional de Assistência Social, que visa à consolidação da assistência social como política pública que se materializa através do sistema de proteção social de gestão compartilhada entre os três entes federados;
- o Decreto Estadual nº 41.541, de 11 de novembro de 2008, que aprovou as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social;
- o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- o Decreto Federal nº 11.472, de 06 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019;
- a Lei Estadual nº 9.302, de junho de 2021, que institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, sem aumento de despesas, o Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua, doravante denominado Comitê POP RUA, colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) integrado, paritariamente, por representantes indicados pelos órgãos estaduais, e pelas entidades e organizações da sociedade civil, na forma a seguir:

I - Representantes dos órgãos estaduais:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que o coordenará, através da Superintendência de Proteção Social Especial;
 - Secretaria de Estado de Saúde;
 - Secretaria de Estado de Educação;
 - Secretaria de Estado de Governo;
 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda;
 - Secretaria de Estado das Cidades;
 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social;
 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas;
 - Representantes de entidades e organizações da sociedade civil:
- a) 04 (quatro) representantes indicados por movimentos representativos da População em Situação de Rua com atuação no Estado do Rio de Janeiro;

b) 03 (três) representantes de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a População em Situação de Rua no Estado do Rio de Janeiro;

c) 02 (dois) representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, com atuação no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - O Comitê POP RUA será composto por membros titulares e respectivos suplentes, que substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.

§ 2º - A sociedade civil terá nove representantes titulares e seus respectivos suplentes, sendo assegurada a participação do Movimento Nacional da População de Rua - MNPR, através da indicação de dois representantes pela gestão do MNPR.

§ 3º - Os representantes a que se referem os incisos II, alíneas a e b, terão seus membros selecionados através de processo seletivo público no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DOERJ), sem prejuízo de outros meios que assegurem ampla divulgação, e cujas regras serão elaboradas pela Superintendência de Proteção Social Especial (SUP-SE), da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH).

§ 4º - Os membros titulares e suplentes do Comitê POP RUA serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e organizações que representam e designados em ato do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º - As Secretarias e/ou órgãos estaduais que não integram o Comitê POP RUA serão convidados a participar das reuniões sempre que as políticas públicas sob sua responsabilidade forem pautadas, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 6º - O Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Assembleia Legislativa, a Fundação Leão XIII e as Instituições de Ensino Superior estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro serão convidados permanentes das reuniões do Comitê POP RUA, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 7º - Na hipótese dos membros (titular e suplente) representantes dos órgãos estaduais ou das entidades civis que compõem o Comitê POP RUA se ausentarem em três reuniões consecutivas, sem o encaminhamento da devida justificativa formal à Coordenação do mesmo, esta deverá solicitar ao órgão respectivo a indicação de um novo representante com seu respectivo suplente.

§ 8º - A justificativa formal de que trata o § 6º será expedida pelo órgão ou pela entidade civil representada.

§ 9º - Os membros a que se referem o inciso II do caput do art. 1º terão mandato de dois anos, sendo admitida uma recondução, por igual período.

Art. 2º - São atribuições do Comitê POP RUA:

I - elaborar planos de ações periódicos com detalhamento das estratégias de implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas para o atendimento da População em Situação de Rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;

VI - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a População em Situação de Rua foi submetida historicamente no Brasil e analisar formas para sua inclusão e compensação social;

VII - acompanhar a implementação das Políticas Nacional e Estadual para a População em Situação de Rua;

VIII - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e formular ações para a consolidação das Políticas Estaduais para a População em Situação de Rua;

IX - propor e implementar formas de estimular a criação e o fortalecimento dos Comitês POP RUA dos municípios;

X - reunir informações sobre a implementação da Política Estadual da População em Situação de Rua nos municípios;

XI - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos; e

XII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º O Comitê POP RUA se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação devidamente justificada pelo Coordenador.

§ 1º - O quórum de instalação de reuniões do Comitê POP RUA é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º - Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê POP RUA terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º - Na primeira reunião de cada ano, será definido o calendário anual das atividades do Comitê POP RUA, respeitada a periodicidade prevista no caput do artigo.

§ 4º - As datas definidas na reunião do Comitê POP RUA poderão ser modificadas por deliberação do plenário.

§ 5º - A convocação para as reuniões ordinárias do Comitê POP RUA será realizada com antecedência mínima de quinze dias e indicará a data, o horário, o local e a pauta.

§ 6º - Na hipótese de reunião ordinária com duração superior a duas horas, deverá ser especificado período para votação, que não poderá ser superior a duas horas.

§ 7º - Os membros do Comitê POP RUA se reunirão presencialmente ou por videoconferência.

§ 8º - O Vice-Coordenador do Comitê POP RUA será eleito dentre os seus membros, na forma prevista no regimento interno, entre os representantes de entidades e organizações da sociedade civil a que se refere o inciso II, caput do art. 1º.

§ 9º - O Coordenador e o Vice-Coordenador do Comitê POP RUA alternarão os respectivos cargos, decorrida a metade do biênio da gestão.

Art. 4º - O Comitê POP RUA poderá convidar gestores, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, da sociedade civil, especialmente da População em Situação de Rua, para participar de suas atividades, prestar informações ou apoiar a execução de seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º - O Comitê POP RUA poderá constituir subcomitês temáticos com o objetivo de auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições e de subsidiá-lo em suas decisões, sendo facultada a participação de outros representantes, que não aqueles referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º - Os representantes do Poder Público no Comitê POP RUA serão responsáveis pelo acompanhamento, em seus respectivos órgãos e instituições, das ações referentes à temática da População em Situação de Rua, visando ao fiel cumprimento da Política Estadual para a População em Situação de Rua.

Art. 7º - O Comitê POP RUA poderá solicitar dos órgãos e das entidades da administração pública municipal informações necessárias à implementação, ao monitoramento, à avaliação e à revisão da Política Pública Municipal para a População em Situação de Rua, que deverão ser prestadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O exercício das funções concernentes ao Comitê POP RUA mencionado no art. 2º não será remunerado nem gerará para a pessoa integrante o direito a qualquer sorte de benefício remuneratório adicional, inclusive de eventuais verbas indenizatórias, sendo considerado prestação de serviço de relevante interesse público.

Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público Estadual desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 9º - A Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) dará apoio técnico aos trabalhos do Comitê POP RUA.

Art. 10 - A Subsecretaria de Estado de Gestão do SUAS fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê POP RUA.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação para iniciar o processo seletivo público das Entidades da Sociedade Civil e solicitar a indicação dos membros que irão compor o Comitê.

Art. 12 - Fica revogado o Decreto nº 48.087 de 19 de Maio de 2022, e qualquer dispositivo contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2754810

DECRETO Nº 50.417 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

EXTINGUE A SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº SEI-150001/008771/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, §3º, inciso II e art. 216, § 2º e plasmado no Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;

- a Lei nº 10.181, de 16 de novembro de 2023, que criou a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador;

- o Decreto nº 47.741 de 27/08/2021 e suas alterações posteriores pelos Decretos nºs 48.303, de 02/01/2023; 48.807 de 21/11/2023; 49.266 de 29/08/2024; 49.323 de 15/10/2024; 49.919 de 14/10/2025; 50.162 de 26/02/2026; 50.211 de 11/03/2026 e 50.276 de 28/04/2026;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador.

Art. 2º - Fica transferido, sem aumento de despesa, todo o quadro de pessoal, efetivos e comissionados, vagos e ocupados, para o Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Superintendência de Cerimonial para a estrutura do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2754814

Atos do Governador

**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES, ID FUNCIONAL Nº 51137682, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI- 150001/008754/2026.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES, ID FUNCIONAL Nº 51137682, para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI- 150001/008754/2026.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 05/04/2026, publicado no D.O. de 06/04/2026, que designou o Secretário de Estado **ROBERTO LISANDRO LEÃO**, ID FUNCIONAL Nº 4329801, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo. Processo SEI- 150001/008754/2026.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA PISANI MATA, ID FUNCIONAL Nº 43461263/3, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Planejamento e Inovação, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/008754/2026.

EXONERAR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SENISE, ID FUNCIONAL Nº 50361848/2, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento Territorial, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/008754/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de agosto de 2026, **HENRIQUE NUNES AMARANTE**, ID FUNCIONAL Nº 51155206, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000698/2026

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar 22 de julho de 2026, a Superintendente, **MELISSA SILVA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50018043/01, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/021041/2026.

EXONERAR MARCUS VINICIUS PORTO VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 24311634/6, do cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da VICE-PRESIDÊNCIA, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO. Processo nº SEI-100005/006518/2026.

NOMEAR JURANDIR ALMEIDA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5928656/2, para exercer, com validade a contar de 18 de junho de 2026, o cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER RJ, anteriormente ocupado por THOMAS SOUZA XIMENES, ID Funcional nº 51737205/1. Processo nº SEI-330002/018720/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora **ANDREA SOUZA DE PAULA**, ID FUNCIONAL Nº 50795597, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 a 19 de agosto de 2026. Processo nº SEI-390001/000240/2026.

Id: 2754815

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070001/002425/2026,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTA, por motivo de substituição, a designação de **ALESSANDRA ASSUNÇÃO ALVES BRITO DOS SANTOS**, efetuada pelo Decreto de 20 de julho de 2026, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Presidente da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Presidente da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, em substituição a Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos.

Id: 2754811

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 199 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SECC Nº136 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO SETORIAL E DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LGPD NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso II do parágrafo único do

art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o disposto no Processo nº SEI-430001/002809/2024, e

CONSIDERANDO:

- que os agentes de tratamento são os responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, sujeitos às regras da LGPD e à fiscalização da ANPD;
- que a identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador;

- o Decreto Estadual nº 48.891/2024 que institui a Política de Governança em privacidade de Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - O Caput do art. 1º da Resolução SECC nº 136, de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar o servidor Wilson Santiago da Silva, ID 4418460-3, para exercer a função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da SECC, nos termos do art. 40 do Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, e a servidora Monique Oliveira de Sousa, ID 5173491-5 como Encarregada Substituta, a qual atuará nas hipóteses de ausência, impedimento ou vacância do titular, com as seguintes atribuições:"
(...)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO SECC Nº 200 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-150001/002713/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Resolução CGE-RJ nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que regulamenta os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento dos Programas de Integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em especial o art. 4º, que exige a constituição formal de Unidades de Gestão da Integridade, e o art. 5º, que determina a publicação da designação de seus responsáveis em Diário Oficial;

- a necessidade de dotar esta Secretaria de estrutura formal de integridade para a elaboração e o monitoramento do respectivo Plano de Integridade, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 46.745/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Gestão da Integridade - UGI no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, vinculada à Corregedoria Setorial.

Art. 2º - Ficam designados para compor a UGI os seguintes servidores:

I - LOECI DAMASCENO DE QUADROS, ID Funcional nº 50158058, Corregedora Setorial, como Titular;

II - LUCYMERE CABRAL PONTES, ID Funcional nº 5111768-1, como Membro;

III - ELISA FLORIANO ROCHA, ID Funcional nº 5176746-5, como Membro;

IV - JOICE ALVES, ID Funcional nº 5167683-4, como Membro.

Art. 3º - À UGI incumbe o exercício das atribuições previstas no art. 4º da Resolução CGE-RJ nº 124/2022, especialmente: I - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa e do Plano de Integridade da SECC; II - coordenar e apoiar os trabalhos de gerenciamento de riscos para a integridade junto às unidades internas da Secretaria; III - orientar e capacitar os servidores nos temas afetos ao Programa e ao Plano de Integridade; e IV - promover ações de integridade em articulação com as demais unidades desta Secretaria.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SECC nº 69, de 09 de maio de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2754809

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO AUGUSTO RIBEIRO MENDES, ID FUNCIONAL Nº 50373803, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

DAI-6, da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação de Gestão do Acervo, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil. anteriormente ocupado por HORACIO DE BARROS CABRAL, ID Funcional nº 42143136/4. Processo nº SEI-150010/000268/2026.

NOMEAR ANA LIDIA NOEL GONCALVES, ID FUNCIONAL Nº 51095033, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência do Programa Poupa Tempo, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rafaela de Freitas Barbosa, ID FUNCIONAL Nº 51520664, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-150001/008754/2026.

NOMEAR RAFAELA DE FREITAS BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 51520664, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Unidades de Atendimentos, da Superintendência do Programa Poupa Tempo, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Lidia Noel Gonçalves, ID Funcional nº 51095033, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão Processo nº SEI-150001/008754/2026.

NOMEAR ALICE PEREIRA TAVARES para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-1, da Assessoria do Programa Cidade Integrada, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por JOAO MARCELO ARRAES, ID Funcional nº 51714884/1. Processo nº SEI-150001/008275/2026.

NOMEAR GELTON SIQUEIRA FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 22312943, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por FRANCIELE ELLER SANGY GRANDINI, ID Funcional nº 50297546/1. Processo nº SEI-150016/143888/2026.

NOMEAR LAURA COUTO GUIMARAES DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por GERSON RODRIGUES CASTILHO, ID Funcional nº 30034337/2. Processo nº SEI-150016/146552/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de junho de 2026, publicado no D.O. de 12/06/2026, que nomeou **CELSO JOSE TINTA**, ID FUNCIONAL Nº 50296728/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por DANIEL ALEXANDRE SALGADO, ID Funcional nº 51624982/1. Processo nº SEI-150016/109073/2026.

EXONERAR JOELMA DE AGUIAR SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51786834/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/149509/2026.

EXONERAR ELISETE VIEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51208350/2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do SAT Iguaba Grande, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/148718/2026.

NOMEAR ADRIANA DE FIGUEIREDO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por ELISETE VIEIRA DA SILVA, ID Funcional nº 51208350/2. Processo nº SEI-150016/148718/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **ALEX HEINZE SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51650720/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000476/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **OTAVIO TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 51255561/2, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000476/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de julho de 2026, **HAROLDO TEIXEIRA DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 51654920/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000476/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de julho de 2026, **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, ID FUNCIONAL Nº 51488337/1, do cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, da Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000476/2026.

NOMEAR MARIA EDUARDA GERALDINE PINHEIRO para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por JOAO FELLIPE OLIVEIRA MOREIRA, ID Funcional nº 51375141/1. Processo nº SEI-120001/002333/2026.

NOMEAR JONATHAN FLORIANO SANTIAGO, ID FUNCIONAL Nº 51472430, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por MARX CEZAR SIQUEIRA EVANGELISTA, ID Funcional nº 50112805/2. Processo nº SEI-120001/002297/2026.

NOMEAR PAMELA VIEIRA MATOS, ID FUNCIONAL Nº 51209365, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por PEDRO ALEXANDRE PADILHA MIGAO, ID Funcional nº 51415682/1. Processo nº SEI-120001/002379/2026.

NOMEAR MARCOS VINICIUS DA SILVA DE SANT ANNA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por SARA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, ID Funcional nº 51566273/1. Processo nº SEI-120002/000840/2026.

NOMEAR ENZO GOMES GUIMARAES para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por JAYME RAMOS DA SILVA VASCONCELOS, ID Funcional nº 51527790/1. Processo nº SEI-120001/002418/2026.

NOMEAR THATIANA SOTERO ABRAAO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por MONALISA FER-

REIRA DE JESUS SOARES, ID Funcional nº 51527979/1. Processo nº SEI-120002/000827/2026.

NOMEAR DEYVE FROTA LEAL DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 43435939, para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por ALINE NASCIMENTO, ID Funcional nº 51648067/1. Processo nº SEI-120002/000825/2026.

NOMEAR JOANA NAHAMIAS DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por RITA DE CASSIA CAMPOS DIAS SANTOS, ID Funcional nº 42709865/4. Processo nº SEI-120001/002290/2026.

NOMEAR BRUNO DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por ROBERTO MIRANDA NOBRE, ID Funcional nº 51481138/1. Processo nº SEI-120002/000841/2026.

NOMEAR THALENA FERREIRA GALVANI, ID FUNCIONAL Nº 51107171, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por FABIO VILAS GONCALVES FILHO, ID Funcional nº 51026015/2. Processo nº SEI-120001/002234/2026.

NOMEAR JOBER TOME DE MOURA para exercer, com validade a contar de 28 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por SIMONE FELIPE SILVA, ID Funcional nº 51607913/1. Processo nº SEI-120002/000847/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de agosto de 2026, **DEHBORA CRISTINA FREIRE DE SOUZA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51471183/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assessoria de Integridade, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002629/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **JULIANA MACEDO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51566052/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-3, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120002/000855/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **ISIS MATHIAS DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 50119540/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Superintendência de Planejamento de Longo Prazo, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002565/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de agosto de 2026, **ARLAN DE SOUZA LESSA**, ID FUNCIONAL Nº 43331025/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ. Processo nº SEI-120003/000107/2026.

NOMEAR JAIR SA DE JESUS, ID FUNCIONAL Nº 19584857/5, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ, em vaga de transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.978 de 09 de março de 2026, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120003/000080/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2026, **ANTONIO CARLOS DE BARROS BASILIO**, ID FUNCIONAL Nº 51678233/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Gestão e Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/000792/2026.

NOMEAR JENNIFER BORGES MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, ID Funcional nº 51736039/1. Processo nº SEI-040008/000765/2026.

NOMEAR FABIANA RAFFAELLA CUPELLO ALVARES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por MARCIA DA SILVA BARBOSA, ID Funcional nº 5648807/4. Processo nº SEI-040008/000791/2026.

NOMEAR JORGE WELTON DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por CLARA DE ALBUQUERQUE DUARTE, ID Funcional nº 51736004/1. Processo nº SEI-040008/000773/2026.

NOMEAR RENATA GUEDES RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 44170700/1, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.861, de 11 de setembro de 2025. Processo nº SEI-040002/002216/2026.

NOMEAR ROBERTO WANDERSON MONTEIRO ABREU para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040002/002494/2026.

NOMEAR LUANA NASCIMENTO MAROUVO, ID FUNCIONAL Nº 44567570, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.861, de 11 de setembro de 2025. Processo nº SEI-040004/000157/2026.

NOMEAR EDUARDO MACIEL FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 43229948/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/027870/2026.

NOMEAR SARA DE SOUZA LOPES MARQUES para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por MARILDES MAIA DE ARAUJO, ID Funcional nº 51290898/1. Processo nº SEI-040004/000159/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de agosto de 2026, **MAYARA ELIZIARIO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51391732, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000696/2026.

NOMEAR ROBERTA SIMOES MAIA, ID FUNCIONAL Nº 27065251/8, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por GUSTAVO D ADDAZIO MARQUES, ID Funcional nº 51604043/2. Processo nº SEI-040001/001691/2026.

NOMEAR IOLANDA BARBOSA PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Leonardo Rosa do Couto Macedo, ID Funcional nº 20185561/7. Processo nº SEI-220001/000679/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **CLAUDIA TANABE SCOTELARO ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 43435513/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Apuração de Denúncias e Sindicâncias, da Corregedoria Geral da SES, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/026506/2026.

EXONERAR DAPHNE BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 42165113/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/022587/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **AVELARDY DOS SANTOS MACHADO FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 50888455/2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Auditoria e Controle - SUBAC, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/026970/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de agosto de 2026, **VICTOR MENDES JULIO DAVID**, ID FUNCIONAL Nº 51692120/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/027205/2026.

NOMEAR ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 50160931, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da COORDENADORIA DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro -DETRO, anteriormente ocupado por JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 51380056/2. Processo nº SEI-100005/006304/2026.

NOMEAR AMANDA ROCHA PERES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, anteriormente ocupado por MOISES FREITAS DE OLIVEIRA GOMES, ID Funcional nº 51644134/2. Processo nº SEI-100005/005432/2026.

NOMEAR VITORIA DUARTE SALVADOR DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por BRUNA CASTELLO BRANCO COSTA MOTTA, ID Funcional nº 51582619/1. Processo nº SEI-070001/002290/2026.

NOMEAR ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 44413300, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por GERSON DE SOUZA MARTINS, ID Funcional nº 51648474/1. Processo nº SEI-070001/002136/2026.

NOMEAR AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 43477844/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Fiscalização e Monitoramento do Noroeste, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendências Regional Baixo Paraíba do Sul, da Diretoria das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ALAN CARLOS VIEIRA VARGAS, ID Funcional nº 28694619/2. Processo nº SEI-070002/011187/2026.

NOMEAR ALINE SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por JOSE ROBERTO MENEGARDO JUNIOR, ID Funcional nº 51740230/1. Processo nº SEI-070002/018186/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, **DIOGO ABRANTES E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51323648/2, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Coordenação de Abrigos, da Superintendência de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003943/2026.

NOMEAR ROSANA JESUS IGREJA COUTINHO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por PEDRO ZAMDONADE JUNIOR, ID Funcional nº 51740257/1. Processo nº SEI-370001/000724/2026.

NOMEAR LUCINETE TELLES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 28207912, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, anteriormente ocupado por GABRIEL KALAF FERREIRA, ID Funcional nº 51727188/1. Processo nº SEI-430002/001733/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, **LUIS CLAUDIO MARINHO COELHO**, ID FUNCIONAL Nº 51409020/1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Infraestrutura e Serviços, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. Processo nº SEI-430002/001771/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, **SERGIO HENRIQUE DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 32157479/5, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Banco de Dados, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. Processo nº SEI-430002/001771/2026.

NOMEAR RODRIGO COSTA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, da Diretoria de Segurança da Informação, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por MARCELO SOARES LINTOMEN, ID Funcional nº 43541321/3. Processo nº SEI-430002/001743/2026.

NOMEAR VANIL OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 28411439, para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por VAGNER DE AGUIAR, ID Funcional nº 42158389/1. Processo nº SEI-330001/001129/2026.

NOMEAR LARISSA DE LEMOS MARCHESANO MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51500302, para exercer, com validade a contar de 06 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, anteriormente ocupado por FRANCINE MARIE DA FONSECA MARTINS, ID Funcional nº 51678667/1. Processo nº SEI-380001/000940/2026.

NOMEAR KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA, ID FUNCIONAL Nº 50149687/1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.333, de 16 de junho de 2026. Processo nº SEI-320001/002116/2026.

NOMEAR CID DO CARMO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 25300547/2, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.333, de 16 de junho de 2026. Processo nº SEI-320001/001996/2026.

NOMEAR TATIANA ALMEIDA PRATA MAIA, ID FUNCIONAL Nº 51788110, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.333, de 16 de junho de 2026. Processo nº SEI-320001/002275/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de julho de 2026, **RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 50155075/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7,

ANEXO ÚNICO

ÚLTIMO OCUPANTE	NOME DO SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
24468231	VICTOR FERNANDES DE SOUZA	ASSESSOR	DAS-8
51185300	CLAUDIA DE SOUZA MACHADO JANNUZZI	COORDENADOR	DAS-8
50929844	ROBSON JOSE STORANI	SUPERINTENDENTE	DAS-8
51293900	MIKAELLE JERONIMO DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-6
44348606	MARCELE AZEREDO MENDONÇA PINHEIRO	ASSESSOR	DAS-7
51677679	LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO	ASSESSOR	DAS-7
51680050	EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR	DAS-7
51398761	ANA BEATRIZ ALONSO WOLFF	AJUDANTE I	DAI-1
51215560	GISELLE SILVA CARDOSO PAULO	ASSISTENTE II	DAI-6
51007045	RENATA RUFINO DE SOUZA	ASSESSOR	DAS-7
51761246	JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI	ASSESSOR	DAS-7
51601591	CHRISTIANE ZIEHFUSS HESKETH MARCONDES	ASSESSOR	DAS-7
51620880	RAPHAEL DE BARROS PINHEIRO	AJUDANTE I	DAI-1
51780062	DANIEL DE MORAES LUCIO MEDEIROS	AJUDANTE I	DAI-1
51614383	JUAREZ FARIA PINHO FILHO	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-6
51250365	GERALDO VENANCIO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE GABINETE	DAI-1
51521679	MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	AJUDANTE I	DAI-1
44240180	ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA NETO	ASSISTENTE II	DAI-6
51251442	MATHEUS MENDONÇA PINHEIRO	COORDENADOR	DAS-8
51336405	BRENDA CARDOSO FIUZA	ASSISTENTE II	DAI-6
51608030	CAIO SERRANO ZARRO	ASSESSOR	DAS-8
51248549	GENECI DE ASSIS DE LIMA	AJUDANTE I	DAI-1
51785668	GISELE DE SOUZA ROSA	ASSISTENTE II	DAI-6
51215543	MARCIO COSTA RAMOS	AJUDANTE I	DAI-1
50873962	MARCELO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	DAI-6
42609054	MARIDÉIA FÁTIMA SOUZA E SILVA	ASSISTENTE	DAS-6
43868800	LELIO LANGONI CORDEIRO	ASSISTENTE II	DAI-6
50747100	FABIO DA SILVA LUCENA	AJUDANTE I	DAI-1
51567245	HELOISE RABELLO DE SOUZA	ASSISTENTE II	DAI-6
51223953	GABRIEL MENEZES FIGUEIREDO	ASSESSOR	DAS-7
51630478	RONALD DE OLIVEIRA PEDROSA	ASSISTENTE	DAS-6
50926160	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	ASSESSOR	DAI-6
51762277	CATIA FREITAS DA CRUZ FERREIRA	ASSISTENTE	DAS-6
51382717	THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES	COORDENADOR	DAS-7
51569450	JOÃO GUILHERME MEIRELES SANT'ANNA	ASSISTENTE III	DAI-4
51735954	ALINE DE DEUS DE MELO	AJUDANTE I	DAI-1
51676109	JORGE LUIZ DA SILVA FARIAS	ASSESSOR	DAS-8
51267977	IGOR GONÇALVES BATISTA	ASSISTENTE II	DAI-6
51537761	THIAGO LUIZ ARAUJO QUEIROZ	COORDENADOR	DAS-7
20488165	AURIMAR PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE I	DAI-1
19091850	MARCELO ARAUJO NOGUEIRA	ASSISTENTE III	DAI-4
50889699	MARCIO VINICIUS DOS SANTOS AGENOR	AJUDANTE II	DAI-2
51689472	RODRIGO ALVES GREGORIO	ASSISTENTE II	DAI-6
51740052	SERGIO PEIXOTO DOS SANTOS FILHO	AJUDANTE I	DAI-1
51785412	HESTELLA XAVIER DE OLIVEIRA MENDES	AJUDANTE I	DAI-1
51785420	CRISTIANA NERI DE FREITAS	ASSESSOR	DAS-8
51687054	FERNANDO LINHARES ROMEU	ASSISTENTE II	DAI-6
51675404	FRANCIELE FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE II	DAI-6
51784980	SANDRALINA DE MOURA GODOY	AJUDANTE I	DAI-1

Id: 2754812

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150002/001024/2026 - AUTORIZO a cessão do Inspetor de Polícia Penal Robson Ferreira Santos, ID Funcional nº 4196077-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN, para a Secretaria de Estado da Casa Civil-SECC/Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018, com validade a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-280001/000081/2026 - REVOGO a cessão do Cel BM QOC/02 LAURO CESAR BOTTO MAIA, RG 18.982, Id Funcional 0006118534, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, para a Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, publicada no DOERJ de 26/03/2026, página 03, coluna 1, tendo como fundamento o requerimento realizado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Cel BM Tarciso Antonio de Salles Junior, para o RETORNO do Coronel supra mencionado à Corporação, nos termos do Of.SEDEC/CH-GAB Nº2383.

PROCESSO Nº SEI-120003/000096/2026 - AUTORIZO a descentralização do servidor FILIPE DE SOUZA RIBEIRO, Id funcional nº 4318703-7, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, sem ônus para o órgão cessionário, a contar de 1º de agosto de 2026.

PROCESSSSO Nº SEI-150001/008698/2026 - AUTORIZO, com base no art.1º, II, do Decreto nº 40.644/2007, excepcionalmente, a cessão da servidora Camila Corrêa de Rezende, Id. Funcional nº 5098670-8, matrícula nº 31133564, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2754813

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 1136 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e

da Assessoria de Inteligência, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/002402/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO DE 05/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/08/2026 - Fica esclarecido para **SEI-040004/000140/2026** o número do Processo Administrativo que exonerou a ROBERTA SIMOES MAIA, ID FUNCIONAL Nº 27065251/8, do cargo de do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, **não originou-se de pedido formulado pela própria servidora**, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 31/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040006/030900/2026, fica retificado a subordinação que designou o JOSE MOREIRA TEIXEIRA JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID Funcional nº 4427394-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular do **Posto de Controle Fiscal Móvel, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda**, nas ausências e impedimentos legais.

ATO DE 03/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/023354/2026, fica retificado **para 04 de agosto de 2026**, a data da validade da nomeação de SHENIA BARBARA GONCALVES DE LIMA, a quem se re-

fere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Auditoria e Controle - SUBAC, da Secretaria de Estado de Saúde, mantido os demais termos.

ATO DE 26/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/07/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310001/003277/2026, fica retificado que CRISTIANE ALVES DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 51121522, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **não originou-se de pedido formulado pela própria servidora**, tomando sem efeito a apostila reficatória publicada no D.O. de 06/08/2026.

Id: 2754816

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 07 de agosto de 2026, os servidores relacionados de seus respectivos cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Anexo Único ao presente Ato. Processo nº SEI-220001/000696/2026.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 04/08/2026

DESIGNA ANDRE LUIZ TORRES RIBAS, Agente de Saneamento I, como Membro Titular e **TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO**, Engenheiro D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para Comissão de Fiscalização referente a “AQUISIÇÃO DE ROTORES E SELOS MECÂNICOS” - Processo nº SEI-150017/000270/2026 - Ordem de Serviço P/FIS nº 33.898-00.

Id: 2754505

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/064948/2025 - APLICO penalidade de advertência ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BADU LTDA - DH AB/997, nos termos dos artigos 119,I, e 133, I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

PROCESSO NºSEI-150016/072488/2025 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e permissão internacional para dirigir se houver, expedida(s) em nome de SEBASTIÃO IVANIL DOS SANTOS, registro 90943649, levando-se em consideração o prazo de um ano e dois meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, já integralmente cumprido, conforme sentença penal condenatória nos autos do proc. jud. n.º 0004912-70.2005.8.19.0063, transitada em julgado em 07/05/2007; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação e PID, se houver, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2754672

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 05.08.2026
PROCESSO Nº SEI-150016/228793/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do Novo Mercado Municipal de Niterói SPE S/A., referente ao reembolso de despesas de consumo, água e energia, relativo ao período de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 2.861,72 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.
Id: 2754670
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA PRESIDENTE DE 31.07.2026
PROCESSO Nº SEI-120003/000078/2026 - DEFIRO o requerimento de solicitação para fins de conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, perfazendo um total de 12 avos de férias proporcionais restantes de férias não gozadas do período aquisitivo de 23/06/2025 a 16/06/2026. Exoneração em 17/06/2026, publicada em D.O. de 17/06/2026, em favor da servidora DEBORA MAGALHÃES LEITE, identidade funcional nº 5142385-5, cargo de Assistente II e RECONHEÇO A DÍVIDA, de acordo com a Certidão 24/2026, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no valor total de R\$ 9.333,33 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Fundação.
Id: 2754453
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06/08/2026
PROCESSOS NºS SEI-220003/001294/2020 e E-12/171/100387/2018 - DEFIRO a redução em 50% da carga horária da servidora MÔNICA SOUZA DE OLIVEIRA, ID nº 4417458-6, por 1 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2026, com base no parecer conclusivo da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.
Id: 2754708
Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUPAR Nº 071 DE 06 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
O SUPERINTENDENTE DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- o disposto nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48 de 18 de junho de 2019;
- o que consta nos autos do processo administrativo SEI-040006/034409/2026.
RESOLVE:
Art. 1º A lotação dos servidores da Superintendência de Arrecação (SUPAR), entre os órgãos componentes da sua estrutura, observará a seguinte distribuição:
I - na Superintendência de Arrecação (SUPAR): a) DENISE ROSA DE MATTOS, I.D. nº 4317889-8; b) DIANA HORA DA SILVA, I.D. nº 5080150-3; c) LUIZA ROSSI DE SOUZA, I.D. nº 4365044-9; d) NADIR HELENA SANTOS MENEZES, I.D. nº 1172056-5; e) RAFAEL QUINTANA RUA, I.D. nº 5006062-7; f) RAMIRO CASTRO DA SILVA, I.D. nº 4344289-7; g) WAYNA PAIVA DA SILVA, I.D. nº 5006056-2;
II - na Coordenadoria de Controle do Crédito Tributário (COOCT): a) ANA CLAUDIA SALLES DE ABREU, I.D. nº 4428398-9; b) ANGÉLICA CARVALHO MENDONÇA, I.D. nº 4344817-8; c) ARTUR MENDONÇA GOMES, I.D. nº 4365064-3; d) CARLOS DE OLIVEIRA KIRCHPFENNIG, I.D. nº 1957226-3; e) CAROL CORRÊA COSTA, I.D. nº 4365053-8; f) GEORGIA HONÓRIO DOS SANTOS, I.D. nº 615462-0; g) HELIANA ROSA MENDES TAVARES, I.D. nº 1942418-3; h) JOÃO LUIS DE OLIVEIRA CARRANO ALBUQUERQUE, I.D. nº 5019030-0; i) LÍDIA NAZARETH DE LIMA GOMES, I.D. nº 1939305-9; j) MONICA LOBO ESTEVES, I.D. nº 4428442-0; k) PATRICK MAYERHOFFER CORREIA, I.D. nº 557046-8; l) VERA LINS DE ALBUQUERQUE, I.D. nº 4319065-0;
III - na Coordenadoria de Apoio, Inscrição e Apoio à Dívida Ativa (COOCIADA): a) EDUARDO DE SOUZA PACHECO, I.D. nº 5006149-6; b) RAMON SOARES NOVAES DE SOUZA, I.D. nº 4407044-6; c) RAPHAEL RUSSO DAMASCENO, I.D. nº 5006761-3; d) SABRINA MARCOS SAVI, I.D. nº 4365341-3;
IV - na Coordenadoria de Controle da Arrecação Tributária (COOCAT): a) ANDREA LEITE DOS SANTOS NAPOLITANO, I.D. nº 4344240-4; b) CARLOS JOSÉ CABRAL PEREIRA - I.D. nº 4323001-6; c) DENIS FEITOZA PACHECO, I.D. nº 1940306-2; d) DIOGO RANGEL RIBEIRO, I.D. nº 4427302-9; e) ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, I.D. nº 5028511-4; f) GUILHERME MITRANO SIMÕES, I.D. nº 4417358-0; g) LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO, I.D. nº 1939026-2; h) MARCELO SERGIO PINTO WEBER, I.D. nº 5019018-0; i) PAULO ROBERTO SANT'ANNA JUNIOR, I.D. nº 4385211-4; j) SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, I.D. nº 5075518-8; k) VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, I.D. nº 4427436-0.
V - na Coordenadoria de Cobrança (COOCOB): a) LEONARDO DELDUQUE LIMA, I.D. nº 4344361-3; b) MARIA JOCILIANE REPULA, I.D. nº 1941813-2; c) NORBERTO ARGILÊO RIBEIRO DA SILVA, I.D. nº 1951407-7; d) TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA, I.D. nº 1955674-8;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026
RAMIRO CASTRO DA SILVA Superintendente de Arrecação
Id: 2754647

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 10/07/2026
O CONTRATO Nº 036/2024 - Firmado com a sociedade empresária CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos de serviço e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, fica atualizado , com fundamento nos termos da Cláusula Sétima, itens 7.1, 7.2, 7.4 e 7.8.1 alínea "a" do referido Contrato, c/c Art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021 em razão dos efeitos do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de abril/2025 a março/2026, no percentual de 4,142850 % (aproximadamente quatro inteiros e cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta milionésimos por cento). O custo mensal passará de R\$ 62.357,37 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$ 64.940,77 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), resultando em um aumento de R\$ 47.792,90 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), atualizando o valor total do contrato de R\$ 2.224.680,93 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.272.473,83 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), com efeitos retroativos a partir de 16/04/2026. Processo nº SEI-040002/003029/2024.
Id: 2754476
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 84 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 10 A 16 DE AGOSTO DE 2026.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, com a redação da Resolução SEFAZ nº 821, de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 07/90, e o que consta no processo nº SEI-040006/034511/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 10 a 16 de agosto de 2026, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie: I - café arábica: US\$ 324,0000 II -café conillon: US\$ 214,5000
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026
CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO Superintendente de Tributação
Id: 2754581
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
ATO DO CORREGEDOR-CHEFE
PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.151 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000079/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; e Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7; e o Auditor Fiscal da Receita Estadual Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI 040084/000079/2026.
Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Bernardo Bruno Marques, identidade funcional nº 4427292-8, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Guilherme Jorge de Souza Correa, identidade funcional nº 5005997-1, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006355-3, como 3º membro.
Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.
Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026
MARCELO ZENNI TRAVASSOS Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Id: 2754727
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 05/08/2026
PROCESSO Nº SEI-040014/020782/2026 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora LIVIA BOREL MONTEIRO DE CASTRO, ID 50125435, Especialista em Previdência Social, a contar de 21 de Julho de 2026, em conformidade com o disposto na Portaria

Rioprevidência/PRE nº 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência nº 449, de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.
Id: 2754667
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECAÇÃO E ATUÁRIA
DESPACHOS DO GERENTE DE 06/08/2026
PROCESSO nº SEI-040014/022175/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 379/2024, de CECÍLIA APARECIDA MARCONDES DA SILVA, homologada por este RPPS.
PROCESSO nº SEI-040014/034655/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 109/2023, de BRUNO HOLANDA E SILVA, homologada por este RPPS.
PROCESSO nº SEI-040014/081298/2024 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 383/2003, de MÁRCIA CHAVES CRUZ, homologada por este RPPS.
PROCESSO nº SEI-040014/081303/2024 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 382/2003, de ANDREA MEDEIROS BRANCO, homologada por este RPPS.
PROCESSO nº SEI-040014/009291/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 551/93, de VERA MARY OLIVEIRA PASSOS, homologada por este RPPS.
Id: 2754691
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE PORTARIA JUCERJA Nº 2468 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
REVOGA OUTORGA DE PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA DECISÃO SINGULAR
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96, e
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002548/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores MÁRCIA FORAÊS DE ABREU, Matrícula 1419 e JOZENILDO TERTO DA SILVA, Matrícula T-2884, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 929 e Portaria nº 1116.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026 PAOLA DOMINGUES JACOB Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2754482
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 73 DE 06 DE AGOSTO DE 2026
INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026.
A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2265, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 009/2026, firmado com a empresa DELTA CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/001542/2026, ficando designados os servidores abaixo: I - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional nº 5139650-5, como Gestora; II - Wanderley Eneas Gonçalves, Secretário II, Id. Funcional n.º 4254716-4, como Gestor Substituto; III - Carla Simone de Figueiredo Ganen, Assessora, Id. Funcional n.º 5125081-0, como Fiscal Administrativo; IV - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional n.º 5152729-4, como Fiscal Técnico; V - Aline Soares Peixoto, Agente Administrativo, Id. Funcional n.º 4345873-4, como Fiscal Substituto; Art. 2º- Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.
Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalização a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.
Art. 4º- Os gestores e fiscais designados como substitutos exercerão as respectivas atribuições durante os afastamentos legais dos titulares, tais como férias e licenças.
Parágrafo Único - Os titulares deverão manter atualizados os registros das ocorrências relativas à execução contratual, em instrumento próprio de fiscalização, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do acompanhamento pelos respectivos substitutos.
Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, sempre que solicitada, deverá prestar apoio necessário à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026 KLEMIR ARUS MOHAMMAD Superintendente de Administração e Finanças
Id: 2754688

3º SGT PM RG 92.000 VIVIAN SANTOS DA SILVA - Técnico Titular
SUBTEN PM RG 66.079 CLEIZI MARTINS DA SILVA - Técnico Substituto
SUBTEN PM RG 62.895 ADRIANO NILZO NETTO DE SOUZA - Administrativo Substituto

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistesse cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui

delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754633

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9165 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350010/015406/2026, o qual indica servidores para substituir e compor em Comissão de Fiscalização e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de julho de 2026, os servidores 1º TEN PM RG 79.279 NICOLAI BOLELI TORRE ID FUNC. 594546-1 e 3º SGT PM RG 100.334 KAIAN LEITINHO ALVES ID FUNC. 5018782-1, em substituição aos servidores 1º TEN PM RG 88.438 MATHEUS HENRIQUE DIAS FRANÇA ID FUNC.4381012-8 e 2º SGT PM RG 85.293 FERNANDO DOS SANTOS MAURICIO ID FUNC. 4268287-8, para compor a Comissão Fiscalizadora da DPM no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 79.279 NICOLAI BOLELI TORRE ID FUNC. 594546-1 - DPM - FISCAL
SUBTEN PM RG 67.948 JAIRO DE AGUIAR BRITO, ID FUNC. 2480955-1 - DPM - FISCAL
3º SGT PM RG 100.334 KAIAN LEITINHO ALVES ID FUNC. 5018782-1 - DPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754570

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9169 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/011632/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/006655/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 03 de agosto de 2026, os servidores: 1º TEN PM RG 107.987Jéssica da Costa Batinga, ID: 510364-3, CPF: 13629910742, da DEA, em substituição ao 3º SGT PM RG 87.905 Diego José Ferreira, ID 43767-8 da DEA como Gestor, o 1º SGT PM RG 74.912 Marcelo Reis Pereira, ID 2437106-8 daDEA, em substituição ao 1º TEN PM RG 80.190 Nerilson dos Santos Bráulio ID 595442-8 do 22º BPM como Gestor Substituto, o 2º SGT PM RG 79.177Claudio Renato Rosa, ID59445-7 daDEA, em substituição ao TEN CEL PM RG 67803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID: 2449627-8, do CFAP como Fiscal Administrativo, e o 3º SGT PM RG 85.366Raphael Vicente Ramos, ID: 5014938-5, CPF 130.754.807-54, daDEA, em substituição 2º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID: 4327657-1, da DEA - Fiscal Técnico, do Instrumento Contratual nº Contrato 074/2025 - DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI-SEI-350006/008754/2024, firmado com a empresa ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, - CNPJ: 38.015.378/0001-31, dessa forma, a gestão e a fiscalização passam a ter a seguinte composição:
-1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID: 510364-3 , da DEA - Gestora;
- 1º SGT PM RG 74.912 Marcelo Reis Pereira, ID 2437106-8 da DEA- Gestor substituto
- 2º SGT PM RG 79.177 Claudio Renato Rosa, ID: 594445-7, da DEA - Fiscal Administrativo
- CAP PM RG 78.725 Delicio D'assis Filho, ID: 4140575-7, do CFAP - Fiscal Administrativo
-CAP PM RG 65.935 Marco Givizies Villar Rodrigues, ID: 2486542-7, do CFAP -Fiscal Administrativo substituto
- 3º SGT PM RG 85.366 Raphael Vicente Ramos, ID: 5014938-5, CPF 130.754.807-54, da DEA - Fiscal Técnico

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;
XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754673

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.174 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/007411/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 16 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DA SILVA, ID: 2153255-9, da DABST, como Gestor do instrumento contratual nº. 094/2026, oriundo do Processo SEI-350006/006492/2026, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, e o SUBTEN PM RG 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID: 2237306-3, da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831657) e do Contrato (doc. 138157100), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754558

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.175 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/007411/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 094/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/006492/2026, celebrado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- 2º SGT PM 83.894 RAIMUNDO MODESTO DIAS JUNIOR, ID 4265580-3, DABST;

- 2º SGT PM 82.971 VICTOR SOARES DE ANDRADE, ID 4265803-9, DABST;

- 3º SGT PM 97.451 LEONE CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID 5008594-8, DABST;

- CB PM 103.208 HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5029218-8, DABST;

- 3º SGT PM 86.521 DENEKY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0, DABST;

- 3º SGT PM 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID 5010390-3, DABST;

- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, DABST;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas no contrato, direta ou indiretamente, através do sistema de gestão de documentos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831657) e do Contrato (doc. 138157100), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.08.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o Major PM MÚSICO RG 58.673 **RONALDE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR**, a contar de 12 de março de 2026, com fulcro no inciso I do art. 93 c/c o art. 95 Caput da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, c/c o art. 39 Caput § 1º da Lei Estadual n.º 9.537/2021. Processo nº SEI-350009/007925/2026.

Id: 2754538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100004/000613/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 92.200 FABRÍCIO MENEZES BOARETTO, Id. Funcional nº 4411845-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 4º CPA, para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-100004/000613/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 92.223 RAPHAEL SOUSA CUNHA, Id Funcional nº 4412670-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no GCG, para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2754539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-100004/000619/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do TENENTE-CORONEL PM RG 67.813 ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no GCG, para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro (CODERTE), na função de Diretor-Presidente, a contar de 31 de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2754766

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06.08.2025

PROCESSO Nº SEI-070001/002267/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do MAJOR PM RG 85.882 JANSEN JONATHAS DE ALBUQUERQUE FERRET, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BOPE para a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com TENENTE-CORONEL RG 65.133 HERIC GUSTAVO DA SILVA ROSA, que retorna à Corporação.

Id: 2754711

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 228 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350010/017866/2026, noticiando que a empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA cometeu infração em virtude de inexecução parcial do Contrato nº 325/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerceada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução parcial do Contrato nº 325/2025, perpetrada pela empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA, situada na Rua Alexandre Siqueira 89, Caicaras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30775-540, inscrita no CNPJ n.º 10.919.350/0001-00.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/017866/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA
Ordenadora de Despesas

Id: 2754469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/002874/2026 - Este Diretor de Infraestruturas de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº. 3377 de 22 de fevereiro de 2023, considerando a Reserva Orçamentária (137873531), **AUTORIZA** a despesa no valor total de R\$ 1.890.587,64 (um milhão, oitocentos e noventa mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, referente à aquisição de equipamentos de informática a fim de contemplar o Projeto de modernização das 03 (três) salas temáticas do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e do Quartel General da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Esta iniciativa visa atender a 03 (três) salas de operações, sendo: 02 (duas) salas no setor de atendimento do 190 e 01 (uma) Sala no setor de contingência do 190, no Gabinete de Gestão de Crises do QG, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 (28597641) do Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, publicada 08/08/2024 (<https://pncp.gov.br/app/atas/00394494000136/2024/390/2>). A Ata sucede o Pregão Eletrônico nº 90002/2024, vinculado ao processo nº SEI-08020.001698/2024-30, em que esta SEPM é órgão aderente.

Id: 2754592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/015699/2026 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** A DÍVIDA, do exercício de 2025, em favor da empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.637.221/0001-91, no valor de R\$ 19.942,80 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, video-colonoscópios e videogastroscópios), da marca pentax, realizada no Hospital Central da Polícia Militar no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 169/2023.

PROCESSO Nº SEI-350010/015699/2026 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo nº SEI-350010/015699/2026, no montante de R\$ 19.942,80 (dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, video-colonoscópios e videogastroscópios), da marca pentax, realizada no Hospital Central da Polícia Militar no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 169/2023, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2754471

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 224 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350011/003086/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 01 de julho de 2026 os servidores 2º TEN PM RG 72.103 DAVI SILVA PAULO, ID Funcional 2332791-0, ST PM 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID Funcional 2298484-4, ST PM RG 65.549 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2331864-3, ST PM RG 68.074 EDUARDO LINS RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 2169015-4, ST PM RG 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 2224215-5, ST PM RG 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, ID Funcional 2331882-1, 1º SGT PM RG 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 2285492-4, 2º SGT PM RG 83.261 MAYCON ADVINCULA ARCANJO, ID Funcional 4265987-6, 2º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS, ID Funcional 4269354-3, 2º SGT PM 84.919 BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO, ID Funcional 4321229-8, 3º SGT PM RG 98.006 EDNEA SOUSA DOS SANTOS, ID Funcional 5010307-5, CB PM RG 108.477 VIVIANE DE SOUZA NUNES, ID Funcional 5105051-0 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma: 2º TEN PM RG 72.103 DAVI SILVA PAULO, ID Funcional 2332791-0ST PM 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID Funcional 2298484-4ST PM RG 65.549 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2331864-3ST PM RG 68.074 EDUARDO LINS RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 2169015-4ST PM RG 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO, ID Funcional 2224215-5ST PM RG 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, ID Funcional 2331882-11º SGT PM RG 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 2285492-42º SGT PM RG 83.261 MAYCON ADVINCULA ARCANJO, ID Funcional 4265987-62º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS, ID Funcional 4269354-32º SGT PM 84.919 BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO, ID Funcional 4321229-83º SGT PM RG 98.006 EDNEA SOUSA DOS SANTOS, ID Funcional 5010307-5CB PM RG 108.477 VIVIANE DE SOUZA NUNES, ID Funcional 5105051-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2754489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 225 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350020/010422/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 26 de junho de 2026 os servidores ST PM RG 68.373 FÁBIO BERTOLOTÓ DE SOUZA ID Funcional 2225524-9, 2º SGT PM RG 87.048 EVERALDO DE FREITAS NUNES ID Funcional 4367593-0, ° SGT PM RG 93.337 FELIPE DE SOUZA AMARAL FERNANDES ID Funcional 4419335-1, 3º SGT PM RG 95.830 WILLIAM DE MELO SOUZA ID Funcional 4428691-0 em substituição aos servidores ST PM RG 67.222 ANDRÉ MOREIRA DE SOUZA ID Funcional 2275175-0, 3º SGT PM RG 98.140 FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA, ID Funcional 5010117-0 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Décimo Sexto Batalhão de Polícia Militar - 16º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma: 2º TEN PM RG 74.635 RODRIGO LIMA BARROS ID Funcional 2376357-4 ST PM RG 68.373 FÁBIO BERTOLOTÓ DE SOUZA ID Funcional 2225524-91º SGT PM RG 69.728 PAULO CÉSAR MACE-DO CORIOLANO ID Funcional 2277077-12º SGT PM RG 87.048 EVERALDO DE FREITAS NUNES ID Funcional 4367593-03º SGT PM RG 90.605 MÁRCIO DE SOUSA CRUZ ID Funcional 4404542-33º SGT PM RG 93.337 FELIPE DE SOUZA AMARAL FERNANDES ID Funcional 4419335-13º SGT PM RG 95.830 WILLIAM DE MELO SOUZA ID Funcional 4428691-0CB PM RG 105.344 LUIZ CARLOS DE PAIVA GOMES ID Funcional 5079011-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2754506

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 226 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350024/018487/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 09 de junho de 2026 o servidor 1º SGT PM RG 82.437 MICHEL DA SILVA BRAGA, ID Funcional 4249299-8, em substituição ao CAP PM RG 83724 ANTÔNIO JOSÉ DOURADO JÚNIOR ID Funcional 4269223-7, para compor a Comissão de Fiscalização Setorial da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma: CAP PM RG 104.571 RENAN LOSCHIAVO OLIVEIRA, ID Funcional 4366524-1 CAP PM RG 104.579 ANDERSON CARVALHO DE FREITAS, ID Funcional 4400141-0 1º SGT PM RG 75.979 MÁRIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR, ID Funcional 2379651-0 1º SGT PM RG 82.060 RAUL FERNANDO DE MELLO FERNANDES, ID Funcional 4248579-7 1º SGT PM RG 82.437 MICHEL DA SILVA BRAGA, ID Funcional 4249299-8 2º SGT PM RG 83.217 ANDERSON DE ALMEIDA MOTA, ID Funcional 4265976-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

ID: 2754511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 227 DE 04 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350068/003842/2023 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 22 de maio de 2026 os servidores 1º SGT PM RG 76.491 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO TERRA ID Funcional 2202775-0, 2º SGT PM RG 85.401 SERGIO MENEZES LOPES FILHO ID Funcional 4327714-4, 2º SGT PM RG 83.568 DIEGO MENDES DA SILVA ID Funcional 4269390-0, 2º SGT PM RG 86.155 FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA ID Funcional 4358115-3, 2º SGT PM RG 86.141 GABRIEL PERUCCI LISBOA ID Funcional 4357552-1, 3º SGT PM RG 95.438 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARRETO ID Funcional 4426226-4, 3º SGT PM RG 96.110 EVERTON MELO MALTA, ID Funcional 4429265-1, 3º SGT PM RG 92.377 LEANDRO DIAS DA SILVA ID Funcional 4412974-2, para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Regimento de Cavalaria Coronel Enyr Cony dos Santos - RCECS , com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI-350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma: 2º TEN PM RG 64.014 JAIME CERQUEIRA CRUZ, ID Funcional 2158055-3 1º SGT PM RG 74.491 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO TERRA, ID Funcional 2202775-0 1º SGT PM RG 78.582 EVANDRO DE PAIVA FARIA, ID Funcional 5938600-0 2º SGT PM RG 84.923 WALTER SALTES DE OLIVEIRA, ID Funcional 4320785-5 2º SGT PM RG 85.401 SERGIO MENEZES LOPES FILHO, ID Funcional 4327714-4 2º SGT PM RG 83.568 DIEGO MENDES DA SILVA, ID Funcional 4269390-0 2º SGT PM RG 86.141 GABRIEL PERUCCI LISBOA, ID Funcional 4357452-1 2º SGT PM RG 86.155 FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional 4358115-3 3º SGT PM RG 92.216 JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES, ID Funcional 4411899-6 3º SGT PM RG 92.377 LEANDRO DIAS DA SILVA, ID Funcional 4412974-2 3º SGT PM RG 92.392 BRUNO SANTOS DAVID, ID Funcional 4412878-9 3º SGT PM RG 95.438 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARRETO, ID Funcional 4426226-4 3º SGT PM RG 96.110 EVERTON MELO MALTA, ID Funcional 4429265-1 CB PM RG 99.837 MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA. ID Funcional 5017055-4 SD PM RG 110.691 RENATA RIBEIRO E RIBEIRO ASSUMPÇÃO, ID Funcional 5128520-7

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar

se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

ID: 2754521

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 05.08.2026
PROCESSO Nº SEI-350008/004478/2024 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Bandas e Brackets Ortodônticos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM e dos beneficiários do FUSPOM em favor da empresa: DENTAL BONSUCCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 17.089,15 (dezessete mil oitenta e nove reais e quinze centavos), decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2025-DGO.

ID: 2754525

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPOL Nº 1030 DE 04 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE EDITORIAL DA REVISTA ACADEPOL, CRIADA PELA RESOLUÇÃO SEPOL Nº 994, DE 15 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a publicação da Resolução SEPOL nº 994, de 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 87, de 19 de maio de 2026, que criou a REVISTA ACADEPOL;

- a necessidade de designar os membros responsáveis pela direção editorial, avaliação, revisão e apoio técnico da publicação;

- a relevância da produção e da difusão do conhecimento científico, acadêmico e profissional relacionado à atividade policial, à segurança pública, às ciências jurídicas, à gestão pública e às ciências forenses;

- o que consta no Processo nº SEI-360019/000101/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, mediante prévia concordância, as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a Equipe Editorial da REVISTA ACADEPOL, instituída pela Resolução SEPOL nº 994, de 15 de maio de 2026:

I - Editor-Chefe:
Delegado de Polícia Dr. Wilson Palermo, ID Funcional: 5023108-1

II - Conselho Editorial:
a) Delegado de Polícia Dr. Bruno Gilaberte; ID Funcional: 2976481-5;
b) Delegada de Polícia Dra. Adriana Mendes; ID Funcional: 2930085-1;
c) Delegada de Polícia Dra. Liliane Santos da Silva, ID Funcional 564614-6;
d) Delegada de Polícia Dra. Carolina Salomão; ID Funcional: 3000855-7;
e) Delegado de Polícia Dr. Fabricio de Oliveira; ID Funcional: 565362-2;
f) Delegado de Polícia Dr. Carlos Augusto Neto Leba; ID Funcional: 2915294-1;
g) Perito Legista Diego Rissi Carvalhosa, ID Funcional: 5010012-2;
h) Comissário de Polícia Sávio Gloria Pontes, ID Funcional: 565.946-9;
i) Perita Papioscopista Stephanie Treiber, ID Funcional: 5102720-8;
j) Perito Criminal Denilson Soares de Siqueira, ID Funcional: 2965207-3;
k) Coronel do Exército Gilberto de Souza Vianna; IDT: 0623418241 Ministério da Defesa - EB;
l) Coronel do Exército Ricardo Alfredo de Assis Fayal; IDT: 018434033-9 Ministério da Defesa - EB
m) Coronel do Exército Ricardo Rodrigues Freire IDT: 025179632-2 Ministério da Defesa - EB

III - Equipe Técnica:
a) Comissário de Polícia Marcio Garcia, ID Funcional: 565709-1
b) Oficial de Polícia Civil Marcela Munhoz, ID Funcional: 5021336-9
c) Oficial de Polícia Civil Renata Trotta, ID Funcional: 5022913-3

IV - Equipe de Revisão:
a) Delegado de Polícia Dr. Bruno Gilaberte;
b) Delegado de Polícia Dr. Wilson Palermo;
c) Delegada de Polícia Dra. Adriana Mendes;
d) Delegada de Polícia Dra. Liliane Santos da Silva.

Art. 2º - Compete ao Editor-Chefe coordenar as atividades editoriais da REVISTA ACADEPOL, supervisionar o fluxo de submissão, avaliação, revisão e publicação dos trabalhos, bem como assegurar a observância das normas editoriais e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil e pela Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL.

Art. 3º - Compete à Equipe de Revisão proceder à análise e à revisão dos textos aprovados para publicação, observando os aspectos gramaticais, ortográficos, formais, metodológicos e de padronização editorial, sem prejuízo da preservação do conteúdo e da responsabilidade intelectual dos respectivos autores.

Art. 4º - A participação na Equipe Editorial da REVISTA ACADEPOL será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 5º - A ementa da Resolução SEPOL nº 994, de 15 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REVISTA DA ACADEPOL E DISCIPLINA SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO"

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

DELMIR DA SILVA GOUVEA
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2754554

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03/08/2026

EXONERA, a pedido, o servidor **KATIA REGINA COELHO HORA**, Oficial de Polícia Civil de 6ª Classe, Id. Funcional 5.157.442-0, a contar de 07/01/2026, com fundamento no artigo 62, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979 PROCESSO Nº SEI-360010/000029/2026.

EXONERA, a pedido, o servidor **LUCAS SALAMARGO JACOB**, Oficial de Polícia Civil de 6ª classe, Id. Funcional 5.147.395-0, a contar de 15 de junho de 2026, com fundamento no artigo 62, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979 PROCESSO Nº SEI-360011/005405/2026.

PRORROGA a licença sem vencimentos para o trato de interesse particular do servidor **SERGIO VALE GUIMARAES**, Inspetor de Polícia - 3ª classe, Id Funcional nº 4.372.937-1, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 31 de julho de 2026, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75 PROCESSO Nº SEI-360003/000278/2024.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **MARCO ANTONIO PACHECO GONÇALVES**, Oficial de Polícia Civil (3ª classe), Id. Funcional nº 571.212-2, com base no Documento da SES/SUPCPMSO, de índice 133693487, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no inciso XXI, do artigo 83, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, no artigo 1ºdo Decreto Estadual nº 14.870/1990 Processo Nº SEI-360009/001249/2025.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidora **NATALIA ARAUJO TOUZA DOS SANTOS**, Perito Papiloscopista (2ª classe), Id. Funcional nº 5.102.604-0, com base no Documento da SES/SUPCPMSO, de índice 137679489, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no inciso XXI, do artigo 83, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, no artigo 1ºdo Decreto Estadual nº 14.870/1990 Processo SEI-360040/001053/2023.

Id: 2754682

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04/08/2026

PROCESSO SEI-360009/005530/2026 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor **RAPHAEL CARNEIRO LEO DUARTE**, Oficial de Polícia Civil de 2ª Classe, Id. Funcional 4.177.526-0, a contar de 22/02/2026, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19,

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
058/SEPOL/2026	Aquisição de sacos mortuários para transporte de cadáveres	SILCAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.108.111/0001-38
NOME	ID	FUNÇÃO
Paulo Duarte Policiano Silva	5.138.332-2	Gestor
Brenda Patricia Sanches Alves	5.163.165-2	Gestora Substituta
Matheus Yan Belarmino Nunes	5.147.912-5	Fiscal
Felipe Guimarães Calheiros de Castro	4.342.064-8	Fiscal
Marcus Fabio da Silva Vieira	5.147.894-3	Fiscal Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 25/06/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00215/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XXV, do Decreto-lei nº 218/75. Processo nº SEI-360025/004737/2026.

Id: 2754606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 04/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/006938/2026 - CONCEDO a **MARCELO MACIEL SALDANHA DE SOUZA FILHO**, Oficial de Polícia Civil (4ª classe), Id. Funcional 5.098.272-9, afastamento, pelo período 30 dias, de licença-paternidade, compreendendo o período de 25/07/2026 a 23/08/2026.

Id: 2754666

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12/03/1991
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08/03/1991

PROCESSO Nº SEI-360005/002406/2026 - JORGE DOS SANTOS CRUZ, Carcereiro Policial, Matrícula nº 266.502-4.

Onde se lê: ... 38 dias: ACADEPOL
Leia-se: ... 39 dias: ACADEPOL

Id: 2754653

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/074288/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 15 de abril de 2026, JONAS MORENO DA SILVA, ID.

da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, “a”, da LC nº 51/1985.

PROCESSO n.º SEI-360010/003489/2025 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor **FABIO PEREIRA BRAGA**, Oficial de Polícia Civil - 2ª Classe, Id. Funcional 565.352-5, a contar de 13/07/2026, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, c/c o artigo 5º, §3º, da EC90/21, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, “a”, da LC n.º 51/1985.

PROCESSO n.º SEI-360022/000156/2024 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor **BERNADILSON F. DE CASTRO**, Oficial de Polícia Civil - Classe Comissário de Polícia, Id. Funcional 571.374-9, a contar de 19/07/2026, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, c/c o artigo 5º§ 12, da EC90/21, incluído pelo artigo 1º da EC nº 94/2022, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, “a”, da LC nº 51/1985.

PROCESSO SEI-360009/005631/2026 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor **MARCO ANTONIO AFONSO DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil de 3ª Classe, Id. Funcional 571.276-9, a contar de 22/07/2026, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, “a”, da LC n.º 51/1985.

Id: 2754685

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360018/001240/2026 - Tendo em vista a Justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Geral de Contratações e Convênios em índice 138167065, **AUTORIZO** a contratação em favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.366/0001-25, no valor de R\$ 470.934,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e trinta e quatro reais), com fundamento no art. 40, inciso II, da Lei 14.133/21.

Id: 2754550

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 16/06/2026

DESIGNA, conforme processo nº SEI-360018/000126/2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, conforme disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, cabendo:

- aos fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

2002185-2, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 69.092,20 (sessenta e nove mil e noventa e dois reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/072957/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 13 de maio de 2026, SEBASTIAO ALMADA FONSECA, ID. 1996382-3, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 134.345,90 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/071622/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 20 de abril de 2026, GILMAR DE SOUZA, ID. 1993016-0, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 38.000,70 (trinta e oito mil reais e setenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/040380/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 24 de fevereiro de 2026, LEONARDO SALVARANI CABRAL, ID. 2010395-6, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 84.933,85 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/075922/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 19 de junho de 2026, HUMBERTO SOARES PINTO DA SILVA, ID. 1998327-1, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 87.324,84 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/075689/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 19 de junho de 2026, ALEXANDRE ROCHA FIGUEIREDO, ID. 1978373-6, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 158.912,06 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e seis centavos).

PROCESSO SEI	CONTRATO	OBJETO
SEI-360018/000126/2026	016/SEPOL/2026 EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.	Aquisição de 43 freezers científicos
NOME	ID	FUNÇÃO
Andrea Rodrigues Garcia Barroso	9630690	Fiscal
Bruno Serafim da Silva	4.373.421-9	Fiscal
Rose Maria Saraiva Magalhães Hermida	5.037.583-0	Fiscal
Camila Jannotti de Souza Car-doço	5.155.830-0	Fiscal
Leandro Louis Magalhães Galli-za	5.155.921-8	Fiscal substi-tuto
Gabriel de Andrade Bravin	5.147.787-4	Fiscal substi-tuto
Danielle David Bahia Justo	5.001.702-0	Fiscal
Pablo José Paixão da Silva	5.155.843-2	Fiscal substi-tuto
Angelo Silveiras Gonçalves	2.965.523-4	Fiscal
Rafael Rodrigues Quadros	4251022-8	Fiscal
Gabrielle de Lima Marques	5.147.791-2	Fiscal substi-tuto
Alice Alves Farias	4.251.055-4	Fiscal
Thiago dos Santos Rocha	4385468-0	Fiscal substi-tuto
Fernando Marques Duarte Neto	5.079.526-0	Fiscal
Éverson Rodrigues de Almeida Israel	5.155.750-9	Fiscal
Lorrana da Silva e Silva	5.155.818-1	Fiscal substi-tuto
Humberto Vieira Pinto	5.155.713-4	Fiscal substi-tuto
Wiberson Pereira Manzoli	4251016-3	Fiscal
Evelyn de Araújo Chaves	5.147.781-5	Fiscal substi-tuto
Ulisses Pivetti de Souza	5035509-0	Fiscal
Denize Klein Araújo Lima Vogel	5.079.518-0	Fiscal
Ana Maria Fernandes Pina Monteiro Tarrafa	291.582-1	Fiscal substi-tuto
José Antônio de Andrade	4.251.092-9	Fiscal substi-tuto
André Soares Jardim Serrano	5155875-2	Fiscal
Guilherme Souza de Oliveira	5155766-5	Fiscal substi-tuto

Id: 2754449

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 05/08/2026

DESIGNA, conforme processo nº SEI-360018/000669/2026 e conforme Despacho para Atos de Gestão (136924351), os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, conforme disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, cabendo:

- ao Gestor, executar os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

- aos fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023

PROCESSO Nº SEI-210001/031262/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 30 de outubro de 2025, MARCIO LUIZ REIS DE FRANÇA, ID. 1994523-0, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 215.459,53 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/034498/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 10 de novembro de 2022, WELTON CARLOS ARANTES VASCONI, ID. 2000704-3, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 238.701,32 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-210001/036705/2026 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 13 de março de 2026, JORGE EDUARDO DA COSTA CARDOSO, ID. 2010305-0, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual nº 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 207.276,60 (duzentos e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Id: 2754669

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 17.07.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/077980/2026 - INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, APRESENTADO PELO SERVIDOR JOSÉ RICARDO LUZ JUNIOR, ID. 5012792-6.

Id: 2754684

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 586 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta no Processo nº SEI-270007/041034/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesa, a Unidade Administrativa denominada 7º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 7/21 - Cardoso Moreira), Código 16012219.

Art. 2º - Designar como responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade Administrativa relacionada no artigo anterior, o Soldado BM Q02/25 KAYO KOPKE FRANCO, RG 61.301, Id Funcional 5169191-4.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2754549

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/019553/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 25.146,01, oriunda do Contrato nº 007/2021, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII, inscrita no CNPJ nº 296198220001-37, que tem por objeto a prestação de serviço de atendimento de urgência, emergência e internações, referente ao meses de julho, agosto e setembro de 2025, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2754563

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/020053/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ONCO PROD DISTR DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 549.392,40 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), visando à aquisição de LEVOMALATO DE CABOZANTINIBÉ , a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 028/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 001/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019660/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 3.119,50 (três mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), visando à aquisição de CEFTAZIDIMA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2026, consolidada pela SE-CRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 39/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019671/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), visando à aquisição de DOBUTAMINA CLORIDRATO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), PE nº 40/25, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019654/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), visando à aquisição de TEICOPLANINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 39/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019637/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor estimado de R\$ 1.107,40 (mil cento e sete reais e quarenta centavos), visando à aquisição de SUXAMETONIO CLORETO (SUCCINILCOLINA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2026, consolidada pela SE-CRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 108/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019645/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 059/2026-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 232/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019630/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando à aquisição de AGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGENICA, a fim de atender a demanda da Diretoina Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2026-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 145/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019624/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais), visando à aquisição de FOSFATO DE CLINDAMICINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2026-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 145/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/021325/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 563,88 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), visando à aquisição de AGULHA BIOPSIA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº058/2026, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 219/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2754640

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/016136/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM n.º 29/25, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora as empresas EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI (40.152.881/0001-80), para o LOTE 01, com proposta no valor unitário para o ID 69601 de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); PRJ SERVICE SOLUTIONS LTDA (62.212.409/0001-29), para o LOTE 02, com proposta no valor unitário para o ID 74969 de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (20.739.464/0001-21), para o LOTE 03, com proposta no valor unitário para o ID 168031 de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e a PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA (51.078.627/0001-04), para o LOTE 04, com proposta no valor unitário para o ID 75025 de R\$ 137,17 (cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos) e para o ID 97369 de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Id: 2754452

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 06.08.2026

PROCESSO SEI-270007/039843/2026, MARCUS VINICIUS SILVEIRA DOS SANTOS, RG 28.630, Id Funcional 2682745, a contar de 21 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/039008/2026, EDVALDO LUIS CHRISTANI FRANÇA, RG 20.856, Id Funcional 6122990, a contar de 17 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/039194/2026, ALEXSANDRO LOPES DA SILVA, RG 27.883, Id Funcional 26792788, a contar de 21 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/036385/2026, EDSON DE SOUZA SANTOS, RG 25.577, Id Funcional 26283964, a contar 27 de junho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/037138/2026, ANARIO PATACO GARCIA JUNIOR, RG 30.890, Id Funcional 32313667, a contar 21 de junho de 2026.

PROCESSO SEI-270006/020002/2026, MARCO ANTÔNIO CAMARGO, RG 21.483, Id Funcional 41423291, a contar 06 de junho de 2026.

PROCESSO SEI-270006/019918/2026, ROBERTO DE LIMA NEVES, RG 22.150, Id Funcional 6127681, a contar 07 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/039795/2026, ROBERTO PORFIRIO DA SILVA, RG 23.602, Id Funcional 25828436, a contar 18 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270001/002484/2026, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PUSSENTE, RG 26.939, Id Funcional 26181746, a contar 21 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/040460/2026, WALLACE DE AZEVEDO SOUZA, RG. 22.277, Id. Funcional 6128424, a contar 12 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270006/021807/2026, ALEXANDRE SERGIO NOGUEIRA DE ALMEIDA, RG 26.997, Id Funcional 25650750, a contar 15 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SEI-270002/002217/2026, ARMANDO MARINS TELES DA CUNHA, RG 21.580, Id Funcional 6125590, a contar 24 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270001/002485/2026, VANDERLAN DA SILVA RAMOS, RG 27.267, Id Funcional 26185377, a contar 21 de julho de 2026.

PROCESSO SEI-270007/015615/2026, CARLOS ALBERTO KHAT-CHERI DE ANDRADE, RG 23.727, Id. Funcional 26178648, a contar 18 de dezembro de 2025.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19 do Art. 40, da constituição Federal de 1988, Art.64-A Título V, e §1º do Art. 39 Título VI, ambos da Lei Estadual n.º 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 1º da Resolução SEDEC nº 553, de 31 de março de 2026 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 559, de 16 de abril de 2026, os servidores acima discriminados, **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2754676

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/000725/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.592.953/0001-47, no valor de R\$ 762.632,86 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal no art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2754616

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N.º 10.952 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SES-RJ
NA CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO:

- A Deliberação CIB-RJ n.º 10.844, de 11 de maio de 2026;
- a documentação anexada ao SEI-080001/027505/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo.

REPRESENTANTES DA SES-RJ
TITULAR

RONALDO DAMIÃO
RACHEL RIVELLO ELMÔR
FERNANDA DANIEL FIALHO RODRIGUES
SILVIA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO
MARCELO RODRIGUES DE CASTRO
KITTY CRAWFORD
HALENE CRISTINA DIAS DE ARMADA E SILVA
KAREN SANTO ATHIE
HELLEN KELLER
TATIANE ALVES BAPTISTA
MELISSA SILVA DE OLIVEIRA
ADRIANA JUSTO
SUPLENTE
ROBERTO POZZAN
MÔNICA MORRISSY MARTINS ALMEIDA
SORAIA DE ABREU COLUCCI
DAYSE MULLER FERNANDES
JEFFERSON GUIMARÃES FERNANDES
EDUARDO LENINI DA SILVA SANTANA
MARCELLA CAROLINA FIGUEIREDO CALVANO
MARCOS JOSE DE SOUZA MARTINS
SANDRA HELENA MENEZES DA COSTA
REGINA CANEDO
KEILA JUSTINO
WALESKA MUNIZ LOPES GUERRA,
Respectivamente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Presidente

Id: 2754730

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N.º 10.953 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SES-RJ
NA CÂMARA TÉCNICA DA CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ n.º 10.845, de 11 de maio de 2026.
- a documentação anexada ao SEI-080001/027505/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo.
REPRESENTANTES DA SES-RJ
SILVIA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO
MÔNICA MORRISSY MARTINS ALMEIDA
MARCELO RODRIGUES DE CASTRO
DAYSE MULLER FERNANDES
KEILA JUSTINO
ADRIANA MAIAROTTI JUSTO
LUCIANE VELASQUE
MARCELLA CAROLINA FIGUEIREDO CALVANO
MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI
JEFFERSON GUIMARÃES FERNANDES
KITTY CRAWFORD
KAREN SANTO ATHIE
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Presidente

Id: 2754713

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/07/2026

Ato de 05/08/2005 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **VI-VIANE XAVIER SOARES**, Médico, Id. Funcional nº 3010235-9 - Matrícula nº 864968-3, para **VIVIANE XAVIER SOARES BATALHA, por ter contraído Matrimônio, em 04/10/2011**, considerando as determinações contidas no Código Civil - Lei nº 10.406 de 10/01/2002, §1º Artigo nº 1.565, e na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/020547/2026.

Ato de 11/10/2002 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **SONIA PINTO DO ESPÍRITO SANTO, Fisioterapeuta, Id. Funcional nº 3055032-7 - Matrícula nº 851876-3, para SÔNIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA, por ter contraído Matrimônio, em 25/07/1997**, fundamentada pelo Código Civil - Lei nº 10.406/2002 - §1º Artigo nº 1.565, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344/2016 - Processo nº SEI-080001/022611/2026.

Ato de 05/11/2020 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **SÔNIA MARA PENHA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3146673-7 - Matrícula nº 863343-0, para **SÔNIA MARA PENHA DOS SANTOS SOARES, por ter contraído Matrimônio, em 26/06/1993**, fundamentada pelo Código Civil - Lei nº 10.406/2002, §1º Artigo nº 1.565, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/022990/2026.

Ato de 17/01/2005 - DEFIRO as alterações de nome da servidora **FERNANDA VAZ DA TRINDADE DAVILA**, Auxiliar de Enfermagem Id. Funcional nº 3131853-3 - Matrícula nº 852455-5, para **FERNANDA VAZ DA TRINDADE DE SOUZA, por ter obtido MATRIMÔNIO em 28/12/2018, retornando ao seu nome de solteira - FERNANDA VAZ DA TRINDADE (nome atual) em 02/04/2020, por ter obtido DIVÓRCIO CONSENSUAL**, considerando as determinações contidas no Código Civil - Lei nº 10.406/2002 - §1º Artigo nº 1.565, na Lei Federal nº 5869/1973 - Artigo nº 1.124-A - Código de Processo Civil, e na Resolução SES nº 1344/2016 - Processo nº SEI-080001/016790/2026.

Ato de 05/082005 - DEFIRO a alteração do estado civil de divorciada para casada, referente à servidora **MYRIAM SANTOS XAVIER**, Auxiliar Enfermagem, Id. Funcional nº 31110835 - Matrícula nº 862850-5, **por ter contraído matrimônio em 05/05/2023**, conforme Certidão de Casamento apresentada, onde consta a informação de que não houve alteração de nome, considerando as determinações contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, §1º Artigo nº 1.565, e na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/019415/2026.

Ato de 03/06/2026 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **MALVINA DE OLIVEIRA XAVIER**, Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 30978017-1 - Matrícula nº 852266-6, para **MALVINA DE OLIVEIRA XAVIER DAUMAS, por ter contraído Matrimônio, em 05/12/2008**, considerando as determinações contidas na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 - § 1º Artigo nº 1.565, e na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/019859/2026.

Ato de 22/03/2002 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **SUELY AUGUSTO MORAES DA VITÓRIA**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3066347-4, Matrícula nº 851328-5, para **SUELY AUGUSTO MORAES, por ter obtido DIVÓRCIO CONSENSUAL - em 09/11/2011** considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 5869/1973 - Artigo nº 1.124-A - Código de Processo Civil, e na Re-

solução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/018984/2026.

Ato de 09/06/2009 - DEFIRO a alteração de nome para a servidora **ANGELA CRISTINA SANTOS GONÇALVES**, Odontólogo, Id. Funcional nº 4250249-7 - Matrícula nº 923756-1, para **ANGELA CRISTINA SANTOS GONÇALVES TORRES, por ter contraído Matrimônio, em 16/06/2005**, considerando as determinações contidas no Código Civil - Lei nº 10.406 de 10/01/2002, § 1º Artigo nº 1.565, e na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI - 080001/024124/2026.

Ato de 12/02/2009 - DEFIRO a alteração de nome da servidora **ANA CLAUDIA SIMPLICIO DA SILVA**, Psicólogo, Id. Funcional nº 42163633 - Matrícula nº 923029-3, para **ANA CLAUDIA SIMPLICIO DA SILVA BARRETO, por ter contraído Matrimônio, em 14/10/2002** - considerando as determinações contidas no Código Civil - Lei nº 10.406 de 10/01/2002, §1º do Artigo nº 1.565, e na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/024148/2026.

Ato de 09/06/2009 - DEFIRO a alteração do estado civil de solteira para casada, referente à servidora **CARLA MARTINS SENRA**, Enfermeiro, Id. Funcional nº 4248486-3 - Matrícula nº 923563-1, **por ter contraído Matrimônio em 01/12/2006**, conforme Certidão de Casamento apresentada, onde consta a informação de que não houve alteração de nome, considerando as determinações contidas no Código Civil - Lei nº 10.406 de 10/01/2002, §1º Artigo nº 1.565, e na Resolução SES nº 1344 de 08 de março de 2016 - Processo nº SEI-080001/020990/2026.

Id: 2754620

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 31/07/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2701/2026 - NOMEIA DANIEL CHEREGATTI GIANNINI, para exercer, com validade a contar de 01/08/2026, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação no Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/021133/2026.

Id: 2753190

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/033118/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 49/2026, cujo objetivo consistiu na AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** (CNPJ nº 59.309.302/0001-99), vencedora dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 240.425,40 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138265369).

Id: 2754600

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 05/08/2026

DESIGNA HUGO FREITAS DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 44147422/1, para exercer, com validade a contar de 27/07/2026, a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Daniel Rodrigues de Andrade, U.A. 118201031505531, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/080307/2026.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 30/07/2026, **PEDRO RAPHAEL DA SILVA LUCAS**, Assistente Executivo, ID 50113178/2, da função de Secretário do C.E. de Araras, U.A. 118201031305501, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/082070/2026.

DESIGNA MÁRIO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 43487874/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jardim Meriti, U.A. 118201031005548, Tipo A, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Gabrielle Soares de Araújo de Souza, ID 43876480/1. Processo nº SEI-030001/047847/2026.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 15/06/2026, **JÉ-SICA RAQUEL PEREIRA RIBEIRO**, Prof. Doc. I, ID 50293834/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 056 Custódio Siqueira, UA. 118201031205501, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/061748/2026.

DESIGNA MALENA NEVES NUNES, Prof. Doc. II, ID 40100669/2, para exercer a função de Secretário do C.E. Deputado Carlos Pinto Filho, U.A. 118201031105518, Tipo C, Município de Porciúncula, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rhafic Concolato da Silva, ID 50724355/1. Processo nº SEI-030001/078012/2026.

DISPENSA, a pedido, **MARTA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. II, ID 35933070/1, da função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 313 Rubem Braga, U.A. 118201030705554, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/011812/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **MARTA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. II, ID 35933070/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 313 Rubem Braga, U.A. 118201030705554, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcos Coelho Welte, ID 50114956/2. Processo nº SEI-030001/011812/2026.

DESIGNA CRISTIANO SANTIAGO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 50174614/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Munilo Braga, U.A. 118201031005569, Tipo A, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriana Aguiar, ID 44185367/1. Processo nº SEI-030001/065150/2026.

DISPENSA, a pedido, **ELIANE DOS SANTOS VIEIRA**, Prof. Doc. I, ID 39064581/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Nuta Bartlet James, UA. 118201031005572, Município de Nilópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/070568/2026.

Id: 2754439

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 05.08.2026

DISPENSA, a pedido, **MIRIAM LIRA NOGUEIRA**, Prof. Doc. I, ID 42565014/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 037 Ernesto Guevara, U.A. 118201031005542, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/06/2025, publicado no DOERJ de 13/06/2025. Processo nº SEI-030001/067176/2026.

DESIGNA MIRIAM LIRA NOGUEIRA, Prof. Doc. I, ID 42565014/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 037 Ernesto Guevara, U.A. 118201031005542, Tipo A, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº SEI-030001/067176/2026.

Id: 2754588

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 04.08.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/089958/2025 - Em cumprimento ao inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880, de 25.05.2009, que dispõe sobre procedimentos para execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, **RECONHEÇO** a dívida com a servidora **SIMONE DA SILVA SERAFIM**, ID nº 4363597-0, CPF nº 095.xxx.xxx-00, para pagamento de diária de alimentação, pousada e cotas de traslado em caráter de DEA, no valor total de R\$ 891,40 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), exercício de 2025.

Id: 2754645

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20.07.2026
PÁGINA 28 - 3ª COLUMA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 743 DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CE PROFESSOR RENATO AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-030001/074180/2026

Onde se lê: ...Fellipe Fernandes Rabelo da Silva...

Leia-se: ...Fellipe Fernandes Rabelo da Silva...

Id: 2754584

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/08/2026

APOSENTA LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade funcional nº 35588861, vínculo 01, matrícula nº 5.002.686-3, nos termos do art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível A, referência6 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 4.190,19, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 2.821,85 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 940,44. Processo nº SEI-030001/062544/2026.

APOSENTA ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 33067368, vínculo 01, matrícula nº 293.530-2, nos termos do art. 3º, caput e §§ 5º e 6º, inciso I, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06. Processo nº SEI-030001/071947/2026.

APOSENTA ROSANE MICCOLIS, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 37961837, vínculo 01, matrícula nº 841.338-7, nos termos do art. 3º, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.490,12. Processo nº SEI-030001/034277/2025.

APOSENTA SIMONE ZADOROSNY LOPES, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 39634337, vínculo 01, matrícula nº 805.169-0, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.628,07, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de no valor de R\$ 193,78. Processo nº SEI-030001/070883/2026.

APOSENTA DENISE CARDOSO MUNIZ OGG DOS SANTOS, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 36361151, vínculo 01, matrícula nº 239.812-1, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06. Processo nº SEI-030001/025987/2026.

APOSENTA GABRIELA MAGALHAES PROENCA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade funcional nº 42037999, vínculo 01, matrícula nº 920.340-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/050456/2026.

APOSENTA SUZANA TOURINHO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 35696869, vínculo 01, matrícula nº 808.470-9, nos termos do art. 3º, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.986,83. Processo nº SEI-030001/011624/2025.

APOSENTA ANDREA DE MELO SALVADOR, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 35928557, vínculo 01, matrícula nº 5.020.001-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-

tos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 5.886,89 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.237,79. Processo nº SEI-030001/040620/2026.

APOSENTA REGINA DIAS, Servente - CIEP, nível I, Identidade funcional nº 35001151, vínculo 01, matrícula nº 5015889-8, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP, nível I (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 988,84, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo Ex-FAEP (SEI-030001/102696/2024), no valor de R\$ 632,16. Processo nº SEI-030001/059621/2025.

APOSENTA MARCIA TEREZA ALFRADIQUE QUINTELLA DINIZ, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 34309748, vínculo 01, matrícula nº 828.441-6, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.956,58 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.478,29. Processo nº SEI-030001/112114/2025.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/05/2024
PÁGINA 35 - 2ª COLUMA

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 20/05/2024

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3490/2017 - IRENE MASCENA DA CRUZ.

Onde de se lê:...nos termos do art. 2º, inciso III e art. 7º caput, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021...

Leia-se:...nos termos do art. 2º, inciso II c/c o art. 7º caput, § 6º da Lei Complementar nº 195/2021...

Id: 2754585

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/070543/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **VALERIA CRISTINA FERREIRA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 39540782, vínculo 03, matrícula 916951-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/074023/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **ADRIANA ROCHA NACARATI**, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 34837230, vínculo 01, matrícula 5007880-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o § 5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/11/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/029282/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **ROSINERE FERREIRA AMARO**, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional no 33501262, vínculo 01, matrícula 5002166-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o § 5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/062307/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **FERNANDA DO CARMO CARVALHO RAMOS PEREIRA**, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 33036365, vínculo 01, matrícula 5001055-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o § 5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/048902/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **REJANE OLIVEIRA SANTOS**, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional no 35142669, vínculo 01, matrícula 5004670-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o §5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/118374/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **JOAO CARLOS CABRAL DE REZENDE**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 5416000, vínculo 01, matrícula 165553-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea “a”, do art. 40, da C.F, os requisitos necessários a sua aposentadoria a partir de10/06/2013.

PROCESSO Nº SEI-030001/116281/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **ELIANE CHAVES PRATA**, Merendeira - CIEP, nível I, Identidade Funcional no 38907852, vínculo 01, matrícula 5018614-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea “a”, do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030001/023002/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **NILA COSTA LOPES**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 40048829, vínculo 02, matrícula 840088-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/076310/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **ANA LUCIA DA SILVA TOFFANO**, Professor Docente I 30h Ex 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 36139416, vínculo 01, matrícula 841224-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/054337/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **ROSE MARY MARINHO LIMA JUCA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 35713704, vínculo 01, matrícula 833613-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/003849/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **BEATRIZ ALVES DOS SANTOS**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 35405619, vínculo 01, matrícula 830165-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput c/c o § 5º da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/078946/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor **SANDRA SUELI GOMES**, Profes-

sor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 36015911, vínculo 01, matrícula 839794-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/050399/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SHEILA DE OLIVEIRA LIMA ANGELO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, Identidade Funcional no 35837551, vínculo 03, matrícula 971416-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/102838/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIMAR ESMERALDA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, Servente - CIEP, nível I, Identidade Funcional no 34182063, vínculo 01, matrícula 5003384-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/02/2024.

PROCESSO Nº SEI-030002/007867/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOAQUIM CUNHA PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional no 19847661, vínculo 01, matrícula 817569-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/046380/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA APARECIDA MARQUES, Agente Adm. de Biblioteca - CIEP, nível I, Identidade Funcional no 35280379, vínculo 01, matrícula 5023157-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput e §§ 5º e 6º, inciso II, da Emenda Constitucional 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/064847/2025 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional no 35882581, vínculo 01, matrícula 5012263-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030002/007918/2026 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MAURICIO SILVA DE PAULA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional no 19872933, vínculo 01, matrícula 835822-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/06/2026.

Id: 2754586

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/076037/2026 - MARIA ELANE DOS SANTOS, Identidade Funcional 43642870/01, matrícula 953980-0 , Professor Inspetor Escolar. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 17/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/079636/2026 - JEFERSON RAIMUNDO DE MOURA FIRMINO PERES, Identidade Funcional 43273726/03, matrícula 3066077-3, Professor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 23/07/2027.

PROCESSO Nº SEI-030001/071999/2026 - CARLOS TRONCOSO VILLARINO, Identidade Funcional 5674522/05, matrícula 3068479-9, Professor Docente I 30h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 27/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/073925/2026 - CRISTIANE LOPES DE SOUZA GONCALVES, Identidade Funcional 42544378/01, matrícula 925572-0, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 18/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/074917/2026 - JONAS HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA, Identidade Funcional 42557844/01, matrícula 925393-1, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 06/07/2026.

Id: 2754587

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1129/18 - MARIA JOSE COUTO DE OLIVEIRA ALVES, Identidade Funcional 42820790/01, matrícula 934.415-1, Professor Docente I 30h ex-18h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 17/08/2018, publicado no Diário Oficial de 27/08/2018, que averbou o tempo de serviço correspondente a 3788 dias.

PROCESSO Nº SEI-030041/002548/2021 - ELIANA MARIA POLEY GOMES GUSMAO, Identidade Funcional 42539390/02, matrícula 972.012-9, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/11/1989 a 31/03/1990, de 17/02/1998 a 20/12/2000 e de 05/02/2001 a 15/12/2010, num total de 4790 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/04/1984 a 17/02/1986, de 01/03/1988 a 31/10/1989, de 01/01/1993 a 30/11/1993, de 01/01/1994 a 31/12/1994, de 01/03/1995 a 31/01/1996, de 01/03/1996 a 31/03/1997 e de 01/07/2011 a 03/08/2011, por estarem destinados à Prefeitura Municipal de São João da Barra; de 04/08/2011 a 03/07/2012 e de 04/07/2012 à 31/03/2016, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10401807/2012 - BEATRIZ HELENA TERRA CAETANO TAVARES, Identidade Funcional 33906416/01, matrícula 5005076-4, Professor Docente II 40h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 28/06/2012, publicado no Diário Oficial de 04/07/2012, que averbou o tempo de serviço correspondente a 1979 dias.

Id: 2754657

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBGEN Nº 1158 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO PARA A GERÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030001/024686/2024; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, em substituição, para compor a gerência do Acordo de Cooperação Técnica nº 89905096/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, cujo objeto é o oferecimento da Educação Básica à população privada de liberdade das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro:

I - Gerente titular: Lidia de Souza Silva, Id. Funcional nº 3438974-1;

II - Gerente suplente: Gizely Xavier da Silva, Id. Funcional nº 5027806-1;

III - Fiscal 1: Marcelo da Costa Mendes, Id Funcional: 43272436-1, em substituição à servidora Cristina Marcelo dos Santos, Id. Funcional: 3587764-2;

IV - Fiscal 2: Cláudia Val de Mattos Ramos, Id. 50148702-1, em substituição à servidora Karla Eugênia Oliveira dos Santos, Id. Funcional 5023947-3;

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução da Cooperação Técnica e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei Estadual nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nos atendimentos e funcionalidades da Unidade Escolar que funcionam nos espaços da SEAP, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que semestral das atividades desempenhadas, quantitativo e qualitativo e resultados alcançados que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

DANIELA PEREIRA VASQUES
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2754615

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA

- BAIXADAS LITORÂNEAS

ATOS DO DIRETOR

DE 03.08.2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030001/069920/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **CAMILLA THEODORO RANGEL**, Assistente Executivo, ID: 50134582.

DE 04.08.2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030001/083942/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **CAMILLA THEODORO RANGEL**, Assistente Executivo, ID: 5013458-2.

Id: 2754519

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 06/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.013/2011 - LIDIANE ABREU DA SILVA BARBOSA, Prof. Doc.I, mat. nº 927.621-3, período base de 28/03/2021 a 27/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.188/2015 - RENATA DE ALMEIDA SILVA, Prof. Doc I, mat. nº 927.774-0, período base de 07/05/2021 a 05/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.012/2011 - ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Prof. Doc I, mat. nº 928.562-8, período base de 06/02/2021 a 05/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/628/2016 - LIDIANE ABREU DA SILVA BARBOSA, Prof. Doc I, mat. nº 967.884-8, período base de 10/12/2020 a 09/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.166/2015 - DELIANI MARIA SIMÕES DA SILVA, Prof. Doc I, mat. nº 967.886-3, período base de 21/10/2010 a 20/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-030046/001.250/2023 - MARCIA DA SILVA CRISTINO, Prof. Doc I, mat. nº 3.090.274-6, período base de 27/04/2021 a 10/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.054/2007 - SENIR TRÉ DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. nº 5.022.026-8, período base de 02/08/2021 a 01/08/2026.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030001/083.401/2026 - MELINDA RAMOS NOGUEIRA BONVINE, Prof. Doc.I, mat. nº 3.054.588-3, períodos base de 26/02/2008 a 12/03/2013; 13/03/2013 a 12/03/2018 e de 13/03/2018 a 12/03/2023. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8.611.999/2009 - LUCIENE NOGUEIRA DE MENDONÇA, Prof Doc. II, mat. nº 847.869-5. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 12/11/2002 a 11/11/2007; 12/11/2007 a 11/11/2012; 12/11/2012 a 31/12/2017 e de 01/01/2018 a 11/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.310.067/2001 - GIOVANNI CERBINO SALGADO, Prof. Doc II, mat. nº 804.647-6. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 01/02/1991 a 22/02/1996; 23/02/1996 a 22/02/2001; 23/02/2001 a 22/02/2006; 22/02/2006 a 22/02/2011; 10/01/2012 a 09/01/2017 e de 10/01/2017 a 09/01/2022.

Id: 2754709

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ATO DO DIRETOR

DE 05.08.2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030001/053353/2026, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **DEISE DE OLIVEIRA LIMA MELLO**, ID Funcional nº 3593512-0, Prof. Doc. I.

Id: 2754589

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1760 DE 31 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;

- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;

- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos, conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

CRISTIANO DO VALE MAIA
Diretor-Geral

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50940767	1	JORDANA MAIA DA SILVEIRA	2o G 6	2o G 5	04/07/2018	02/07/2026	SEI-030022/014540/2022	36
2	50941836	1	JARBAS PONTES JUNIOR	2o G 6	2o G 5	06/07/2018	04/07/2026	SEI-030022/000668/2023	36
3	50940910	1	ADRIANO PINTO RODRIGUES	2o G 6	2o G 5	04/07/2018	04/07/2026	SEI-030022/010877/2022	35
4	50941330	1	MOISES AUGUSTO DA SILVA	2o G 6	2o G 5	04/07/2018	02/07/2026	SEI-030022/009166/2022	28
5	43710387	2	LUIZ CARLOS DA SILVA RODRIGUES	2o G 6	2o G 5	04/07/2018	02/07/2026	SEI-030022/017907/2022	35

6	6418333	1	ERICO PAES AZEREDO	2o G 7	2o G 6	30/06/2022	29/06/2026	SEI-030002/008878/2026	35
7	42534135	1	MAURO JOSE DOS SANTOS COSTA	2o G 3	2o G 2	07/03/2006	02/03/2026	E-03/90665/2011	35
8	50940996	1	EDUARDO OLIVEIRA PAIVA	2o G 6	2o G 5	04/07/2018	02/07/2026	SEI-030022/006279/2023	22
9	19871279	1	MARIO APARECIDO ALVES	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	15/07/2026	E-03/91044/2008	28

TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50944134	1	ELIZANGELA MARANHÃO DOS SANTOS	2o G 6	2o G 5	19/07/2018	17/07/2026	SEI-030002/005010/2024	32

PEDAGOGO									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	43297994	2	ANA FATIMA RIBEIRO BARBOSA	SUP 7	SUP 6	30/06/2022	29/06/2026	SEI-030002/008609/2026	35
2	51027933	2	JACQUELINE ELIZABETH BALTHAZAR MARTINS OLIVEIRA	SUP 7	SUP 6	30/06/2022	29/06/2026	SEI-030002/007795/2026	36

PSICÓLOGO									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50943626	1	MARIANA DA SILVA SARDINHA DE ALMEIDA NUNES	SUP 6	SUP 5	19/07/2018	17/07/2026	SEI-030022/011882/2022	35
2	50944118	1	FERNANDA GRISOLIA RIMES	SUP 6	SUP 5	19/07/2018	17/07/2026	SEI-030022/010383/2022	36
3	51285355	1	PEDRO VICENTE DOS SANTOS NETO	SUP 7	SUP 6	28/03/2022	27/03/2026	SEI-030002/008518/2026	35

ASISTENTE SOCIAL									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50243292	2	LETICIA ROISENBERG DA SILVA FEITOZA	SUP 6	SUP 5	19/07/2018	17/07/2026	SEI-030022/008185/2022	35
2	43193013	2	ANDREA DA SILVA DE MORAES BRUNO	SUP 7	SUP 6	30/06/2022	29/06/2026	SEI-030002/007818/2026	36
3	51325519	1	CARLA LUCIANA MORAES DE SOUZA	SUP 7	SUP 6	06/07/2022	05/07/2026	SEI-030002/008586/2026	36
4	51324997	1	ISABELE CARLOS DE SOUZA	SUP 7	SUP 6	30/06/2022	29/06/2026	SEI-030002/008866/2026	36

Id: 2754451

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 21/07/2026

PROCESSO Nº SEI-030002/006594/2026- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2754269



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-6209

programa
**mais
leitura**
Ler é o maior barato!

Programa de cunho
sociocultural da IOERJ, que
promove a democratização do
acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO	DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - N° 142 - PARTE I	17
			SEXTA-FEIRA - 7 DE AGOSTO DE 2026	
	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana			
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA			
	RETIFICAÇÃO D.O DE 04/08/2026 PÁGINA 27 - 2º COLUNA			
	ATO DA SECRETÁRIA			
	RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1931 DE 28 DE JULHO DE 2026			
	DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E PARA INTEGRAREM AS EQUIPES DE APOIO E PARA ATUAR COMO AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE DISPENSAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.650, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
	Processo nº SEI-100001/000183/2024			
Onde se lê:				
III - Suplente da Equipe de Apoio:				
a) Élina de Souza Freire, ID Funcional nº 2853595-2				
Leia-se:				
III - Suplente da Equipe de Apoio:				
a) Élina de Souza Freire, ID Funcional nº 4211284-2				
Id: 2754517				
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA				
RETIFICAÇÃO D.O DE 04/08/2026 PÁGINA 27 - 2º COLUNA				
ATO DA SECRETÁRIA				
RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1932 DE 28 DE JULHO DE 2026				
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E PARA INTEGRAREM AS EQUIPES DE APOIO E PARA ATUAR COMO AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE DISPENSAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.650, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Processo nº SEI-100001/000183/2024				
Onde se lê:				
III - Suplente da Equipe de Apoio:				
a) Élina de Souza Freire, ID Funcional nº 2853595-2				
Leia-se:				
III - Suplente da Equipe de Apoio:				
a) Élina de Souza Freire, ID Funcional nº 4211284-2				
Id: 2754518				
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA				
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 23.07.2026				
PROCESSO Nº SEI-100005/003992/2026 - AUTORIZO a empresa SCJ Turismo Ltda ME, nome de fantasia: Sofia Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.996.441/0001-32, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Turístico, na modalidade de Agência de Turismo., adotando o registro RJ-1017, e utilizando o veículo KYN6G03.				
DE 27.07.2026				
PROCESSO Nº SEI-100005/004357/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (135955146/135956258/135969997).				
DE 03.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-100005/005205/2026 - TELECOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, sob RJ - 719: Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (137264179/137800547/137805651), AUTORIZO a incorporação do veículo I/M BENZ, placa RKL-3A32, do cooperado Romualdo Barboza Motta.				
DE 05.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-100005/001628/2026 - NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo.				
PROCESSO Nº SEI-100005/001573/2026- NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo.				
PROCESSO Nº SEI-100005/002397/2026 - NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo.				
PROCESSO Nº SEI-100005/001583/2026 - NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo.				
PROCESSO Nº SEI-100005/000604/2026 - NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo, em razão de sua intempestividade.				
PROCESSO Nº SEI-100005/001400/2026 - NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo.				
Id: 2754445				
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30.07.2026				
PROCESSO Nº SEI-100005/008812/2025 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (136326600/136958794).				
Id: 2754448				
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA				
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE				
PORTARIA CENTRAL Nº 1020 DE 04 DE AGOSTO DE 2026				
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CENTRAL NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.				
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,				
CONSIDERANDO o Decreto nº 49.097 de 20 de maio de 2024 que altera o Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023, que estabelece a política de gestão e controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências e os constantes nos autos do processo SEI-430001/002444/2023.				
RESOLVE:				
Art. 1º - DESIGNAR a empregada DEISE MARTINS DA SILVA, matrícula 99.001.062, como REPRESENTANTE da CENTRAL, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em substituição ao empregado LUIZ JORGE MENDES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula: 99.001.007.				
Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA CENTRAL SEI Nº 563/2023, 781/2025, 819/2025 e 927/2026.				
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.				
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026				
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES Diretor-Presidente				
Id: 2754488				
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior				
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
DESPACHOS DO COORDENADOR DE 06.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-020007/004642/2023 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Ricota fresca com sal e o registro dos produtos Creme de leite de uso industrial e Queijo minas meia cura, pertencentes à TREVO SOLEDADE LTDA - SIE 931, conforme solicitação e parecer no presente processo.				
PROCESSO Nº SEI-020007/001041/2023 - AUTORIZO o registro do produto Linguça de carne suína congelada, pertencente à TOPBOI COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - SIE 1413, conforme solicitação e parecer no presente processo.				
PROCESSO Nº SEI-020007/002986/2021 - AUTORIZO o registro do produto Queijo minas meia cura, pertencente à LATICÍNIO MARQUÊS DE VALENÇA LTDA - SIE 1378, conforme solicitação e parecer no presente processo.				
PROCESSO Nº SEI-020007/000884/2021 - AUTORIZO o registro do produto Queijo curado, pertencente à LATICÍNIOS RIBEIRO DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SIE 1240, conforme solicitação e parecer no presente processo.				
Id: 2754591				
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA				
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
DESPACHO DO DIRETOR DE 05/08/2026				
PROCESSO Nº SEI-070002/014769/2025 - DECLARO que o Reconhecimento de Dívida em favor do Sr. Vinicius Toledo Araújo no montante de R\$ 6.753,65 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), é exequível com os limites para movimentação e empenho e de emissão de Programação de Desembolso estabelecidos para o Exercício de 2026 e o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Empresa até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis.				
Id: 2754664				
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa				
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/08/2026				
PROCESSO Nº SEI-180002/001470/2026 - ACOLHO, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico nº 138237869/2026/FUNARJ/ASSJUR e, em consequência: I - DECIDO pela manutenção da rescisão unilateral do Contrato nº 180021/082/2026, tendo em vista que referido ato não constituiu objeto do recurso administrativo interposto pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.028.841/0001-56, permanecendo hígido e eficaz; II - DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto exclusivamente quanto às sanções administrativas aplicadas, reformando a decisão sancionadora para declarar a nulidade dos respectivos atos administrativos, com efeitos ex tunc, em razão da inobservância do prazo legal destinado ao exercício da ampla defesa e do contraditório.				
Id: 2754574				
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/08/2026				
PROCESSO Nº SEI-180003/000108/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA, nos termos da Portaria FMIS nº 417, de 21/06/2022, e do art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880/2009, em favor da servidor MARCOS VARANDA, ID 42617669, vínculo 3, referente à Rubrica 503 - Décimo Terceiro Salário - Integral, competência 12/2024, no valor de R\$3,76 (três reais e setenta e seis centavos).				
Id: 2754643				
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
ATO DA SECRETÁRIA				
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1121 DE 04 DE AGOSTO DE 2026				
INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.				
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/005775/2025.				
RESOLVE:				
Art. 1º - Indeferir o auxílio-adoção requerido pelo servidor estadual Wesley Nunes da Silva, ID Funcional nº 5017758-3, em razão da adoção de (omitido), por não cumprimento às exigências estabelecidas pela Lei Estadual nº 3.499/2000.				
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.				
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026				
PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos				
Id: 2754579				
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer				
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-300001/003132/2026 - CONCEDE à TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0014-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 915.879,13 (novecentos e quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos), referente ao Projeto "2026 SLS CHAMPIONSHIP TOUR - SPOT TAKEOVER (RIO DE JANEIRO)", do proponente 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 15.050.574/0001-41.				
Id: 2754470				
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-300001/001505/2026 - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 136875721), bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 138184063), APROVO a versão final do Plano de Trabalho (SEI136376980) apresentado pela Proponente, e AUTORIZO a celebração do referido termo com a Associação Nagai.				
Id: 2754648				
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-300001/001747/2024 - CONCEDE à MERCK S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.069.212/0001-84, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Projeto "SAÚDE E VIDA - CIDADE DE DEUS", do proponente M.L.M. DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ nº 06.940.023/0001-62.				
Id: 2754731				
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA				
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/08/2026				
PROCESSO Nº SEI-300002/000138/2026 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SUDERJ nº 003/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas, manutenção de piscinas e fornecimentos de todos os insumos necessários para o tratamento da água, ADJUDICADO à empresa L.F.O PERES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 34.540.397/0001-26, pelo valor total estimado de R\$ 1.523.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais), para o período de 36 meses.				
Id: 2754576				
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro				
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.08.2026				
PROCESSO Nº SEI-390001/000402/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.				
Id: 2754527				

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA GSI Nº 067 DE 02 DE JULHO DE 2026
INSTITUI O PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO E ACESSO BIOMÉTRICO AO PRÉDIO-SEDE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ, DISCIPLINA ZONAS E REGIMES DE ACESSO, ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-390003/000195/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em especial no que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis;

- o disposto no art. 11, II, alíneas "a" e "g", da Lei nº 13.709/2018, que autoriza o tratamento de dados pessoais sensíveis para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular em processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos;

- o Decreto Estadual nº 50.280, de 30 de abril de 2026, que altera e consolida a estrutura organizacional do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ, instituindo a Subsecretaria de Inteligência do Estado - SSIE e suas superintendências subordinadas;

- a competência institucional da Superintendência de Contrainteligência - SUPCON, exercida por meio da Coordenadoria de Contrainteligência - COOC e da Divisão de Segurança Orgânica - DIVSO, para o exercício das atividades de Segurança Orgânica no âmbito do GSI/RJ;

- a necessidade de instituir mecanismos sistemáticos de controle de acesso físico ao prédio-sede do GSI/RJ, em conformidade com os princípios da Doutrina Nacional de Inteligência;

- a natureza sensível das atividades desempenhadas no prédio-sede, em especial no segundo andar, onde se localizam a Superintendência de Inteligência de Estado - SUPINTE, a Superintendência de Contrainteligência - SUPCON e a Superintendência de Compliance - SUPCI;

- a necessidade de assegurar a proteção dos titulares de dados pessoais biométricos por meio da observância dos princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência, segurança e prevenção previstos no art. 6º da LGPD;

- a necessidade de garantir a inviolabilidade física do perímetro do prédio-sede;

- o constante dos autos do processo nº SEI-390003/000195/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Cadastroamento e Acesso Biométrico ao prédio-sede do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ, com o objetivo de regulamentar o controle físico de acesso às suas instalações por meio de identificação biométrica, em observância aos princípios da Segurança Orgânica e da proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - prédio-sede: a edificação ocupada pelo Gabinete de Segurança Institucional no interior do complexo do Palácio Guanabara, onde funcionam o Gabinete do Secretário, suas assessorias diretas, a Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro - ESINTE/RJ e a Subsecretaria de Inteligência do Estado - SSIE;

II - biometria: o template matemático extraído da identificação facial do servidor, utilizado exclusivamente para autenticação na entrada das zonas de acesso;

III - zona de acesso: cada uma das áreas físicas do prédio-sede submetidas a controle de entrada por identificação biométrica ou por outro meio previsto nesta Resolução;

IV - categorias de pessoal: agrupamentos funcionais aos quais são atribuídos regimes específicos de acesso, conforme o vínculo institucional e a necessidade de circulação;

V - regime de exceções: o conjunto de procedimentos aplicáveis aos acessos fora das janelas de horário ordinariamente estabelecidas para cada categoria de pessoal;

IV - encerramento físico: o procedimento de travamento mecânico da porta principal de acesso ao prédio-sede, realizado por meio de chave física, complementar ao sistema eletrônico de controle biométrico.

Art. 3º - São fundamentos normativos desta Resolução:

I - a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD;

II - o Decreto Estadual nº 50.280, de 30 de abril de 2026; e

III - as demais normas estaduais e federais aplicáveis à atividade de Segurança Orgânica e ao tratamento de dados pessoais por órgãos da Administração Pública.

**CAPÍTULO II
DAS ZONAS DE ACESSO**

Art. 4º - O prédio-sede do GSI/RJ é estruturado, para fins desta Resolução, em três zonas de acesso, organizadas segundo o princípio da defesa em profundidade:

I - Zona 1 - entrada principal, localizada no térreo, submetida ao primeiro ponto de identificação biométrica;

II - Zona 2 - áreas administrativas comuns do prédio-sede, de circulação franqueada a quem houver acessado regularmente a Zona 1;

III - Zona 3 - segundo andar, onde se localizam a SUPINTE, a SUPCON e a SUPCI, submetido ao segundo ponto de identificação biométrica.

Art. 5º - A Zona 1 constitui o perímetro inicial de controle do prédio-sede e é dotada de equipamento de identificação biométrica facial, sob administração técnica e operacional da SUPCON.

Art. 6º - A Zona 2 corresponde aos corredores, copas e demais áreas administrativas comuns do prédio-sede, e não constitui ponto autônomo de controle biométrico.

Art. 7º - A Zona 3 corresponde ao segundo andar do prédio-sede e é

dotada de equipamento próprio de identificação biométrica facial, igualmente sob administração técnica e operacional da SUPCON.

Art. 8º - Poderão ser instituídas, mediante ato próprio da SUPCON, áreas de acesso compartimentado no interior da Zona 3, em especial junto à Divisão de Infraestrutura e Sistemas Especiais - DIVSE e a outros ambientes de tratamento de informação classificada, submetidas a controle adicional de acesso.

**CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS DE PESSOAL E REGIMES DE ACESSO**

Art. 9º - Os regimes de acesso às zonas do prédio-sede do GSI/RJ observarão as categorias de pessoal e janelas de horário fixadas nos Anexos desta Resolução.

Art. 10 - Têm acesso à Zona 1 em regime de vinte e quatro horas, todos os dias da semana, sem distinção de dias úteis e não úteis:

I - o Secretário de Estado Chefe do GSI/RJ e seus assessores nominalmente designados;

II - o Chefe de Gabinete e seu Assessor;

III - o Subsecretário de Inteligência do Estado e seu Assessor;

IV - o Superintendente de Inteligência de Estado - SUPINTE;

V - o Superintendente de Contrainteligência - SUPCON;

VI - o Superintendente de Compliance - SUPCI.

Parágrafo Único - O acesso em regime de vinte e quatro horas no período noturno e em finais de semana observa, no que couber, o protocolo de encerramento físico de que trata o Capítulo IX desta Resolução.

Art. 11 - Têm acesso à Zona 1, de segunda a sexta-feira, observados os limites de horário a seguir indicados:

I - das 08h às 20h: os servidores lotados nas unidades que funcionam no prédiosede do GSI/RJ, incluídos os lotados na Superintendência de Compliance - SUPCI, na Escola de Inteligência de Estado do Rio de Janeiro - ESINTE/RJ e seu Diretor, bem como o Chefe da Assessoria de Inteligência - ASSINT/SCM e os oficiais nela lotados;

II - das 09h às 20h: os Subsecretários, Subsecretários Adjuntos e Superintendentes das demais subsecretarias do GSI/RJ;

III - das 09h às 20h: os servidores lotados na Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia - DIVMIT;

IV - das 09h às 20h: o garçom, o copeiro e os faxineiros em serviço no prédio-sede;

V - das 08h às 22h: o servidor responsável pela recepção, em regime de escala.

Art. 12 - Têm acesso à Zona 3 em regime de vinte e quatro horas, todos os dias da semana:

I - o Secretário de Estado Chefe do GSI/RJ e seus assessores nominalmente designados;

II - o Chefe de Gabinete;

III - o Subsecretário de Inteligência do Estado;

IV - o Superintendente de Inteligência de Estado - SUPINTE;

V - o Superintendente de Contrainteligência - SUPCON;

VI - o Superintendente de Compliance - SUPCI.

Art. 13 - Têm acesso à Zona 3, de segunda a sexta-feira:

I - das 08h às 20h: os servidores lotados na SUPINTE, na SUPCON e na SUPCI;

II - das 08h às 20h: o Chefe da ASSINT/SCM e os oficiais nela lotados, em razão da natureza funcional da Assessoria e da interface institucional contínua com a SSIE;

III - das 09h às 17h: o garçom, o copeiro e os faxineiros em serviço no segundo andar.

Parágrafo Único - A janela reduzida de que trata a alínea "c" observa o princípio da minimização do acesso a áreas sensíveis nos horários de maior concentração de atividade da SSIE.

Art. 14 - Os servidores das demais unidades do GSI/RJ que não tenham lotação no prédio-sede, bem como visitantes em geral, terão seu acesso disciplinado nos termos do Capítulo VI desta Resolução, sem cadastramento biométrico, ressalvadas as categorias expressamente previstas nos arts. 11 e 13 desta Resolução.

**CAPÍTULO IV
DAS ZONAS DE ACESSO**

Art. 15 - O cadastramento biométrico será solicitado, no momento da admissão ou da lotação do servidor na sede do GSI/RJ, pelo setor de lotação do servidor, mediante Correspondência Interna via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigida à Superintendência de Contrainteligência - SUPCON, acompanhada dos formulários constantes dos Anexos II e III desta Resolução, devidamente preenchidos e assinados.

Art. 16 - Recebida a Correspondência Interna, a SUPCON, por meio da COOC e da DIVSO, procederá à análise de compatibilidade entre as zonas pleiteadas e a função desempenhada pelo servidor, observando os princípios da Segurança Orgânica.

Art. 17 - A geração do template biométrico será realizada por servidor da DIVSO formalmente credenciado, mediante extração a partir da fotografia funcional do servidor constante da base administrada pela Subsecretaria da Casa Militar - SCM, por meio da Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia - DIVMIT.

§ 1º - A imagem facial extraída da base referida no caput será utilizada exclusivamente para geração do template, sendo vedado seu armazenamento no sistema de controle de acesso após o processamento.

§ 2º - Inexistindo fotografia do servidor na base do crachá funcional, ou sendo ela inadequada aos parâmetros técnicos do sistema biométrico, será realizada coleta presencial em ambiente controlado pela DIVSO.

Art. 18 - O servidor cadastrado firmará o Termo de Ciência LGPD e Compromisso de Segurança Orgânica, constante do Anexo III desta Resolução, por meio do qual declarará ciência das finalidades do tratamento, dos seus direitos como titular de dados pessoais e das obrigações funcionais decorrentes do regime de acesso.

**CAPÍTULO V
DO REGIME DE EXCEÇÕES**

Art. 19 - Os acessos extraordinários, pontuais ou de caráter periódico, fora das janelas de horário estabelecidas nesta Resolução, deverão ser comunicados previamente à Superintendência de Contrainteligência - SUPCON, mediante Correspondência Interna via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, contendo:

I - justificativa funcional do acesso pretendido;

II - identificação nominal dos servidores envolvidos;

III - período pretendido, com data e horário de início e término.

§ 1º - A Correspondência Interna será dirigida à Coordenadoria de Contrainteligência - COOC, por meio da Divisão de Segurança Orgânica - DIVSO, que processará o registro e a autorização.

§ 2º - Não havendo comunicação prévia regularmente processada, o acesso fora da janela padrão não será autorizado.

**CAPÍTULO VI
DO ACESSO DE VISITANTES E PRESTADORES NÃO CADASTRADOS**

Art. 20 - Os servidores lotados nas demais unidades do GSI/RJ que não tenham exercício regular no prédio-sede, em especial os lotados na Subsecretaria da Casa Militar - SCM, na Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SOECD, na Subsecretaria Executiva - SUBEXE e na Subsecretaria de Operações Aéreas - SSOA, não serão objeto de cadastramento biométrico para acesso à sede, ressalvadas as categorias expressamente previstas nos arts. 11 e 13 desta Resolução.

Parágrafo Único - Quando, excepcionalmente, houver necessidade de comparecimento à sede do GSI/RJ, o servidor será identificado pela recepção, mediante acionamento por interfone, e terá a entrada autorizada, com acompanhamento institucional.

Art. 21 - Visitantes em geral, incluídos servidores de outros órgãos, autoridades em trânsito e demais convidados, terão seu acesso à sede do GSI/RJ disciplinado por procedimento de identificação na recepção, com registro de entrada e acompanhamento institucional pelo servidor anfitrião.

Art. 22 - Os prestadores de serviço terceirizados que não atuem regularmente no prédiosede terão acesso disciplinado da seguinte forma:

I - para serviços de breve duração, mediante identificação na recepção e acompanhamento institucional pelo servidor responsável pela demanda;

II - para serviços de duração prolongada, mediante solicitação de cadastramento biométrico temporário, válido pelo período estritamente necessário à realização do serviço e restrito ao horário de expediente.

Parágrafo Único - A solicitação de cadastramento temporário será encaminhada à SUPCON pelo setor demandante do serviço, observado, no que couber, o procedimento previsto no Capítulo IV desta Resolução, sem prejuízo da exigência de previsão contratual específica quanto ao tratamento de dado biométrico do prestador.

**CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Art. 23 - O tratamento de dados pessoais biométricos realizado no âmbito desta Resolução observa, em caráter principal, as bases legais previstas no art. 11, II, alíneas "a" e "g", da Lei nº 13.709/2018, quais sejam:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, decorrente do Decreto Estadual nº 50.280/2026 e das competências institucionais da SUPCON em matéria de Segurança Orgânica;

II - garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, especificamente no sistema de controle de acesso ao prédio-sede do GSI/RJ.

§ 1º - A finalidade institucional do tratamento, voltada à proteção do perímetro físico de unidade integrante do Sistema de Inteligência Estadual, é reforçada pelo contexto material do art. 4º, III, "c", da Lei nº 13.709/2018, observadas as exigências do §1º do art. 4º da Lei nº 13.709/2018". A LGPD deve ser citada com máxima precisão, especialmente por envolver dado biométrico sensível.

§ 2º - Observam-se, em todo o tratamento de que trata esta Resolução, os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018, em especial os da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção.

Art. 24 - O dado biométrico será tratado exclusivamente sob a forma de template matemático extraído da identificação facial, sendo vedado o armazenamento da imagem facial no sistema de controle de acesso administrado pela DIVSO.

Art. 25 - A finalidade exclusiva do tratamento é a autenticação de acesso às zonas controladas do prédio-sede do GSI/RJ, sendo vedado qualquer uso secundário, inclusive para fins de monitoramento de jornada ou avaliação funcional.

Art. 26 - O dado biométrico será mantido enquanto perdurar o vínculo funcional do servidor com o GSI/RJ ou, no caso de cadastramento temporário, pelo prazo de duração do serviço, sendo eliminado após o término do vínculo ou do prazo, nos termos do art. 16 da LGPD.

Parágrafo Único - Os registros de acesso (logs) serão retidos pelo prazo de até dois anos, observada a tabela de temporalidade aplicável, a política de segurança da informação e o princípio da necessidade, para fins de auditoria, investigação interna e atendimento a requisições legais.

Art. 27 - São assegurados aos servidores cadastrados, na qualidade de titulares de dados pessoais, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, em especial o de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização e eliminação dos dados, quando cabível e nos limites da legislação aplicável, sendo o exercício desses direitos disciplinado pelo Encarregado Setorial de Proteção de Dados - ESPD do GSI/RJ.

Art. 28 - É vedado o compartilhamento da base biométrica com órgãos externos ao GSI/RJ, salvo mediante requisição formal e fundamentada de autoridade competente, observado o devido processo legal.

**CAPÍTULO VIII
DA AUDITORIA E REVISÃO**

Art. 29 - A SUPCON, por intermédio da DIVSO, procederá à revisão semestral integral da base biométrica, com vistas a verificar:

I - a permanência da necessidade funcional do acesso autorizado;

II - a adequação das zonas autorizadas em face de eventuais alterações de lotação;

III - a vigência dos cadastros temporários;

IV - a integridade dos registros e termos de ciência.

Art. 30 - Toda movimentação funcional do servidor cadastrado, incluindo transferência de unidade, cessão, exoneração e afastamento prolongado, implica revisão imediata do cadastro, ou seu descadastramento, no prazo máximo de quarenta e oito horas a contar da ciência formal do ato administrativo correspondente.

Parágrafo Único - Os setores de lotação do servidor informarão imediatamente à SUPCON, por meio de Correspondência Interna, toda movimentação funcional que afete servidor cadastrado.

Art. 31 - Os acessos autorizados sob o regime de exceções de que trata o Capítulo V serão objeto de auditoria mensal pela SUPCON, com vistas a aferir a regularidade dos procedimentos e a coibir reateração indevida.

CAPÍTULO IX

DA CONTINGÊNCIA OPERACIONAL E DO ENCERRAMENTO FÍSICO DO PRÉDIO SEDE

Art. 32 - Em caso de falha técnica do sistema de identificação biométrica, queda de energia ou impossibilidade momentânea de leitura biométrica, o acesso ao prédio-sede será disciplinado por procedimento de contingência, sob coordenação da SUPCON.

Art. 33 - O procedimento de contingência observará as seguintes diretrizes mínimas:

I - identificação visual do servidor pela recepção ou pelo servidor responsável pela operação do controle;

II - conferência de documento de identificação funcional;

III - comunicação imediata à SUPCON quanto à ocorrência.

Art. 34 - Fica instituído o protocolo de encerramento físico diário do prédio-sede, consistente no travamento mecânico, por meio de chave física, da porta principal de acesso à Zona 1, complementar ao sistema eletrônico de controle biométrico, em razão da autonomia limitada do sistema de no-break a uma hora.

§ 1º - O encerramento físico será realizado pelo servidor responsável pela recepção ao término do seu turno regular, ressalvada a hipótese de saída antecipada do último servidor sem porte de chave física, caso em que o travamento será imediato. Após o encerramento físico, o acesso ao prédio-sede observará o disposto nos arts. 35 e 36 desta Resolução.

§ 2º - A abertura mecânica do prédio-sede será realizada pelo servidor responsável pela recepção no início de seu turno regular, observados os controles previstos nesta Resolução e os procedimentos operacionais definidos pela SUPCON.

§ 3º - Nos finais de semana e feriados, em que não há regime ordinário de recepção, o prédio-sede permanecerá em encerramento físico, ressalvado o acesso disciplinado nos termos do art. 35.

Art. 35 - O acesso à Zona 1 no período de encerramento físico, bem como aos finais de semana e feriados, será realizado exclusivamente pelas pessoas arroladas no art. 10, mediante porte de chave física específica, entregue à respectiva pessoa mediante Termo de Responsabilidade firmado perante a SUPCON, na forma do Anexo IV desta Resolução, ressalvada a hipótese excepcional prevista no art. 36.

§ 1º - A SUPCON manterá registro nominal das chaves físicas em circulação, com controle de entrega, devolução e substituição, sob administração da DIVSO.

§ 2º - O uso da chave física não dispensa o registro biométrico de entrada, sempre que o sistema de controle eletrônico estiver operacional.

§ 3º - Em hipótese de queda prolongada de energia que ultrapasse a autonomia do sistema de no-break, a inviolabilidade do perímetro será preservada exclusivamente pelo travamento mecânico de que trata o art. 34, sendo dispensado o registro biométrico de entrada e saída até o restabelecimento do sistema.

§ 4º - A perda, extravio ou suspeita de comprometimento da chave física será comunicada imediatamente à SUPCON, para fins de substituição do segredo da fechadura e adoção das demais providências cabíveis.

Art. 36 - Em caso de necessidade excepcional de acesso ao prédio-sede, no período de encerramento físico, por servidor não detentor de chave física, a SUPCON deverá ser acionada, a fim de providenciar a abertura do acesso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Inteligência do Estado.

Art. 38 - Ato próprio da SUPCON poderá disciplinar os aspectos operacionais e de execução desta Resolução, em especial os procedimentos detalhados de geração de template, de contingência, de encerramento físico e de auditoria, observados os limites desta Resolução e sem inovação normativa.

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026

LUIZ LIMA DE RAMOS FILHO
Subsecretário de Inteligência de Estado

ANEXO I

MATRIZ DE ACESSO POR PERFIL E ZONA

Tabela 1 - Acesso à Zona 1 (entrada principal - térreo)

Perfil	Janela	Dias
Secretário e assessores nominalmente designados	24h	Todos os dias
Chefe de Gabinete e Assessor	24h	Todos os dias
Subsecretário de Inteligência do Estado e Assessor	24h	Todos os dias
Superintendente da SUPINTE	24h	Todos os dias
Superintendente da SUPCON	24h	Todos os dias
Superintendente da SUPCI	24h	Todos os dias
Servidores lotados nas unidades do prédio-sede (incluídos os da SUPCI, da ESINTE/RJ e seu Diretor)	08h - 20h	segunda a sexta-feira
Chefe da ASSINT/SCM e oficiais nela lotados	08h - 20h	segunda a sexta-feira
Subsecretários, Subsecretários Adjuntos e Superintendentes das demais subsecretarias	09h - 20h	segunda a sexta-feira
Servidores da DIVMIT	09h - 20h	segunda a sexta-feira
Garçom, copeiro e faxineiros (serviço no prédio-sede)	09h - 20h	segunda a sexta-feira
Recepcionista (em regime de escala)	08h - 22h	segunda a sexta-feira

Observação operacional sobre encerramento físico: após o encerramento físico em dias úteis e durante finais de semana e feriados, o acesso à Zona 1 se dará exclusivamente mediante porte de chave física pelas pessoas com acesso 24h, nos termos do Capítulo IX.

Tabela 2 - Acesso à Zona 3 (segundo andar)

Perfil	Janela	Dias
Secretário e assessores nominalmente designados	24h	Todos os dias
Chefe de Gabinete	24h	Todos os dias
Subsecretário de Inteligência do Estado	24h	Todos os dias
Superintendente da SUPINTE	24h	Todos os dias
Superintendente da SUPCON	24h	Todos os dias
Superintendente da SUPCI	24h	Todos os dias
Servidores lotados na SUPINTE, na SUPCON e na SUPCI	08h - 20h	segunda a sexta-feira
Chefe da ASSINT/SCM e oficiais nela lotados	08h - 20h	segunda a sexta-feira
Garçom, copeiro e faxineiros (serviço no 2º andar)	09h - 17h	segunda a sexta-feira

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR A SER CADASTRADO
Nome completo: _____

Matrícula funcional: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Unidade de lotação: _____

Telefone: _____ E-mail funcional: _____

2. ZONAS DE ACESSO PLEITEADAS

() Zona 1 - Entrada principal
() Zona 3 - Segundo andar (SUPINTE / SUPCON / SUPCI)

3. JANELA DE HORÁRIO PRETENDIDA

Conforme regime ordinário previsto na Resolução: () Sim () Não
Se "Não", justificar: _____

4. VIGÊNCIA DO CADASTRO

() Indeterminado (vínculo permanente)
() Determinado, até ____/____/____

5. PORTE DE CHAVE FÍSICA (somente para pessoas com acesso 24h, nos termos do art. 35)

() Não aplicável
() Solicito porte de chave física, mediante Termo de Responsabilidade (Anexo IV)

6. ASSINATURAS

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Servidor a ser cadastrado

Chefia imediata - setor de lotação (solicitante)

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA LGPD E COMPROMISSO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

Pelo _____, presente _____, Termo, _____, eu, _____,

matrícula funcional nº _____, lotado(a) na unidade _____

do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ, declaro estar ciente dos termos abaixo, no que tange ao tratamento dos meus dados pessoais biométricos para fins de controle de acesso ao prédio-sede:

1. FINALIDADE

O dado biométrico será utilizado exclusivamente para a finalidade de autenticação de acesso às zonas controladas do prédio-sede do GSI/RJ, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, inclusive monitoramento de jornada de trabalho ou avaliação funcional.

2. ORIGEM DO DADO E NATUREZA DO TRATAMENTO

O template biométrico será gerado a partir da fotografia funcional já constante da base administrada pela Subsecretaria da Casa Militar - SCM, por meio da Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia - DIVMIT, originalmente fornecida pelo titular para fins de emissão do crachá funcional. Será armazenado exclusivamente o template matemático extraído da identificação facial, sendo vedado o armazenamento da imagem facial no sistema de controle de acesso.

3. BASE LEGAL

O tratamento observa, em caráter principal, as bases legais previstas no art. 11, II, alíneas "a" e "g", da Lei nº 13.709/2018, quais sejam: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, decorrente do Decreto Estadual nº 50.280/2026 e das competências institucionais da SUPCON em matéria de Segurança Orgânica; e a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular nos processos

de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. A finalidade institucional do tratamento é reforçada pelo contexto material do art. 4º, III, "c", da Lei nº 13.709/2018, observados os princípios elencados no art. 6º do mesmo diploma.

4. PRAZO DE RETENÇÃO

O dado biométrico será mantido enquanto perdurar o vínculo funcional do titular com o GSI/RJ, sendo eliminado após o término do vínculo, ressalvada a retenção dos registros de acesso (logs) pelo prazo de até dois anos para fins de auditoria e atendimento a requisições legais.

5. DIREITOS DO TITULAR

Ficam assegurados ao titular os direitos previstos no art. 18 da LGPD, em especial: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, bloqueio ou eliminação, quando cabível e nos limites da legislação aplicável.

6. VEDAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO

É vedado o compartilhamento da base biométrica com órgãos externos ao GSI/RJ, salvo mediante requisição formal e fundamentada de autoridade competente, observado o devido processo legal.

7. COMPROMISSO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

O titular compromete-se, no exercício de suas atribuições funcionais e no contexto do regime de acesso ora autorizado, a observar os princípios e procedimentos de Segurança Orgânica, em especial:

a) não permitir o acesso de terceiros por meio de sua identificação biométrica, sob qualquer hipótese;
b) comunicar imediatamente à SUPCON quaisquer indícios de tentativa de uso indevido do sistema, perda de credencial funcional, extravio de chave física ou suspeita de comprometimento da segurança das instalações;
c) abster-se de produzir registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais no interior das zonas controladas, salvo prévia autorização da autoridade competente;
d) guardar sigilo sobre os mecanismos, rotinas e particularidades do sistema de controle de acesso, observado o caráter sensível dessas informações.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo, ciente das responsabilidades funcionais e legais decorrentes.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Titular dos dados

Servidor responsável pela operação - DIVSO/COOC/SUPCON

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO PORTE DE CHAVE FÍSICA DE ACESSO AO PRÉDIO-SEDE

Pelo _____, presente _____, Termo, _____, eu, _____,

matrícula funcional nº _____, ocupante do cargo/função de _____, no exercício do regime de acesso de vinte e quatro horas previsto no art. 10 da Resolução GSI nº _____, de ____ de _____ de 2026, declaro receber, sob minha guarda e responsabilidade, a chave física específica de acesso ao prédio-sede do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, GSI/RJ, identificada sob o nº _____, comprometendo-me a observar as obrigações abaixo:

1. GUARDA E USO PESSOAL

A chave física é de uso pessoal e intransferível, sendo vedado seu empréstimo, cessão, entrega ou exibição a terceiros, ainda que pertencentes ao quadro do GSI/RJ, ressalvada a devolução à SUPCON nos termos deste Termo.

2. VEDAÇÃO DE DUPLICAÇÃO

É vedada qualquer forma de duplicação, cópia, reprodução, fotografia ou registro do segredo da chave física, sob qualquer meio ou suporte, sendo a tentativa de duplicação considerada falta funcional grave para os fins disciplinares cabíveis.

3. ACONDICIONAMENTO SEGURO

A chave física deverá ser acondicionada em local seguro quando fora de uso, sendo desaconselhado seu armazenamento conjunto com elementos identificadores do imóvel ou do órgão a que dá acesso.

4. COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE EXTRAVIO OU COMPROMETIMENTO

A perda, extravio, furto, roubo ou suspeita de comprometimento da chave física será comunicada imediatamente à SUPCON, por qualquer meio idôneo, seguida de comunicação formal por Correspondência Interna via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de substituição do segredo da fechadura e adoção das demais providências cabíveis.

5. DEVOLUÇÃO

A chave física será devolvida à SUPCON, mediante registro formal, nas seguintes hipóteses:

a) cessação do vínculo funcional do titular com o GSI/RJ;
b) transferência, cessão ou afastamento prolongado do titular para órgão ou unidade que não justifique mais a manutenção do regime de acesso de vinte e quatro horas;
c) término do exercício do cargo ou função que fundamentou a entrega da chave.

6. REGISTRO NOMINAL

A SUPCON, por intermédio da DIVSO, manterá registro nominal das chaves físicas em circulação, contendo identificação do titular, data de entrega, data de devolução, ocorrências de substituição e demais informações pertinentes ao controle de Segurança Orgânica.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo, ciente das responsabilidades funcionais, civis e penais decorrentes do recebimento, da guarda e do uso da chave física de acesso.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Titular - portador da chave física

Superintendente de Contrainteligência - SUPCON
(ou servidor por ele formalmente designado)

Id: 2754440

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

DE 06.08.2026

NOMEIA, com validade a contar de 14 de julho de 2026, **RODRIGO JOSE FRANÇA TAVES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Camila Germano de Sa Melo, Id. 5170349-1. - Processo nº SEI- 330002/021927/2026.

Id: 2754788

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DA PRESIDENTE DE 06.08.2026
NOMEIA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, KARINA DA FONSECA CAVALCANTE , para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria Técnica Especial de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Vinicius Machado de Oliveira, Id. 5165758-9. - Processo nº SEI-330002/021671/2026.

Id: 2754790

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DA PRESIDENTE DE 06.08.2026
NOMEIA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, ALBERTO FABRICIO CARUSO , para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria Técnica Especial de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Roberta Mendes Lima, Id. 5165760-0. - Processo nº SEI- 330002/021687/2026.

Id: 2754791

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06.08.2026
PROCESSO Nº SEI- 330002/048647/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da CLARO S.A. , no valor total de R\$ 42.858,60 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) , relativo aos serviços executados em dezembro de 2025 - Ctr nº 005/2022, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2754641

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06.08.2026
PROCESSO Nº SEI- 330002/048221/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da CLARO S.A. , no valor total de R\$ 42.836,38 (Quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos) , relativo aos serviços executados em novembro de 2025 - Ctr nº 005/2022,, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando o disposto nos Decretos nºs 41.880/2009, Decreto nº 45.230/2015 e 45.478/2015.

Id: 2754642

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEHIS Nº 79 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-170026/001422/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto na Lei Estadual nº 287, de dezembro de 1979, que aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 004/2023, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.824.033/0001-30, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 128 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO MONSUABA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CASA DA GENTE.

I - gestor do contrato:

Titular: Daiane de Sousa Ribeiro Id .Funcional - 5153702-8

II - fiscais do contrato:

Titular: Júlio César Vieira Bernardino - Id. Funcional 619100-2 - Presidente

Titular: Paulo Roberto de Araújo Padilha -Id. Funcional 51027712

Titular: Thiago Silva Cid do Nascimento - Id. Funcional 5139944-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2754503

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEHIS Nº 80 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-170026/000496/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto na Lei Estadual nº 287, de dezembro de 1979, que aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 032/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 320 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA Nº 2.277, BAIRRO INHAUMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - gestor do contrato:

Titular: Daiane de Sousa Ribeiro Id .Funcional - 5153702-8

II - fiscais do contrato:

Titular: Júlio César Vieira Bernardino - Id. Funcional 619100-2 - Presidente

Titular: Paulo Roberto de Araújo Padilha -Id. Funcional 51027712

Titular: Thiago Silva Cid do Nascimento - Id. Funcional 5139944-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2754508

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEHIS Nº 81 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-170026/002565/2021, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto na Lei Estadual nº 287, de dezembro de 1979, que aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 040/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 423 UNIDADES HABITACIONAIS E 12 UNIDADES COMERCIAIS NO BAIRRO VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

I - gestor do contrato:

Titular: Daiane de Sousa Ribeiro Id .Funcional - 5153702-8

II - fiscais do contrato:

Titular: Júlio César Vieira Bernardino - Id. Funcional 619100-2 - Presidente

Titular: Paulo Roberto de Araújo Padilha -Id. Funcional 51027712

Titular: Thiago Silva Cid do Nascimento - Id. Funcional 5139944-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2754510

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEHIS Nº 82 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-170026/000494/2021, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto na Lei Estadual nº 287, de dezembro de 1979, que aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 033/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 175 UNIDADES HABITACIONAIS NA AV. ITAÓCA Nº 1.793, BAIRRO: INHAÚMA (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - gestor do contrato:

Titular: Daiane de Sousa Ribeiro Id .Funcional - 5153702-8

II - fiscais do contrato:

Titular: Júlio César Vieira Bernardino - Id. Funcional 619100-2 - Presidente

Titular: Paulo Roberto de Araújo Padilha -Id. Funcional 51027712

Titular: Thiago Silva Cid do Nascimento - Id. Funcional 5139944-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2754514

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 83 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A CONSTRUTORA R2X LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-170026/000633/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto na Lei Estadual nº 287, de dezembro de 1979, que aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do CONTRATO nº 001/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a CONSTRUTORA R2X LTDA, inscrita no CNPJ sob 18.796.728/0001-37, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS NA FAZENDA ERMITAGE, MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS.

I - gestor do contrato:

Titular: Daiane de Sousa Ribeiro Id .Funcional - 5153702-8

II - fiscais do contrato:

Titular: Júlio César Vieira Bernardino - Id. Funcional 619100-2 - Presidente

Titular: Paulo Roberto de Araújo Padilha -Id. Funcional 51027712

Titular: Thiago Silva Cid do Nascimento - Id. Funcional 5139944-0

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2754516

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 301 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-SEI-510001/000274/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 09 - COSTA VERDE).

GESTOR:

Rebeca Leticia Nunes dos Santos - ID. Funcional: 5146510-8; Suplente: Giancarlos Barbosa Pontes - ID. Funcional: 5145783-0.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8; Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional: 5136821-8; Suplente: Thayna Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antônio de Medeiros Matheus - ID. Funcional: 876148-5; Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA

Secretária de Estado das Cidades

Id: 2754446

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 303 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-SEI-510001/000155/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 08 - CENTRO SUL FLUMINENSE)".

GESTOR:

Rebeca Leticia Nunes dos Santos - ID. Funcional: 5146510-8; Suplente: Giancarlos Barbosa Pontes - ID. Funcional: 5145783-0.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ana Cecília da Gloria Martins - ID. Funcional: 5143087-8; Diego Vicente de Melo Camargo - ID. Funcional: 5158187-6; Suplente: Karoline Ferreira Viana - ID. Funcional: 5154660-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antônio de Medeiros Matheus - ID. Funcional: 876148-5; Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional: 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA

Secretária de Estado das Cidades

Id: 2754442

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ Nº 34 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO TERMO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO (TED) Nº 01/2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FEPROCON E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, bem como o constante no Processo nº SEI-240002/003410/2026

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas atividades, atuarem como fiscais, exercendo a função de acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado no Termo de Execução de Descentralização (TED) nº 01/2026:

I-Pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ (Executante do Crédito):

a) Titular: Rafael de Oliveira Quixadá (ID: 4382286-0) Analista de Proteção e Defesa do Consumidor;

b) Suplente: Lucas de Oliveira Candido (ID: 5162577-6) - Assistente

II-Pelo Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e de Defesa do Consumidor - FEPROCON (Concedente do Crédito):

a) Titular: Pedro Paulo Soares de Souza (ID: 4338208-8)- Gestor do FEPROCON;

b) Suplente: Luciana Almeida de Jesus (ID: 5024290-3) - Secretária Executiva.

Art. 2º - Os fiscais designados por esta Portaria Conjunta deverão observar rigorosamente as disposições do Decreto Estadual nº 50.334, de 15 de junho de 2026, em especial o estabelecido em seu art. 20 e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA

Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

Id: 2754668

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHOS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 16/06/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/003373/2024-GRUPO CASAS BAHIA S.A;
PROCESSO Nº SEI-240002/002925/2024-POSTO DE GASOLINA MAC DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA;
PROCESSO Nº SEI-240002/000890/2024-UNIMED - RIO; COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001543/2024-AMERICANAS S.A;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/003499/2024-REZENDE ALIMENTOS JPA LTDA;

PROCESSO Nº SEI-240002/000944/2024-ROSELI CANTARINO GONZALES 11162339837;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30

(trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 03/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/001572/2024-LGF COMERCIO ELETRÔNICO LTDA

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 09/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/000884/2025-LINAVE TRANSPORTES LTDA- DEBORA LEITÃO QUEIROZ GILI-OAB/RJ.113.965;
PROCESSO Nº SEI-240002/002853/2024-POSTO VICOM LTDA;
PROCESSO Nº SEI-240002/003760/2022-GRUPO CASAS BAHIA S.A;
PROCESSO Nº SEI-240002/001485/2024-LGF COMERCIO ELETRÔNICO LTDA;
PROCESSO Nº SEI-240002/001754/2024-LGF COMERCIO ELETRÔNICO LTDA;
PROCESSO Nº SEI-240002/000833/2025- MERCADO SALMOS 2 LTDA;
PROCESSO Nº SEI-240002/002856/2024-INSPETORIA SAO JOAO BOSCO;
PROCESSO Nº SEI-240002/003329/2024-C&A MODAS S.A-FRANCISCO ANTÔNIO FRAGATA JUNIOR-OAB/SP 39.768;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 18/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/003034/2024-AUTO MECANICA PAIS E FILHOS GNV LTDA;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 21/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240001/000584/2024-SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA-FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA,OAB/MG 108.112;
PROCESSO Nº SEI-240001/000658/2024-BANCO AGIBANK S.A-DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA-OAB/RJ 220.028;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/000754/2025-SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. MEIREANNE DOS SANTOS BARBOSA, OAB/RJ 233.883;
PROCESSO Nº SEI-240002/000850/2025-AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO, OAB/PE 33.668;
PROCESSO Nº SEI-240002/000849/2025-ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. ANA CAROLINA BESSA PEREIRA KIMUS, OAB/RJ 113.774;
PROCESSO Nº SEI-240002/002127/2025-VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. EDUARDO CACHECO DE CASTRO, OAB/RJ 112.780;
PROCESSO Nº SEI-240002/003410/2025-A C M M TABACARIA E BAZAR LTDA. HENRIQUE VIEIRA STADLER, OAB/RJ 206.149.;
PROCESSO Nº SEI-240002/003123/2025-ZAMP S.A;
PROCESSO Nº SEI-240002/002377/2025-MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. BRENDA BATISTA BARBIER OAB/PR 102.733;

PROCESSO Nº SEI-240002/000769/2025-NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. FERNANDO MACHADO BIANCHI-OAB/SP 177.046;
PROCESSO Nº SEI-240002/002990/2023-SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. LUCIANA MIRA PALMA, OAB/SP 160.54;
PROCESSO Nº SEI-240002/002318/2024-BANCO SAFRA;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 27/10/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/001314/2025-BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA. RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN, OAB/SC 11.328, OAB/SP 226.799;
PROCESSO Nº SEI-240002/000452/2025-46.714.843 MILENA SANTANA SOUZA;
PROCESSO Nº SEI-240002/001194/2025-POSTO E GARAGEM SÃO JORGE DO RIO LTDA. JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA, OAB/RJ 190.220;
PROCESSO Nº SEI-240002/002375/2024-PRÓ-CORPO ESTÉTICA LTDA. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, OAB/SP 254.579;
PROCESSO Nº SEI-240002/002632/2023-HURB TECHNOLOGIES S.A. OTÁVIO SIMÕES BRISSANT, OAB/RJ 146.066;
PROCESSO Nº SEI-240002/003411/2025-RESTAURANTE E BAR BOTECO DO GAUCHO LTDA. ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTA;

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

Id: 2754604

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 05.08.2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 10 de agosto de 2026, **LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 50182188, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-6, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

DESIGNA KAREN NEVES DE SOUZA, Id. Funcional nº 44028750, para ter exercício na Procuradoria Administrativa e, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar no Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato de designação de 06.10.2020 publicado no DOERJ de 08.10.2020. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DE 06.08.2026

NOMEIA, com validade a contar de 06 de agosto de 2026, **ANA CAROLINA MIRANDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na 2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Flavio Alexandre Fonseca da Silva. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

Id: 2754665

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/063252/2026 - HAROLDO SANTAROSA FREIRE - Procurador do Estado de 2ª Categoria - Id. Funcional nº 43871941, Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE** com fundamento no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479/1979 c/c art. 62 da Lei Complementar nº 15/1980, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 05/03/1979 a 15/12/1979, no total de 163 (cento e sessenta e três) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Instituto Militar de Engenharia.

Id: 2754436

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 422 DE 04 AGOSTO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CGE Nº 329/2024, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 357/2025, QUE CRIA O COMITÊ DO PROGRAMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018 e o disposto no processo nº SEI - 320001/001856/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução CGE nº 329, de 29 de outubro de 2024, com a redação dada pela Resolução CGE nº 357/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Criar o Comitê do Programa de Gestão de Processos Organizacionais no âmbito da Controladoria Geral do Estado composto pelos servidores indicados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I - Gabriel Almeida Ribeiro, ID Funcional nº 5173613-6, da Subcontroladoria Geral do Estado;

II - Marcos Corrêa Abranches, ID Funcional nº 607674-2, Representante da Subcontroladoria Geral do Estado;
III - Claudia Barreto dos Santos, ID Funcional nº 1943863-0, Representante da Subsecretaria de Integridade e Compliance;
IV - Ibrahim Ali Sleman Junior, ID Funcional nº 5173607-1, Representante da Auditoria Geral do Estado;
V - Magno Tarcísio de Sá, ID Funcional nº 1943752-8, Representante da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
VI - Beatriz Lage Brum, ID Funcional nº 51551172-1, Representante da Corregedoria Geral do Estado;
VII - Carlos Henrique Rodrigues Monnerat, ID Funcional nº 5162645-4, Representante da Chefia de Gabinete;
VIII - Gustavo Nakamura da Silva, ID Funcional nº 515519-0, Representante da Subsecretaria de Administração, Superintendência de Administração e Finanças;
IX - Jéssica da Silva Borba, ID Funcional nº 5153372-3, Representante da Subsecretaria de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas;
X - Roberta da Silva Macedo Mello, ID Funcional nº 4193628-4, Representante da Subsecretaria de Administração, Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
XI - Robson Ramos Oliveira, ID Funcional nº 2911435-7, Representante da Escola Superior de Controle Interno.
§ 1º - O Comitê contará com os seguintes suplentes:
I - Marina Olmeda Crocco, ID Funcional nº 5168468-3, Subcontroladoria Geral do Estado;
II - Tatiana Lima Teixeira, ID Funcional nº 5168473-0, Subsecretaria de Integridade e Compliance;
III - Simone de Lima Souza, ID Funcional nº 2012293-4, Auditoria Geral do Estado;
IV - Jean Pierry Costa, ID Funcional nº 5137557-5, Ouvidoria e Transparência Geral do Estado;
V - Rui Alexandre Camuri Ribeiro Penna, ID Funcional nº 51495104, Corregedoria Geral do Estado;
VI - Antonio de Souza Junior, ID Funcional nº 4415007-5, Subsecretaria de Administração, Superintendência de Administração e Finanças;
VII - Jéssica Soares da Costa, ID Funcional nº 5118631-4, Subsecretaria de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas;
VIII - Daiene dos Santos Costa, ID Funcional nº 4421757-9, Subsecretaria de Administração, Subsecretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
IX - Dayanne Araújo Silva, ID Funcional nº 2911435-7, Escola Superior de Controle Interno.
§ 2º - Poderão, ainda, ocorrer convites a outros servidores para subsidiarem tecnicamente as discussões."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2754495

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL DE 05/08/2026

APLICA a penalidade de DEMISSÃO a **UBYRAJARA PESSANHA MORAES**, Identidade Funcional nº 4283493-7, Matrícula nº 0973526-7, Professor Docente I, em razão de transgressão ao disposto no art. 39, incisos III, V e VII, c/c art. 50, inciso I, bem como art. 52, inciso II, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-320001/002281/2025.

Id: 2754573

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CONTROLADORDE 28/07/2026

PROCESSO Nº SEI-150001/006798/2026 - LOECI DAMASCENO DE QUADROS, Auditora do Estado, ID. Funcional nº 5015805-8, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2754567

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/155/2013 - AUTORIZO a fruição de 01 (um) mês de licença prêmio para o servidor DOMINGOS BAETA FELIX, Auditor do Estado, ID nº 19584482, referente ao período aquisitivo de 05/08/2004 a 03/08/2009, a contar de 08/09/2026 à 07/10/2026.

Id: 2754569

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-32/001/005616/2019 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor THIAGO PAULO RANGEL, Auditor do Estado, ID nº 4412071-0, referente ao período aquisitivo de: 12/07/2021 a 10/07/2026.

Id: 2754458

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002195/2020 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor ALCINDO FERNANDES, Auditor do Estado, ID nº 1958381-8, referente ao período aquisitivo de: 16/07/2019 a 12/09/2024.

Id: 2754457

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES informa que se encontra à disposição dos interessados a Errata nº 01 ao edital e que a licitação que seria realizada em 27/08/2026, será realizada em 28/08/2026, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

ERRATA Nº 01
Modalidade de Licitação: LI Nº 015/2026
Processo: SEI-150017/000362/2026
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE TRATAMENTO TUNEL IV - PARACAMBI-RJ"

Id: 2754716

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 23962682.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.
FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 CAP PM FARM Patrícia Vollú Sil-va RG 89492 / ID4398917-9 TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 3000029 / ID 51153785.
SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254-2.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/034571/2025.

Id: 2754462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01940 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a Empresa FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LT-DA, CNPJ: 55.536.182/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FRALDA DESCARTÁVEL GE-RIÁTRICA G, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG e ABSOR-VENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO).
VALOR TOTAL: R\$ 2.146,80 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 30/07/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/08/2026.
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE ID 4428616-3.
FISCAIS: FÁBIO LUIZ ROCHA GENEROSO / ID FUNCIONAL 513438-6, RAFAELA LEAL SANTOS / ID FUNCIONAL 5076005-0, GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA / ID FUNCIONAL 5134193-0, LEONARDO MEDEIROS CABRAL / ID FUNCIONAL 5001681-4.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/040407/2025.

Id: 2754564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE1972 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IM-PORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LT-DA, CNPJ: 47.454.600/0001-93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL
VALOR TOTAL: R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa cen-tavos).
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 31/07/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/08/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.
FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS / ID FUNCIONAL 4355171-8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA / ID FUNCIONAL 5134189-1, TUANE FREITAS GUIMARÃES / ID FUNCIONAL 5134199-9, TA-MIRES NOGUEIRA DE SOUZA / ID FUNCIONAL 5134210-3.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/018999/2026.

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01973 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a Empresa AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 28.900.846/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL
VALOR TOTAL: R\$ 179,65 (cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 31/07/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 05/08/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.
FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS / ID FUNCIONAL 4355171-8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA / ID FUNCIONAL 5134189-1, TUANE FREITAS GUIMARÃES / ID FUNCIONAL 5134199-9, TA-MIRES NOGUEIRA DE SOUZA / ID FUNCIONAL 5134210-3.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/018999/2026.

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01973 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a Empresa MED EXATA MATERIAIS HOSPITALA-RES E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 42.604.069/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 294,32 (duzentos e noventa e quatro reais e trin-ta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 31/07/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/08/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 4428616-3.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2.
FISCAIS: JONATAN FELICIANO DOS SANTOS / ID FUNCIONAL 4355171-8, RAYANE QUEIROZ DA SILVA / ID FUNCIONAL 5134189-1, TUANE FREITAS GUIMARÃES / ID FUNCIONAL 5134199-9, TA-MIRES NOGUEIRA DE SOUZA / ID FUNCIONAL 5134210-3.
FUNDAMENTO: O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/018999/2026.

Id: 2754497

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 077/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.768.278/0001-39
OBJETO: Onde se lê: Item 3 valor unitário R\$ 5,15. Leia-se: Item 3 valor unitário R\$ 8,08. Mantendo-se as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este apostilamento.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/004989/2026 - que regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2754438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega dos veículos previstos no Contrato nº 018/2025, sem ônus para a Corporação, por mais 71 (setenta e um) dias, passando o prazo final de entrega para 07/08/2025, totalizando 161 (cento e sessenta e um) dias de prazo de entrega, permanecendo inalterado o objeto contratual, que consiste na prestação de serviços de empresa especializada na locação de veículos de serviço e de veículos de re-presentação híbridos, sem fornecimento de condutores e combustíveis, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades do Es-tado do Rio de Janeiro, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.
VALOR TOTAL: Sem alteração do valor.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Com fundamento no Processo nº SEI-350006/000127/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicá-veis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/rede-log/legislação-licitacoes/.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350006/000127/2025

Id: 2754568

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº078/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DEPOLICIA MILITAR - SEPM e a empresa GPBR Participações Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.664.649/0001-84.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º078/2025, relativo à prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em disponibilização de pla-taforma digital integrada com qualidade de vida no trabalho e bem es-tar, composto tanto por saúde física quanto saúde mental.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.449.684,90 (um milhão quatro-centos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA:03/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 12/08/2026 a 11/08/2027.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº SEI-350012/001959/2024.

Id: 2754631

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por de-terminação da Diretora Geral de saúde, torna-se público para conhe-cimento dos interessados a errata nº 001 do edital de Pregão Ele-trônico do Fundo Especial da Polícia Militar (FUNESPOM), PE nº 041/2026, processo nº SEI-350010/011815/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PREPARAÇÃO DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM TERAPIA ANTINEOPLÁSICA, o pregão anteriormente marcado para o dia 18/08/2026, às 10h, fica remarcado para 02/09/2026. A errata supra-citada encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br

Id: 2754316

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 59/SEPOL/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 646 (seiscentas e quarenta e seis) cadeiras de escritório do tipo diretor giratória.
VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R\$ 470.934,00 (quatro-centos e setenta mil novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, da Lei nº 14.133/21.
PROCESSO Nº SEI-360018/001240/2026.

Id: 2754551

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/SE-POL/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 054/SE-POL/2025, relativo à contratação de serviço de Manutenção de um (01) equipamento EZ 1, uma (01) plataforma de pipetagem QIAgility e um (01) termociclador em tempo real RotorGene Q, todos da fabri-cante Qiagen, localizados no laboratório do IPPGF.
VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE irá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 51.887,20 (cinquenta e um mil, oi-tocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), mantendo-se as de-mais condições de pagamento.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (do-ze) meses, a contar de 26/08/2026, dando-se ao contrato o prazo to-tal de 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/21 e na Cláusula Segunda do Contrato.
PROCESSO Nº SEI-360018/000510/2024.

Id: 2754460

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/SE-POL/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e empresa Life Tech-nologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste convênio pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14/08/2026 até o dia 14/08/2027, podendo ser renovado por iguais períodos, na forma da Lei.
VALOR: R\$ 18.451,44 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-360018/000534/2025.

Id: 2754601

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Su-pervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo nº SEI-360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Agente de Polícia Científica, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio cons-tante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360007/004611/2024	5.147.780-7	Adriano de Oliveira Toi Shi	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004852/2024	5.146.687-2	Alex Ferreira Paulino	19	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004557/2024	5.147.877-3	Aline Goncalves de Almeida Arruda	29	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004853/2024	5.146.688-0	Ana Clara Rogerio Carneiro	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004792/2024	5.146.689-9	Anna Beatriz Bomfim de Vasconcelos	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004703/2024	5.147.879-0	Antonio Elton Leitao Rodrigues	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004666/2024	5.147.881-1	Danilo Luiz de Oliveira	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004850/2024	5.148.056-5	Davi Shiobara Perazoli	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004841/2024	5.146.690-2	David Catojo Sant'Anna	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004775/2024	5.147.882-0	Eduardo Toledo Quiroga	26	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004781/2024	1.082.783-8	Elisa da Silva Maia Ramos	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004846/2024	5.077.022-5	Erica Carvalho da Costa	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004865/2024	5.147.781-5	Evelyn de Araujo Chaves	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004788/2024	5.147.783-1	Felipe Alberto Cosmelli	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004692/2024	5.147.787-4	Gabriel de Andrade Bravin	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004768/2024	5.147.886-2	Gabriel Magri de Souza	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004851/2024	5.147.791-2	Gabrielle de Lima Marques	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004824/2024	5.147.887-0	Giovana Guimarães Soares	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004667/2024	5.147.889-7	Gisele Soares de Souza	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/005222/2024	4.219.406-7	Gustavo Rangel Leal de Carvalho	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004704/2024	5.147.795-5	Igor Claussen Waite	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004866/2024	5.147.890-0	Isadora Britto Kopke	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004560/2024	5.147.796-3	Jefferson Andrade do Nascimento Vital	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/005224/2024	5.147.891-9	Juliana da Silva Cardoso Goncalves	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004588/2024	4.321.253-0	Kleiton Carlos de Jesus Rodrigues	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004726/2024	5.147.808-0	Leandro da Silva Lima	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004847/2024	5.147.811-0	Leonardo Santos de Macedo	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004694/2024	5.147.812-9	Lucas Duarte Verissimo	29	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004797/2024	5.147.814-5	Luciana Correia Mello	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004814/2024	5.105.775-1	Luciana da Costa Goncalves	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004711/2024	5.147.815-3	Marcio Leandro Mizael dos Santos	28	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004844/2024	5.006.171-2	Marcos Vinicius Peres Galvao	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004690/2024	5.147.817-0	Maria Fernanda de Mesquita Menezes Cunha	30	29/01/2024	8	29/01/2027
360007/004765/2024	5.147.895-1	Marta Costa de Freitas	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360008/001966/2024	5.147.820-0	Matheus Monteiro Borges	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004772/2024	5.147.912-5	Matheus Yan Belarmino Nunes	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004562/2024	5.147.823-4	Nilton Ferreira Bessa Junior	29	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004849/2024	5.148.195-2	Renato de Souza Nunes Rodrigues de Sá	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004801/2024	5.148.047-6	Renato Stoducto Rego	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004822/2024	5.147.825-0	Roberta Rosa Correa	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004785/2024	5.147.826-9	Rodolfo Gomes dos Santos	30	29/01/2024	7	29/01/2027

360008/001963/2024	5.148.396-3	Romulo Souza Costa Azevedo	30	29/01/2024	97	06/05/2027
360007/004863/2024	5.134.113-1	Samuel Ribeiro Goncalves	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004709/2024	4.458.200-5	Sulevan da Conceição dos Santos	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004720/2024	5.147.828-5	Sylvia Kahwage Sarmento	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004864/2024	5.147.830-7	Tainan de Azevedo de Oliveira Carvalho	30	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004777/2024	5.148.055-7	Vanessa Alves de Souza	26	29/01/2024	0	29/01/2027
360007/004759/2024	5.147.832-3	Wallace Oliveira Cardoso	30	29/01/2024	0	29/01/2027

Id: 2753527

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo nº SEI-360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Agente de Polícia Científica, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360007/003706/2025	5.155.771-1	Ada Cardoso de Oliveira Albuquerque	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004244/2025	5.155.786-0	Alessandro Correa Madeira	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003722/2025	5.146.524-8	Alexandre Moure Ferreira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/006378/2025	5.155.805-0	Alexsandro Francisco de Oliveira Paula	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003947/2025	5.155.852-1	Allyne Nogueira de Oliveira Tarjano Santos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004245/2025	5.155.835-1	Almir Jordão da Silva Junior	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004269/2025	5.155.944-7	Ana Cristina Freitas dos Santos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003245/2025	5.155.769-0	Anderson Felipe Nunes da Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004114/2025	5.155.755-0	Anderson Villa Soares	27	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004178/2025	5.155.776-2	André Rogério Bertoldi Pereira de Assunção	29	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004014/2025	5.155.857-2	André Soares Jardim Serrano	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004120/2025	5.157.398-9	Andressa Torres Rangel	29	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004133/2025	5.155.897-1	Andreza de Oliveira Sant'Anna Luz	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003990/2025	5.156.046-1	Antonio Leonardo de Oliveira Lima	28	03/12/2024	60	03/12/2027
360007/003912/2025	5.155.747-9	Armandson Santana da Paz Matos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003941/2025	5.155.830-0	Barbara Lopes Hildebrandt	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003778/2025	5.155.940-4	Barbara Wilke Albano	27	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003968/2025	5.155.827-0	Bianca Macedo Coutinho Borges	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004179/2025	5.155.913-7	Bruno Abi Madi Pipas	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003932/2025	5.141.793-6	Camila Jannotti de Souza Cardozo	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003838/2025	5.155.778-9	Carla Cristina Nascimento Tito	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/006808/2025	5.155.804-1	Carlos Eduardo Nunes Pereira	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/006784/2025	5.156.042-9	Carlos Henrique Holanda Enta do Espirito Santo	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/006344/2025	5.155.773-8	Carlos Vagner Tomaz da Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003731/2025	5.155.757-6	Clayson Santana de Mattos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003708/2025	5.155.855-6	Cristian dos Santos Marques Pereira	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003243/2025	5.155.833-5	Daniela Ferreira Rezende Garcia	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004049/2025	5.156.003-8	Daniele Cristine Fonseca Martins de Souza Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/006214/2025	5.155.829-7	Daniella Bianchi Reis Insuela	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003943/2025	5.157.400-4	Daniella Marques da Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003427/2025	5.001.702-0	Danielle David Bahia Justo	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004268/2025	5.155.749-5	Deborah Pinto da Silva Lobo	26	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004323/2025	5.155.969-2	Diego de Oliveira Rosa	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004119/2025	5.155.792-4	Douglas da Silva Pereira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003899/2025	5.148.058-1	Eduardo de Souza Ferreira	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003752/2025	5.155.875-0	Elizabeth Lima Sabino	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003916/2025	5.157.316-4	Enzo Pires da Costa	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003244/2025	5.157.401-2	Erica Silva de Souza Oliveira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004182/2025	5.147.883-8	Ernani Luiz de Sousa Feital	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003757/2025	5.155.856-4	Estevão da Silva Ferreira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004200/2025	5.155.750-9	Everson Rodrigues de Almeida Israel	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004184/2025	5.013.945-2	Fabio Tomaz dos Santos	29	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004267/2025	5.155.752-5	Felipe Bezerra da Silva	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004201/2025	5.155.811-4	Felipe de Andrade Vieira Alves	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003424/2025	5.155.787-8	Felipe Iotti Nunes da Silva	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003934/2025	5.155.884-0	Felipe Marins Lima	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003268/2025	5.155.825-4	Felipe Rocha de Oliveira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004198/2025	5.155.791-6	Gabriel Natal Nogueira Carracena	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003900/2025	5.155.985-4	Gabriela de Mello Ferreira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003777/2025	5.155.746-0	George Pereira de Brito	27	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003763/2025	5.155.761-4	Geovane Abdala Vieira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004247/2025	5.155.754-1	Giovanna Siqueira Gomes	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004240/2025	5.155.766-5	Guilherme Souza de Oliveira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003907/2025	5.155.844-0	Helio Lomeu de Oliveira Neto	28	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004121/2025	5.157.285-0	Helio Ricardo Pereira Nicolay Junior	24	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003914/2025	5.151.037-5	Heraldo Brendo Magioli Nicanor	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/006370/2025	5.155.713-4	Humberto Vieira Pinto	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004325/2025	5.157.317-2	Isabela Noronha Dorneles Barbosa	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004192/2025	5.155.887-4	Isabela Oliveira Siqueira	26	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004305/2025	5.155.870-0	Ismael Lucas Barbosa da Conceição	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/006217/2025	5.155.800-9	Iva Paula Freitas dos Santos	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003423/2025	5.155.967-6	Jeferson Lopes da Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003917/2025	5.155.862-9	Jefferson de Andrades Esteves	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004440/2025	5.155.959-5	João Esteves Silva da Silveira	28	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003247/2025	5.155.781-9	John Adonias da Silva	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004142/2025	5.155.770-3	Jorge Lima Domingos	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004132/2025	5.156.024-0	José Alan Cardoso Duarte	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/006339/2025	5.155.873-4	Juan Luiz Alcantara Fernandes da Silva	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003936/2025	5.155.974-9	Julia Paes Xavier Lopes	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004248/2025	5.155.895-5	Juliana Figueira Falcão	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004320/2025	5.155.849-1	Juliana Rocha Santos	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003780/2025	5.155.790-8	Katia Farias de Albuquerque Almeida	27	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003910/2025	5.155.845-9	Kely da Silva Motta	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004199/2025	5.155.847-5	Kethely Lima Marques	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003863/2025	5.021.066-1	Lais Ribeiro Santos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004249/2025	5.155.782-7	Laurent dos Santos de Souza	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004260/2025	5.157.399-7	Leandro Midon	29	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003928/2025	5.155.846-7	Leonardo Araujo Rachid Junior	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003890/2025	5.155.912-9	Leticia Silva Ribeiro de Matos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003902/2025	5.135.828-0	Lisa Cristina Sardenberg	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004181/2025	5.155.818-1	Lorrana da Silva e Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003414/2025	5.155.784-3	Luana Ferreira do Nascimento dos Santos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/006220/2025	5.156.058-5	Luciana dos Santos Laranjeira Oliveira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003836/2025	5.155.789-4	Luciene Souza Oliveira	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004308/2025	5.157.427-6	Luis Felipe da Penha Talarico	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004148/2025	5.155.748-7	Luis Fernando Miguel de Sousa	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003945/2025	5.155.905-6	Luiz Eduardo de Oliveira Gonçalves	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003250/2025	5.155.810-6	Luiz Fernando de Almeida Gonzaga	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004251/2025	5.155.869-6	Manoela Chaffin Henriques	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003274/2025	5.156.048-8	Marcos Felipe Barreto da Silva	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004274/2025	5.156.044-5	Marcos Paulo Leal da Silva	29	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003933/2025	5.155.858-0	Marcos Vinicius Monteiro da Costa	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003915/2025	5.147.894-3	Marcus Fabio da Silva Vieira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004278/2025	5.157.428-4	Mario Gomes de Souza Junior	26	03/12/2024	60	03/12/2027
360007/003729/2025	5.157.289-3	Mateus Marinho Queiroz	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003762/2025	5.147.896-0	Mateus Peixoto de Oliveira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/006338/2025	5.147.897-8	Matheus Ferreira dos Santos	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003606/2025	5.155.843-2	Pablo José Paixão da Silva	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003760/2025	5.155.802-5	Paulo Cesar Nunes de Freitas	30	03/12/2024	0	03/12/2027

360007/003235/2025	5.112.261-8	Paulo Sergio Martins do Nascimento	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004309/2025	4.193.445-8	Pedro Américo Severonico Higino	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004293/2025	5.140.101-0	Pedro Henrique Castro de Azevedo	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004208/2025	5.155.850-5	Rafael Bastos da Silva	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003758/2025	5.155.753-3	Rafael Ferreira do Nascimento	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003894/2025	5.155.803-3	Ramon Silva de Carvalho	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/006786/2025	5.155.848-3	Raphael Ferreira Pinto da Costa	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004275/2025	5.156.006-2	Raphaela Lugão das Mercês	**LC 202/22	03/12/2024	168	19/05/2028
360007/003765/2025	5.147.919-2	Raquel Ferreira Granja Medeiros	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003749/2025	5.155.745-2	Renato Moraes Barbosa Junior	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004261/2025	5.155.999-4	Roberto Veiga Coelho da Fonseca	26	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003921/2025	5.156.050-0	Rodrigo de Souza Bernardo	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003420/2025	5.155.927-7	Rodrigo Mendonça Cordova	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004017/2025	5.155.932-3	Rogers Rodrigues Pires Salgueiro	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003272/2025	5.155.964-1	Romulo Augusto Oliveira Magalhães	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003892/2025	4.435.976-4	Serafim Camara Ferreira	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004306/2025	5.157.283-4	Stefano de Bruim Babisk	29	20/12/2024	0	20/12/2027
360008/002070/2025	5.148.053-0	Tatiana de Alencar Severo	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004329/2025	5.157.430-6	Thais Japoni Jesus de Castro	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004322/2025	5.155.881-5	Thais Lopes Hildebrandt	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003938/2025	5.155.978-1	Thalita Saenen Roque de Menezes	**LC 202/22	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004220/2025	5.155.854-8	Thayane Moreira Adegas	26	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003927/2025	5.148.054-9	Thiago Sofieti Netto	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003862/2025	5.155.851-3	Tyrone da Silva Teixeira Campos	26	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/004203/2025	5.155.914-5	Veronica Correa dos Santos	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003761/2025	5.155.788-6	Vinicius Silva Brito	30	03/12/2024	0	03/12/2027
360007/003981/2025	5.155.853-0	Wanderson Virgolino da Silva	25	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004307/2025	5.155.812-2	Wiliam Machado Silveira Junior	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/003248/2025	5.155.723-1	Yan de Mello Ferreira Leal	30	20/12/2024	0	20/12/2027
360007/004118/2025	5.155.961-7	Yasmin Borges dos Santos	27	03/12/2024	0	03/12/2027

* Suspensa a contagem de tempo de estágio probatório e prorrogado o período de avaliação especial de desempenho, motivados pelo afastamento do exercício das atribuições do cargo n.f. do art.6º do Decreto 44.912/2014

Id: 2753528

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo nº SEI-360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Agente de Polícia Científica, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360007/006080/2026	5.155.981-1	Ana Paula dos Reis Moura	30	16/01/2026	0	16/01/2029
360007/006076/2026	5.147.793-9	Grazielle Carvalho de Oliveira	30	29/08/2025	0	29/08/2028

Id: 2753529

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo nº SEI-360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Delegado de Polícia, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360010/001691/2024	5.146.542-6	Alamberg Medeiros Miranda	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005163/2024	4.372.710-7	Alessandro Gabri de Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005226/2024	5.022.714-9	Ana Beatriz Fucks Anderson	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005421/2024	0.571.017-0	Anderson Cerqueira Barbosa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005124/2024	5.146.549-3	Augusto Lago Garcia	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005230/2024	5.146.552-3	Beatriz Barreto de Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002406/2024	5.146.554-0	Bernardo Leal Annes Dias	30	27/12/2023	150	26/04/2027
360015/002318/2024	5.146.850-6	Bruno José Milagres Coutinho Shaeppi	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005308/2024	4.372.917-7	Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001718/2024	5.146.849-2	Carla Romualdo Abrunhoza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005424/2024	5.146.560-4	Cristiane Lopes Uchoa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005322/2024	4.372.805-7	Daniel dos Santos Bastos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005348/2024	5.010.585-0	Daniel Ocko Cabral	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005484/2024	5.146.561-2	Daniel Rapozo Jannotti	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005125/2024	5.146.562-0	Danieli Kohl Curcio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001726/2024	5.146.568-0	Danillo Thiago Lopes de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005321/2024	5.146.569-8	Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005164/2024	5.146.572-8	Douglas de Araujo Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/006676/2024	5.146.574-4	Douglas de Sousa Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005035/2024	5.146.846-8	Erick da Silva Franca	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005231/2024	5.013.390-0	Felippe Gomes Almeida da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005281/2024	5.146.853-0	Fernanda Damasio Madeira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001697/2024	5.146.583-3	Frederico Venancio da Costa Chang	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002381/2024	5.077.041-1	Gabriela Barboza de Andrade	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005324/2024	5.146.854-9	Gabriela da Costa Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005145/2024	5.146.590-6	Gabriella Vellozo Francisco Lavendoski	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005306/2024	5.021.715-1	Giordano Barreto Mota	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001728/2024	4.385.733-7	Gisela Cristina de Arruda	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005098/2024	5.146.593-0	Guilherme Campoi Ferrite	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005185/2024	5.146.594-9	Gustavo de Oliveira Mota Menini	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005777/2024	5.146.855-7	Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005332/2024	5.146.857-3	Isabel Cristina Ferreira Diniz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005223/2024	5.146.595-7	Isabela Cardoso Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005114/2024	5.146.596-5	Isabela Geraldine Penna da Fonseca	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001716/2024	5.146.844-1	Jan Marcel Paschoal Mertens	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001698/2024	5.146.845-0	Janayme Vieira de Moraes	30	27/12/2023	22	27/12/2026
360011/005775/2024	5.146.597-3	Jessica Peixoto Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005283/2024	5.146.598-1	João Victor Mendanha de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/001984/2024	5.032.947-2	José Carlos Pereira Neto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005120/2024	5.021.624-4	José Marcos Guimarães de Oliveira Filho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002107/2024	5.098.261-3	Karina Costa D'Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005480/2024	5.089.915-5	Karla Maria Pinheiro Ribeiro	30	27/12/2023	8	27/12/2026
360011/005774/2024	5.146.859-0	Kelin Christine Dapper Deosti	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005377/2024	5.013.092-7	Leonam Araujo da Cunha Nascimento	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005446/2024	5.146.861-1	Lorena Gonçalves Lima Rocha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005227/2024	5.146.602-3	Lucas Brisola Casabona Castilho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005482/2024	5.095.834-8	Lucas dos Reis Montenegro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005388/2024	5.146.603-1	Lucas Nivoliars Lima	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002412/2024	5.012.547-8	Luciana da Fonseca Pereira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005263/2024	4.409.349-7	Luciana Ribeiro Almeida	30	27/12/2023	60	27/12/2026
360009/005217/2024	5.146.604-0	Luciana Soares Monteiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001982/2024	4.330.170-3	Luiz Eduardo Moura dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005255/2024	5.095.701-5	Maira Rodrigues Videira Pereira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005354/2024	5.146.606-6	Marcelle de Andrade Tuppan Costa da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002411/2024	5.146.607-4	Marcio da Silva Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026

360009/005257/2024	5.146.609-0	Maria Anabela Fernandes Gatto	30	27/12/2023	20	27/12/2026
360010/001713/2024	5.146.611-2	Maria Isabel Maia Rabelo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005396/2024	5.146.612-0	Maria Luíza Arminio Machado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/006970/2024	5.146.863-8	Mariana de Araujo Machado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005184/2024	5.146.864-6	Marina Costa Monteiro de Queiroz	30	27/12/2023	74	10/04/2027
360009/005344/2024	4.333.130-0	Mario Albert da Silva Pereira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005208/2024	4.249.717-5	Marlon Schott de Jesus	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005233/2024	5.146.865-4	Mauro Gonçalves de Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002351/2024	5.146.615-5	Melissa Filizzola Schmidt	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001700/2024	5.146.617-1	Michelle Pereira Rocha	**LC 202/22	27/12/2023	19	27/12/2026
360011/005140/2024	5.077.099-3	Monaliza Gonçalves Araujo	30	27/12/2023	8	27/12/2026
360010/001711/2024	5.021.262-1	Muriel Mendes de Menezes	*AFAST	27/12/2023	170	14/08/2027
360010/001664/2024	4.391.857-3	Nathalia Caroline de Oliveira Martins	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005280/2024	5.007.661-2	Nathalia Mac Cormick Lima	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005351/2024	5.146.620-1	Nathalia Teixeira Lavouras	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002379/2024	5.146.621-0	Nathan Aceti David Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002045/2024	5.146.624-4	Nina Sanidei de Miranda Barcelos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002413/2024	5.146.625-2	Paulo Felipe Gonzalez Saback	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005470/2024	5.022.222-8	Paulo Henrique Gelli Ramos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005352/2024	5.146.626-0	Paulo Henrique Moreno	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002046/2024	5.021.932-4	Pedro Cassunde	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002353/2024	5.146.866-2	Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005284/2024	5.022.772-6	Rafael Carvalho Azevedo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005173/2024	5.146.867-0	Rafael Queima Dias	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001844/2024	5.146.631-7	Rafaela de Lira Jordão Coutinho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005324/2024	5.146.868-9	Raphael Gonçalves Azevedo Motta	30	27/12/2023	8	27/12/2026
360011/005776/2024	5.146.634-1	Raquel Antunes da Fonseca Soares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002113/2024	5.022.063-2	Renan Moreira da Silva de Mello	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005397/2024	5.146.636-8	Renata Oliveira de Mendonça	30	27/12/2023	15	27/12/2026
360015/002394/2024	5.146.637-6	Renato de Carvalho Martins	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360014/000303/2024	4.342.083-4	Rodrigo da Silva Alves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005258/2024	5.077.112-4	Thais Duarte Miranda	30	27/12/2023	14	27/12/2026
360009/005447/2024	5.146.638-4	Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005420/2024	5.146.641-4	Thiago Felipe Conceição Vieira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005040/2024	5.146.642-2	Victor Mendes Neves Ferreira Guimarães	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005268/2024	5.146.643-0	Vitor Becker Pires Vaz	27	27/12/2023	8	27/12/2026
360003/000447/2024	0.566.029-7	William Rodrigues Cavalcante	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005361/2024	4.323.241-8	Willian Carlos de Oliveira	30	27/12/2023	15	27/12/2026
360011/005153/2024	5.146.869-7	Yuri Azevedo	30	27/12/2023	0	27/12/2026

* Suspensa a contagem de tempo de estágio probatório e prorrogado o período de avaliação especial de desempenho, motivados pelo afastamento do exercício das atribuições do cargo n.f. do art.6º do Decreto 44.912/2014.
** Sem avaliação (Lei Complementar 202/2022).

Id: 2753530

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo nº SEI-360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Delegado de Polícia, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360011/004715/2025	5.096.150-0	Bianca Pellegrino Barbosa da Silva	30	03/01/2024	7	03/01/2027
360009/004466/2025	5.146.731-3	Natalia Caliman Sorio Palmeira	30	10/03/2025	0	10/03/2028

Id: 2753531

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo nº SEI-360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Oficial de Polícia Civil, 6ª classe, para ciência e eventuais con-testações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360009/005499/2024	5.146.933-2	Adan Keyser Gomes Das Neves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002395/2024	5.022.625-8	Adoniram Alpaes Medeiros	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005212/2024	5.147.926-5	Adriano Alves Brigido	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001988/2024	5.147.370-4	Adriano de Oliveira Coelho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005256/2024	4.411.950-0	Adriano Fabricio Carvalho	27	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005451/2024	5.148.023-9	Ailton Mateus Pereira de Lima	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005347/2024	5.147.376-3	Airton de Cristo Belmiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002442/2024	5.146.936-7	Alandelon Salvador Morais Machado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002313/2024	5.146.940-5	Alexandre de Mello Neves Fonte Boa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002029/2024	5.147.382-8	Alexia Laves de Brito Assis Cosme	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005765/2024	5.146.943-0	Alfredo José Rodrigues Campos	*AFAST	27/12/2023	1097	27/01/2030
360009/005374/2024	5.147.383-6	Alice Regina Monteiro Verlingue Araujo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/001968/2024	5.148.029-8	Aline Correa Nery dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002414/2024	5.147.385-2	Aline da Silva Fernandes Dias	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001935/2024	5.147.947-8	Alison Mendes Rodrigues	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005355/2024	5.147.818-8	Amanda Medeiros de Melo	29	27/12/2023	79	15/04/2027
360010/001724/2024	4.184.153-0	Amaro Vitor de Souza Delfino	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005301/2024	5.147.386-0	Ana Beatriz do Nascimento Graça Raymundo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002315/2024	5.147.821-8	Ana Carolina de Figueiredo Medina	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001735/2024	5.147.948-6	Ana Carolina Leal Defanti Ornellas Cortat	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005133/2024	5.147.917-6	Ana Claudia dos Reis Alves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005468/2024	5.147.391-7	Ana Flavia Ferreira Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001746/2024	5.146.948-0	Anderson Alves Moura	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001757/2024	5.147.822-6	Anderson André de Mendonça	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002048/2024	5.147.393-3	Anderson Henrique Ferreira de Santana	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001936/2024	5.146.956-1	Anderson Sant'Ana de Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002418/2024	5.147.396-8	Anderson Silva Araujo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360014/000271/2024	5.147.398-4	Anderson Yuji Ito	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005442/2024	5.146.957-0	André Luiz de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002380/2024	5.146.959-6	André Luiz Dias de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002421/2024	5.147.401-8	Andressa Iqueda Paixão da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002338/2024	5.147.833-1	Andrew de Freitas Gabry	28	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005117/2024	5.147.950-8	Anna Beatriz Nascimento Teixeira	30	27/12/2023	75	11/04/2027
360006/002134/2024	5.147.404-2	Annie Akil Pedersen	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005003/2024	5.147.405-0	Antonio Villar Dias	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005194/2024	5.146.967-7	Ariane de Oliveira Faria	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002419/2024	5.147.408-5	Arnaldo Arismendi de Almeida	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001939/2024	5.147.955-9	Arthur Dias de Souza Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002436/2024	5.147.957-5	Barbara Malacarne Siqueira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005593/2024	5.147.841-2	Barbara Viana Arruda Marciano	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002435/2024	5.147.960-5	Beatriz Barbosa dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005346/2024	5.147.416-6	Beatriz Moreira Coelho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001681/2024	5.147.428-0	Bianca de Almeida Santana	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002316/2024	5.146.974-0	Brenda Alves Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005178/2024	5.147.430-1	Brendow Barboza da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005279/2024	4.403.019-3	Breno Wermelinger dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004989/2024	5.147.436-0	Bruna Demenjour Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026

360015/002377/2024	5.147.442-5	Bruno de Araujo Menezes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005009/2024	5.147.443-3	Bruno dos Anjos Cordeiro da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002369/2024	5.146.980-4	Bruno Ladislau de Araujo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002346/2024	5.147.445-0	Bruno Oliveira Moraes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005375/2024	5.147.843-9	Bruno Polary Machado da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005198/2024	5.147.447-6	Bruno Wilhams de Almeida Nogueira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002135/2024	5.147.448-4	Bryan da Costa Silva Carvalho	25	27/12/2023	37	27/12/2026
360009/005335/2024	5.146.989-8	Caio Oliveira Lopes da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005252/2024	5.147.449-2	Camila Cristina Barbosa da Conceição	30	27/12/2023	4	27/12/2026
360008/001986/2024	5.147.450-6	Camila do Carmo Henriques Leite	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002371/2024	5.146.990-1	Camila Gornic	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005528/2024	5.147.962-1	Camille Trigo Boderone	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002319/2024	5.146.998-7	Carlos Alberto Freire Neto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001752/2024	5.147.003-9	Carlos Diogo Hoamede Tavares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005073/2024	5.147.451-4	Carlos Eduardo Couto Santana	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001759/2024	5.147.006-3	Carlos Eduardo Erthal da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005272/2024	5.147.007-1	Carlos Eduardo Pereira Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001940/2024	5.147.526-0	Carlos Henrique da Silva Santana	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005327/2024	5.147.010-1	Carlos Henrique Silva Cruz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002069/2024	5.147.529-4	Carlos Vagner Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001723/2024	5.147.011-0	Carlos Vinicius de Matos Melquiades	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005288/2024	5.147.017-9	Carolina Dias da Silva	30	27/12/2023	14	27/12/2026
360009/005266/2024	5.014.076-0	Caroline Roberto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002031/2024	5.147.530-8	Cassiano Bizerra da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001661/2024	5.080.163-5	Cassiano Ricardo dos Santos Silva Vieira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001708/2024	5.147.021-7	Celso José Lopes	13	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005260/2024	5.147.024-1	Ciro de Lima Afonso	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002332/2024	5.147.969-9	Clara Tavares de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005050/2024	5.147.026-8	Cleidi Noronha da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002124/2024	5.087.227-3	Cleiton Silvestre Orofino	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005120/2024	5.147.844-7	Cretoni Arruda Ferreira da Cunha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005277/2024	5.147.031-4	Dacir Luiz de Oliveira Filho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005130/2024	4.393.358-0	Damiana Salustiano	*AFAST	27/12/2023	103	09/05/2027
360006/002095/2024	5.147.033-0	Daniel Balthazar dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004995/2024	5.147.846-3	Daniel Campelo Selano	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005121/2024	5.147.532-4	Daniel Costa Machado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002000/2024	5.147.039-0	Daniel Davi Barros Quinatanilha Paulucci	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002401/2024	5.126.833-7	Daniel dos Santos Nascimento	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002141/2024	5.019.375-9	Daniel Zanella	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002340/2024	5.147.848-0	Danielle Faria Machado Garcia dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002427/2024	5.147.535-9	Danielle Felix Garcia	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005336/2024	5.105.243-1	Danielle Ferreira Mattos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005363/2024	4.407.031-4	Danielle Oliveira Amatto Meireles	**LC 202/22	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002097/2024	5.147.970-2	Danilo Elias de Jesus Mansur	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001665/2024	5.147.538-3	Danilo Guaracimir Teixeira Alves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000795/2024	5.147.973-7	David da Costa Torres	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002109/2024	5.147.542-1	David dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005378/2024	5.147.545-6	David Jorge Oliveira Anchieta	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360014/000306/2024	5.147.547-2	Debora Nunes Guimarães	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002003/2024	5.147.999-0	Denilson de Castro Travassos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002115/2024	5.105.250-4	Denis Romeu do Nascimento Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005275/2024	5.147.551-0	Diego Amaral Soares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002430/2024	5.147.554-5	Diego Biangolino Teixeira Lima	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002439/2024	5.147.556-1	Diego da Cruz Alegrio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005257/2024	5.147.849-8	Diego dos Santos Velasco Pinheiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002118/2024	5.147.557-0	Diego Ferreira de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002098/2024	5.147.558-8	Diego Herbert da Silva Buss	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001732/2024	5.147.559-6	Diego Leonardo Simplicio Dantas	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005234/2024	5.147.561-8	Diego Moraes Leal	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002420/2024	5.147.056-0	Diego Patricio Guimarães Cabral	30	27/12/2023	69	05/04/2027
360010/001704/2024	5.147.062-4	Diego Silva Guida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005450/2024	5.147.064-0	Diogo Vianna de Oliveira	26	27/12/2023	150	26/05/2027
360010/005147/2024	5.147.066-7	Djavan Ferreira de Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001682/2024	5.147.067-5	Douglas Esposito Gualandi	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002388/2024	5.147.568-5	Eduardo Rocha de Jesus	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005500/2024	5.147.922-2	Eduardo Thompson Binoto Junior	29	27/12/2023	30	27/12/2026
360009/007199/2024	4.188.152-4	Elza Eunice Bezerra Marques	28	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005448/2024	5.147.571-5	Enock Santos de Freitas	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001737/2024	5.147.574-0	Eric Alexandre Joia da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005461/2024	5.110.172-6	Eric de Souza Pedro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005406/2024	5.147.164-7	Erica da Costa Teixeira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004984/2024	5.147.166-3	Erick Alves da Silva Barros	25	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005498/2024	5.147.850-1	Erick Vieira Hirie	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002100/2024	5.147.167-1	Eval Menezes Espindola	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005523/2024	5.010.433-0	Fabio Campos Diniz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002032/2024	5.147.851-0	Fabio Niemeyer de Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005496/2024	5.147.585-5	Fabiola Gonçalves Marins	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002320/2024	5.147.942-7	Felipe Cid Finoquo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005401/2024	5.147.589-8	Felipe Fonte da Silva Rodrigues	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002441/2024	5.147.594-4	Felipe Guilherme Fonseca Francisco	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002033/2024	5.147.181-7	Felipe Ribeiro da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002423/2024	5.147.964-8	Felipe Salabert Ferreira da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002444/2024	4.422.819-8	Felipe Silva da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002390/2024	5.147.978-8	Felipe Tavares Batista	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001799/2024	5.147.598-7	Fellipe Vieira de Carvalho Araujo	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002112/2024	5.147.985-0	Fernanda Brandão Cruz Nobre Pinto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005165/2024	5.147.193-0	Fernanda Pereira da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002321/2024	5.147.648-7	Fernando Souza Cardoso	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000761/2024	5.147.200-7	Filipe dos Santos Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005293/2024	5.147.988-5	Filipe Ribeiro Campos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005160/2024	5.147.991-5	Flavia Bordovsky	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000797/2024	5.147.201-5	Flavia Costa da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005172/2024	5.147.649-5	Gabriel Machado Figueiredo de Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002434/2024	5.147.203-1	Gabriel Mendes da Silva Elizeu	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005210/2024	5.147.994-0	Gabriel Quintanilha da Rocha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005201/2024	5.147.208-2	Gabriel Rodrigues Maciel	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000763/2024	5.147.210-4	Gabriela Carvalho Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2026
360006/002110/2024	5.147.213-9	Gabriela da Costa Cruz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001744/2024	5.147.852-8	Gabriela Neves Vianna	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002334/2024	5.147.853-6	Gelson Ribas de Carvalho Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005095/2024	5.147.998-2	George de Rezende Pena Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/002237/2024	5.147.220-1	Gessica de Oliveira Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005167/2024	5.147.995-8	Gesyka Maria Gualberto Borges	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002106/2024	5.147.221-0	Giovanna Bampi	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002119/2024	5.147.674-6	Giovanni Maia Perrone	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005132/2024	5.147.223-6	Gisela Leite dos Santos	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005404/2024	5.148.031-0	Glaucio Silva de Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000762/2024	4.276.774-1	Graciellen Eduarda Alves Gomes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005335/2024	5.147.289-9	Grazielle Chagas dos Santos Tavares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002382/2024	5.089.070-0	Guilherme da Silva Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002383/2024	5.147.676-2	Guilherme Ferreira Rezende	*AFAST	27/12/2023	339	30/01/2028
360015/002373/2024	5.147.996-6	Guilherme Schulz da Cunha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002050/2024	5.147.292-9	Gustavo de Oliveira Del Rei Pinto	30	27/12/2023	177	22/07/2027
360008/002010/2024	5.147.854-4	Gustavo do Espirito Santos Cavalcanti	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005000/2024	5.147.679-7	Gustavo Gaspar da Silva	24	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005433/2024	5.147.976-1	Gustavo Lima da Fonseca Nogueira Alves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002397/2024	5.147.971-0	Gustavo Marcelino Neves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005422/2024	5.147.294-5	Gustavo Ribeiro Xavier	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002385/2024	5.147.681-9	Gutemberg Luiz Alves Teixeira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002336/2024	5.147.982-6	Haroldo Gomes da Silva Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002136/2024	5.147.967-2	Hayssa Tostes Leal	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001709/2024	5.147.855-2	Hudson Dias da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002355/2024	5.147.298-8	Hugo de Oliveira Freitas	30	27/12/2023	177	22/07/2027

360006/001937/2024	5.147.961-3	Hugo Slama Imbassay	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005096/2024	5.147.300-3	Iam Serafim Soares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/003446/2024	5.135.321-0	Igor Antunes Costa	*AFAST	27/12/2023	1095	26/12/2029
360011/005159/2024	5.147.304-6	Igor de Macedo Lira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002343/2024	5.147.952-4	Igor Oliveira Pimentel Mege	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002051/2024	5.147.683-5	Igor Saldanha dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005289/2024	5.147.307-0	Ingrid Fausta Ribeiro de Sa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/007195/2024	5.147.702-5	Isabela Linhares Coutinho Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/001060/2024	5.147.773-4	Isabela Sodre Chame Tavares do Couto	**LC 202/22	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002143/2024	5.147.311-9	Italo Siqueira Horato	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005390/2024	5.147.312-7	Ivo Gonçalves Valentim	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005155/2024	5.147.716-5	Jacqueline Xavier dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001841/2024	5.147.704-1	Jader Pereira de Paula	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002101/2024	5.147.946-0	Jean Paulo Soares Magalhaes Correa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005158/2024	5.147.314-3	Jefferson Costa Marques	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005261/2024	5.147.316-0	Jefferson da Silva Ferraz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002402/2024	4.347.857-3	Jeozadaque Rodrigues da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005187/2024	5.147.763-7	Jeronimo Koehler Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005337/2024	5.147.320-8	Jessica de Souza Lisboa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005353/2024	5.147.323-2	Jessica Martins Torres	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004882/2024	5.084.326-5	Jessica Villa Nova da Silva	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002130/2024	5.147.706-8	Jhuan Cristian Silva do Nascimento	30	27/12/2023	25	27/12/2026
360006/002120/2024	5.147.774-2	João Antonio Caso Torres da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002116/2024	5.147.709-2	João Carlos Silva de Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001995/2024	5.147.726-2	João Carlos Vincentini Freire	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002347/2024	5.147.943-5	João Gabriel Dantas Zeghir	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005384/2024	5.147.940-0	João Igor Xavier Morete da Crus	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005232/2024	5.147.327-5	João Marcos de Souza Fernandes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002093/2024	5.147.753-0	João Paulo Cardoso Bittencourt	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002052/2024	5.147.729-7	João Paulo Cavalcanti Malta	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001703/2024	5.147.722-0	João Paulo Soares Pereira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005271/2024	5.147.757-2	João Paulo Vidal de Freitas	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002132/2024	5.130.303-5	João Pedro de Lamare Vaz de Mello	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/001991/2024	4.384.267-4	João Victor Moreira e Silva	25	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001707/2024	5.130.815-0	João Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002403/2024	5.147.986-9	Joel Rodrigues da Silva Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002103/2024	5.147.727-0	Jonathan Cruz da Paz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005339/2024	5.147.933-8	Jorge Lucas Pinheiro dos Reis	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005246/2024	5.147.343-7	Jorge Luiz Ferreira Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002398/2024	5.147.761-0	Jorge Manoel Gomes da Cunha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005240/2024	5.009.480-7	José Carlos Araujo da Silva	30	27/12/2023	7	27/12/2026
360011/005236/2024	5.147.725-4	José Felipe Nunes Eller	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005097/2024	4.411.313-7	José Francisco Oliveira Siqueira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001987/2024	4.422.522-9	José Roberto Miguel da Conceição Marinho	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002391/2024	5.147.349-6	Joziel José da Silva Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005366/2024	5.147.351-8	Juan Felipe Dias de Padua	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002131/2024	5.147.857-9	Julia Alves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001750/2024	5.147.931-1	Juliana Oliveira Teixeira de Jesus	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005459/2024	5.147.768-8	Juliana Ribeiro Ach	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002422/2024	5.147.317-8	Juliana Silva de Abreu	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000776/2024	5.147.989-3	Juliana Venancio Cardozo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005126/2024	5.147.771-8	Julio Cesar de Oliveira Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002104/2024	5.147.712-2	Julio Rocha da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005331/2024	5.147.992-3	Karla Ruelis Parente	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002137/2024	5.147.707-6	Kathleen Senderowitz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002362/2024	5.147.730-0	Laiane Macedo Alves	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002392/2024	5.147.324-0	Lais da Silva de Souza Vasconcelos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360023/000063/2024	5.147.769-6	Lara de Castro Short	**LC 202/22	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001942/2024	5.147.714-9	Leandro de Lima Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002433/2024	5.147.334-8	Leandro Sena Leal Castro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005365/2024	5.147.335-6	Leonardo Almeida da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002356/2024	5.147.336-4	Leonardo Barbosa da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002386/2024	5.147.344-5	Leonardo Batista Pinheiro da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005412/2024	5.147.362-3	Leonardo Braga Pereira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005232/2024	5.147.744-0	Leonardo Vinicius Diniz Cavalcante da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005438/2024	5.147.367-4	Levy Basile Rocha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001719/2024	5.147.369-0	Linikke Ferreira da Silva	26	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002344/2024	5.112.529-3	Lohayne Pamato Barros	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005494/2024	5.147.384-4	Lucas Alves Teixeira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005824/2024	5.076.827-1	Lucas Bertazo Rios Cravo	25	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005356/2024	5.147.859-5	Lucas da Silva Soares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/004005/2024	5.147.987-7	Lucas de Lira Cruz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001535/2024	5.147.983-4	Lucas de Oliveira Guimarães	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005331/2024	5.147.749-1	Lucas de Souza Lopes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005763/2024	5.147.388-7	Lucas de Souza Musquim	30	27/12/2023	8	27/12/2026
360011/005762/2024	5.147.860-9	Lucas Diniz Macedo	30	27/12/2023	60	27/12/2026
360011/005223/2024	5.147.750-5	Lucas dos Santos da Silva	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001840/2024	5.147.751-3	Lucas Emmanoel dos Santos Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002358/2024	5.147.752-1	Lucas Ferreira Lima Rui	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002432/2024	5.147.754-8	Lucas Guimarães de Paula	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001662/2024	5.147.392-5	Lucas Lopes Mourão	*AFAST	27/12/2023	390	21/03/2028
360011/005179/2024	5.147.759-9	Lucas Ribeiro Martins	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004883/2024	5.147.395-0	Lucas Salamargo Jacob	30	27/12/2023	47	27/12/2026
360011/005075/2024	5.147.760-2	Lucas Santos Rodrigues	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001731/2024	5.130.825-8	Lucas Silva de Oliveira	25	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005274/2024	5.147.861-7	Lucas Silva Rodriguez	28	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/001993/2024	5.147.764-5	Lucas Teixeira Reis Barbosa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005118/2024	5.147.766-1	Lucca Jones Santos Politano Souto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005381/2024	5.147.397-6	Luciana de Lima da Silva Hirie	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005242/2024	5.147.399-2	Luciana Terra Teixeira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005186/2024	5.147.785-8	Luis Guilherme dos Santos Azevedo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005490/2024	5.147.786-6	Luiz Claudio Damasceno Ribeiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001720/2024	5.147.788-2	Luiz Gabriel Saraiva Andrade dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002144/2024	5.147.979-6	Luiz Gonzaga Pimenta de Oliveira Junior	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002348/2024	5.147.789-0	Luiz Henrique Amorim Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005150/2024	5.147.790-4	Luiz Octavio de Miranda Barros	30	23/01/2024	0	23/01/2027
360011/005329/2024	5.147.792-0	Luzia Aparecida Silva Muniz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005247/2024	5.147.794-7	Maicon Luis Severino dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/002015/2024	5.147.406-9	Manoela Andrade Matos de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002375/2024	5.147.972-9	Manoela de Oliveira Sampaio Cabral	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004818/2024	5.147.798-0	Manolo Borges Pinheiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005290/2024	5.147.407-7	Manuela de Lellis Coimbra	30	27/12/2023	69	05/04/2027
360006/001892/2024	5.147.799-8	Marcelle Figueiredo Damazio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005259/2024	5.017.701-0	Marcelo da Conceição Pereira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001996/2024	5.147.959-1	Marcelo Nejaim Lemos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002108/2024	5.147.800-5	Marcos Felipe Nunes dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005270/2024	5.147.801-3	Marcos Henriques Alvarenga	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005501/2024	5.147.803-0	Marcus Guilherme Miranda Franco da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001747/2024	5.147.866-8	Marcus Vinicius Garcia da Cunha	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005476/2024	5.034.374-2	Mariana do Nascimento Fuly	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005203/2024	5.147.114-0	Mariana dos Santos Sampaio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005391/2024	5.147.119-1	Mariana Oliveira da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005233/2024	5.148.028-0	Marina Duarte Cupello	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005087/2024	5.147.805-6	Mario Augusto Castor de Sousa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005488/2024	5.147.123-0	Marlom Fernandes Vaz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002055/2024	5.147.806-4	Marlon Balduino da Silva Catarino	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002059/2024	5.032.536-1	Marlon Perfeito Martins	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002374/2024	5.147.661-4	Matheus Adames Brito Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005113/2024	5.147.966-4	Matheus Conde de Souza Barbosa	26	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002005/2024	5.147.664-9	Matheus de Medeiros Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005303/2024	5.147.668-1	Matheus de Oliveira Pinto Cipriano	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005338/2024	5.147.951-6	Matheus de Souza Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005326/2024	5.147.670-3	Matheus Esteves Moreira de Carvalho Ayres	*AFAST	27/12/2023	473	13/05/2028

360006/002062/2024	5.147.687-8	Matheus Fernandes Lopes da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005196/2024	5.147.690-8	Matheus Luiz Caldas Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005205/2024	5.147.691-6	Matheus Machado Silva	30	27/12/2023	10	27/12/2026
360011/005188/2024	5.147.692-4	Matheus Soares Kistenmacker	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005436/2024	5.147.693-2	Matheus Tassi Cardoso	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002349/2024	5.147.126-4	Matheus Vieira Lopes Julio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005333/2024	5.147.697-5	Matheus William Bastos da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005530/2024	5.147.700-9	Mauricio José Alcantara Athayde	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001705/2024	4.385.478-8	Maxwell Verli de Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005270/2024	5.147.711-4	Melim Jefferson Serafim Mariano	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005416/2024	4.345.728-2	Michel Cardoso Lessa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002425/2024	5.147.717-3	Michelina Colucci Carvalho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005492/2024	5.147.718-1	Michelle Rodrigues de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001714/2024	5.147.944-3	Milena Barros Ladeira Machado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001722/2024	5.147.719-0	Milton Vieira Junior	24	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000793/2024	5.147.134-5	Mizael Sebastiao Lima Barros	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002376/2024	5.147.135-3	Naira Amendola dos Santos	30	27/12/2023	8	27/12/2026
360010/001693/2024	5.147.721-1	Natã Oliveira da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005455/2024	5.146.289-3	Natalia Alves Ribeiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005269/2024	5.147.938-9	Natalia Correa Carnaval	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001717/2024	5.147.724-6	Nathalia Barroso Vieira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005262/2024	5.147.867-6	Nathalia de Fatima Moraes Martins	18	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005180/2024	5.147.138-8	Nathalia Leonardo Sandri	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005237/2024	5.147.172-8	Nayara Rodrigues Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005267/2024	5.147.186-8	Nicole Tavares Valente Paes Motta	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005778/2024	5.147.736-0	Odir Costa Almeida	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005437/2024	5.147.190-0	Pablo Ricardo dos Santos Fontes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002125/2024	5.147.191-4	Paola de Oliveira Mendes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002056/2024	5.147.738-6	Patrick Montenegro Vieira Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005156/2024	5.147.199-0	Paula Fernanda Vieira Pereira	30	27/12/2023	69	05/04/2027
360009/005345/2024	5.010.195-1	Paulo Henrique Souza da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005456/2024	5.147.739-4	Paulo Mafra Cavalcante Filho	30	27/12/2023	51	27/12/2026
360015/002399/2024	5.147.869-2	Paulo Ricardo Pereira de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005325/2024	5.147.935-4	Pedro Henrique Lima Valverde	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002127/2024	5.147.932-0	Pedro Henrique Oliveira Costa D'Avila	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005146/2024	5.147.741-6	Pedro Ignacio de Queiroz Napoleão Soares e Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005489/2024	5.147.212-0	Pedro Macedo Silva de Melo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005303/2024	5.147.215-5	Pedro Marcio Ferreira	30	27/12/2023	69	05/04/2027
360009/005275/2024	5.147.226-0	Pedro Thiago de França e Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002360/2024	4.461.212-5	Pedro Wolfgang Kern Moraes Velasques	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002350/2024	5.147.743-2	Pietro de Santana Joaquim	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001941/2024	5.147.981-8	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	30	27/12/2023	29	27/12/2026
360015/002426/2024	5.147.560-0	Priscila Huguenin Aguiar de Castro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005294/2024	5.122.490-9	Rafael Barbosa da Costa Vaz	24	19/01/2024	0	19/01/2027
360009/005357/2024	5.096.032-6	Rafael Barroso Moreira Negri	30	27/12/2023	5	27/12/2026
360011/005021/2024	5.146.955-3	Rafael Bouquard da Silva Francisco	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005263/2024	5.147.564-2	Rafael da Costa Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002352/2024	4.280.422-1	Rafael Dias da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005312/2024	5.126.290-8	Rafael dos Santos Marques	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/001994/2024	5.147.566-9	Rafael Farias Moreira	*AFAST	27/12/2023	638	25/10/2028
360015/002357/2024	5.146.960-0	Raffaella Morreale	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005151/2024	5.147.984-2	Raiane Araujo Correa Sardou	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002400/2024	4.238.040-5	Ramon Carlos Galasso Mathias	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005228/2024	5.147.570-7	Raphael Martins dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005095/2024	5.147.572-3	Raquel Nunes Pina	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005449/2024	5.146.975-8	Renan Gonçalves Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005393/2024	5.147.580-4	Renan Rodrigues Coelho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002331/2024	5.147.980-0	Renata Sabbatino Fernandes Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005595/2024	5.146.976-6	Renato da Silva Zibordi	30	27/12/2023	60	27/12/2026
360009/005429/2024	5.147.581-2	Rennan Salgueiro Barbosa da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002058/2024	5.147.974-5	Renzo Sessa Garcia	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002359/2024	5.147.871-4	Rian Ferreira Furlani Novo	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002092/2024	5.147.968-0	Ricardo Carvalho de Oliveira Soares Motta	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001721/2024	5.146.983-9	Ricardo da Silva Maia	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001748/2024	5.147.587-1	Ricardo Leal da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001751/2024	5.147.588-0	Ricardo Siqueira de Castro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005405/2024	5.147.591-0	Roberto Alves Correa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005168/2024	5.147.593-6	Robson Antunes Soares	19	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005486/2024	5.146.984-7	Robson de Jesus Vasconcelos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005157/2024	5.146.987-1	Rodolfo Rodrigues de Sousa	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001669/2024	5.147.596-0	Rodrigo Almeida da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001843/2024	5.147.597-9	Rodrigo da Silva Farias	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002142/2024	5.147.643-6	Romi Ribeiro Machado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005826/2024	5.147.644-4	Ronaldo de Barros Farnese Filho	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005312/2024	5.147.646-0	Roney Chagas da Paixão	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005487/2024	5.146.996-0	Rosiane Mozer Cortes da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005194/2024	5.146.997-9	Ruan Carlos dos Santos Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001663/2024	5.147.958-3	Ruda Rodrigues de Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002424/2024	5.014.662-9	Samir de Paula Nascimento	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002445/2024	5.147.874-9	Saulo Silva Cruz	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002428/2024	5.147.647-9	Saverio Martins Correa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005265/2024	5.147.651-7	Sylvio Luiz Peixoto da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005116/2024	5.147.655-0	Tadeu Taiguara da Silva Francisco	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005117/2024	5.147.049-7	Taylan Ribeiro de Lima	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002364/2024	5.147.053-5	Thailison Diego de Sousa Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360014/000304/2024	5.147.055-1	Thaina Lorraine Taranto de Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000786/2024	5.129.966-6	Thainara Rosa Prado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001837/2024	5.147.070-5	Thais Bittencourt Alves Rosadas	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002345/2024	5.147.081-0	Thais Honorato Sampaio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002370/2024	5.147.876-5	Thales Goncalves de Assis	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005491/2024	5.147.658-4	Thamara Ferreira da Silva Albuquerque	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005443/2024	4.208.434-2	Thamires Teixeira da Silva	**LC 202/22	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002393/2024	5.147.452-2	Thamyr Souza Lima dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001842/2024	5.147.461-1	Themistocles Lichotti da Costa Munhoz dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/001933/2024	5.013.295-4	Thiago Anderson Pereira dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005402/2024	5.147.465-4	Thiago Barbosa Giordano	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005367/2024	5.147.467-0	Thiago Barcelos Ribeiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005359/2024	4.233.762-3	Thiago Botelho do Amaral	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005878/2024	5.147.484-0	Thiago Ramos dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005277/2024	5.147.485-9	Tiago El Hariri do Rosario	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005229/2024	5.147.885-4	Tiago Keity de Souza Hatakeyama	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004640/2024	5.147.954-0	Tiago Nicolay Rodrigues	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005272/2024	5.147.486-7	Uesley Silva Bisso	30	27/12/2023	64	31/03/2027
360008/001999/2024	5.147.949-4	Uriel Dias de Oliveira	30	27/12/2023	30	27/12/2026
360010/001838/2024	5.147.087-0	Vagner de Oliveira Rego	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005304/2024	5.147.488-3	Valerio Launier Ramos de Castro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005362/2024	5.147.490-5	Victor Costa Furtado	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005170/2024	5.147.888-9	Victor Freitas Branco	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005197/2024	5.147.492-1	Victor Freitas da Veiga	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005225/2024	5.147.091-8	Victor Hugo da Silva Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005196/2024	5.147.493-0	Victor Lorete da Silva Branco	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005234/2024	5.147.945-1	Victor Morozowski Guimarães Sousa	30	27/12/2023	103	09/05/2027
360009/005113/2024	5.147.494-8	Victor Rodrigues Peixoto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/004639/2024	5.147.941-9	Vinicius Borges dos Reis Lima	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002437/2024	5.147.939-7	Vinicius Fioravanti Reis Mari	*AFAST	27/12/2023	1184	24/04/2030
360015/002417/2024	5.147.495-6	Vinicius Pereira da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360014/000305/2024	5.147.094-2	Vinicius Villarinho Pires Barbosa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360006/002114/2024	5.147.937-0	Vitor da Silva Entrielli	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001667/2024	5.147.095-0	Vitor dos Santos Ribeiro da Costa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360009/005152/2024	5.147.936-2	Vitor Machado Pinto	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360012/000794/2024	5.147.502-2	Viviane Maia da Rosa	30	27/12/2023	214	28/08/2027
360009/005444/2024	5.147.930-3	Viviane Pedreira Donda	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360010/001715/2024	5.147.508-1	Wallace de Campos Rehem Macedo	30	27/12/2023	0	27/12/2026

360006/002222/2025	5.155.901-3	Bruno Ribeiro dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005146/2025	5.155.979-0	Bruno Rodrigues Ventura Duarte	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360006/002174/2025	4.410.482-0	Bruno Santos de Azevedo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004821/2025	5.155.896-3	Caio Oliveira Pereira Tavares	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005040/2025	5.155.984-6	Caio Peixoto Rangel Araújo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002230/2025	5.155.960-9	Caio Wagner Amorim Moreira de Faria	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001159/2025	5.155.968-4	Camila Aliverti Oliveira de Figueiredo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004008/2025	5.157.133-1	Camila Arrenta Peres	28	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001158/2025	5.155.951-0	Camila da Silva da Conceição Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004626/2025	5.156.004-6	Camila Pereira Ribeiro Pio	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004933/2025	5.157.459-4	Camyllo José Gouvea de Lemos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004040/2025	5.146.992-8	Carla Gonçalves da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004321/2025	5.155.821-1	Carlos Alberto Alves Maia	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002175/2025	5.155.808-4	Carlos Alessandro Siebra Bouças	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002229/2025	5.034.566-4	Carlos Diego Lima Ribeiro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001162/2025	5.147.008-0	Carlos Fernando Benevente dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002356/2025	5.156.245-6	Carlos Henrique de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004894/2025	5.156.022-4	Carlos Leonardo Freitas Viveiros Franco	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004159/2025	5.156.232-4	Carolina dos Santos Siqueira	30	19/12/2024	40	19/12/2027
360009/002128/2025	4.245.779-3	Carolina Lavatori Felício	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004218/2025	5.155.930-7	Caroline de Souza Amorim Lopes	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360009/003945/2025	5.157.090-4	Caroline Meireles de Brito	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/001901/2025	5.157.094-7	Caroline Ribeiro Barreto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002320/2025	5.147.019-5	Cassio Felipe Ribeiro de Anchieta	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004817/2025	5.157.097-1	Catarina Almeida da Silva Barbosa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005144/2025	4.412.228-4	Catharina Gurgel Ribeiro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360018/000451/2025	5.157.099-8	Cathia Audi	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002196/2025	5.157.104-8	Cauê Santos Loureiro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001733/2025	5.157.141-2	Cesar Eduardo Rodrigues Ferreira de Almeida	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004750/2025	4.401.733-2	Cintia Carla da Silva Cordeiro	27	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/001959/2025	5.156.577-3	Clarissa Garcia de Brito Nascimento	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002176/2025	5.157.478-0	Claudionor de Oliveira Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/003848/2025	5.157.143-9	Clayri Ket de Souza Nascimento	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002357/2025	5.157.105-6	Clemerson Luiz Martins	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003946/2025	5.157.107-2	Cristiane Santiago Morais	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/002157/2025	5.157.144-7	Daniel Alves da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005741/2025	5.121.972-7	Daniel da Rocha de Jesus	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/001973/2025	5.157.148-0	Daniel da Silva Pereira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/002071/2025	5.147.041-1	Daniel Felix de Brito	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/006039/2025	5.157.111-0	Daniel Ferreira Grillo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002177/2025	5.157.115-3	Daniel Lisboa de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/003060/2025	5.157.173-0	Daniel Machado Fontes Sousa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004666/2025	4.349.416-1	Daniel Pacheco de Menezes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002358/2025	5.121.264-1	Daniel Silvero de Almeida Biancamano	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004734/2025	5.157.175-7	Danila da Silva Navega Leite	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005107/2025	5.157.151-0	Danilo Correa França	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001783/2025	5.157.181-1	Danilo Serra Tavares	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004935/2025	5.157.152-8	David Ferreira de Almeida	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004762/2025	5.157.153-6	Dayenne Carvalho da Rocha	**LC 202/22	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004252/2025	5.026.069-3	Debora Cristina Lima Blanc	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004663/2025	5.157.183-8	Dhimitry Rangel Ferreira	29	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001598/2025	5.156.585-4	Diego Amaral da Costa	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002297/2025	4.401.224-1	Diego de Oliveira Ferreira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002226/2025	5.157.185-4	Diego Gonçalves Vianna	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004934/2025	5.157.157-9	Diego Lohan Portilho Znidarcic	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002338/2025	5.157.189-7	Diego Lopes Ribeiro Garcia Dias	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002197/2025	5.157.158-7	Diego Magnago Mangia	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004604/2025	4.456.200-4	Diego Rabello Frazão Correa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002178/2025	5.157.160-9	Dimas Nascimento de Sousa	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001664/2025	5.157.205-2	Diógenes de Oliveira Rodrigues	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/006783/2025	5.157.165-0	Djalma Modesto Nascimento	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004742/2025	5.157.166-8	Dorit Joveleviths Knijnik	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005110/2025	5.157.178-1	Douglas Damasceno Aguiar	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001688/2025	5.157.206-0	Douglas Nogueira de Carvalho	27	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001838/2025	5.135.126-9	Edcarlos Gomes da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004322/2025	5.157.207-9	Edimar Tavares Sagas	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001570/2025	5.157.209-5	Edison Pastura Neto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002359/2025	5.157.222-2	Edson Bruno de Sousa Sepulvida	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002151/2025	5.157.182-0	Edson Torres Ferreira da Silva Junior	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002339/2025	5.157.228-1	Eduardo Brites de Mattos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/001933/2025	5.171.369-1	Eduardo Cordeiro Soares	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004244/2025	5.157.229-0	Eduardo Felix de Carvalho	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002199/2025	5.156.589-7	Eduardo Fonseca Morais Junior	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004517/2025	5.157.184-6	Eduardo Keonne de Sousa Lopes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004185/2025	5.147.155-8	Elaine de Sá Cavalcanti do Valle	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005024/2025	4.328.257-1	Elica da Silva Estabanez	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002340/2025	5.157.233-8	Elmer Ker Marques Gouvea	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004272/2025	5.156.573-0	Elza Regina Estevao de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/001954/2025	4.409.497-3	Eric Alves de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004671/2025	5.157.190-0	Eric Palomino Gouveia	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001660/2025	5.157.191-9	Erich Vitor Nascimento de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002473/2025	5.157.238-9	Ericksson Alves da Silva	30	19/12/2024	15	19/12/2027
360006/002360/2025	5.157.247-8	Erika Cristina Cruz dos Santos	30	19/12/2024	30	19/12/2027
360010/002434/2025	5.157.248-6	Eriton Lopes dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001827/2025	5.147.169-8	Evandro de Miranda Aguiar dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004447/2025	5.157.250-8	Fabiana Antunes Soares Felício	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001565/2025	5.006.246-8	Fabianne Lima Santos da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002361/2025	5.156.604-4	Fabio Barbosa Roxo	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/001955/2025	5.147.176-0	Fabio Campos Lemos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002538/2025	5.157.193-5	Fabio Filgueiras de Almeida	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004615/2025	5.157.255-9	Fabio Santos da Silva	25	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/001956/2025	4.248.730-7	Fabio Vasconcelos de Andrade	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003941/2025	5.157.258-3	Fabio Ximenes Bregalda do Carmo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004330/2025	5.157.259-1	Fabiola Alves da Silva Dionizio	27	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003797/2025	5.157.433-0	Fabricio dos Santos Monteiro Pinto	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004936/2025	5.147.178-7	Fabricio Souza de Oliveira	27	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/003902/2025	4.410.438-3	Felipe Araujo Rodrigues de Freitas	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004269/2025	5.157.194-3	Felipe de Moura Moreira	22	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004582/2025	5.157.262-1	Felipe de Oliveira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004820/2025	5.157.195-1	Felipe de Souza Manhães	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004333/2025	5.157.265-6	Felipe Gonçalves Campbell Penna	23	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004618/2025	5.156.579-0	Felipe Mazzini Ribeiro	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004510/2025	5.157.267-2	Felipe Medina Rodrigues	30	19/12/2024	60	19/12/2027
360009/003854/2025	5.156.626-5	Felipe Porcino Bordinhon	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/005380/2025	5.156.590-0	Felipe Thiago do Nascimento Monteiro	30	18/12/2024	30	18/12/2027
360006/002342/2025	5.157.268-0	Felipe Uzai Santos	29	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004518/2025	5.157.274-5	Felippe Alves da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004270/2025	5.157.197-8	Felix Sabino da Conceição	17	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002386/2025	5.147.182-5	Fellipe da Silva Rangel	30	19/12/2024	8	19/12/2027
360011/005165/2025	5.157.198-6	Fernanda Novaes de Freitas	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/006781/2025	5.157.199-4	Fernando Assis Dias Soares	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005132/2025	5.157.277-0	Fernando Manuel do Nascimento Duarte Vieira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/003865/2025	5.157.279-6	Filipe Marinho Dias	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004962/2025	5.157.280-0	Filipi dos Santos Guimarães	28	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002150/2025	5.156.576-5	Flavio Galvão Alves	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003944/2025	5.157.211-7	Francisco Clermont Martins Lopes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005159/2025	5.157.282-6	Franklin Ribeiro Lopes Jacobs	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002433/2025	5.157.286-9	Frederico Augusto Franco Ribeiro	26	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004248/2025	5.157.294-0	Gabriel da Silva Braga	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002322/2025	5.157.406-3	Gabriel de Almeida Molar	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005064/2025	5.157.038-6	Gabriel de Andrade Gomes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004431/2025	5.157.212-5	Gabriel Elidio de Sa	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001726/2025	5.157.213-3	Gabriel Klisman dos Santos Lima	30	18/12/2024	0	18/12/2027

360011/004938/2025	5.156.997-3	Gabriel Lima Barbosa Sa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004413/2025	5.157.216-8	Gabriel Lohan da Costa Nerys	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002241/2025	5.157.003-3	Gabriel Maggesissi Ouverney	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004583/2025	5.122.502-6	Gabriel Pereira Santos Rodrigues	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004414/2025	5.147.206-6	Gabriel Pinsard Henriques	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002180/2025	5.156.603-6	Gabriel Rodrigo Leles de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/002127/2025	5.157.221-4	Gabriel Teixeira Brandão	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002179/2025	5.157.407-1	Gabriela Araujo Argento Gomes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004939/2025	5.157.225-7	Gabriella Gonçalves Coelho	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/002130/2025	5.157.027-0	Gabrielle Dessimoni Magno Lins Telles	30	19/12/2024	13	19/12/2027
360006/002181/2025	5.157.061-0	Gilberto Junior dos Santos Costa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004613/2025	5.157.226-5	Gilmara Silva Franco Cescon	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002324/2025	5.157.434-9	Gilvandre Rodrigues de Souza Brasil	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002389/2025	5.156.629-0	Glauco Augusto de Souza Nascimento	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360004/000305/2025	5.157.032-7	Greicieli Santanna de Mattos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005076/2025	4.177.028-5	Guilherme Hildebrandt	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001686/2025	5.156.598-6	Guilherme Louis Santos E Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/006752/2025	5.157.231-1	Guilherme Magalhães de Mattos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004516/2025	5.157.023-8	Guilherme Queiroz de Almeida	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004617/2025	5.157.028-9	Guilherme Ribeiro Viana	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005117/2025	5.157.409-8	Gustavo Pires Thome da Motta R	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002325/2025	5.157.053-0	Hebert Diniz Azevedo de Araujo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004921/2025	5.017.775-3	Helcio Antonio da Silva Pereira	29	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005204/2025	5.157.291-5	Hellen Pesseri Medeiros	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004513/2025	5.157.295-8	Heloisa Muri Lopes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/002093/2025	5.147.296-1	Henrique Silveira Vieira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004541/2025	5.156.623-0	Herbert Soares Lima	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004039/2025	5.157.029-7	Hugo Aulet Neto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004264/2025	5.157.026-2	Hugo de Oliveira Carlete	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/001969/2025	5.157.018-1	Hugo Rodolfo de Almeida Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005131/2025	5.156.979-5	Iasmim Teixeira Pinto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003927/2025	5.147.303-8	Igor Bittencourt dos Santos Farias	28	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004453/2025	5.147.305-4	Igor José Corrêa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004681/2025	5.157.016-5	Igor Lanes Formiga	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004416/2025	5.157.308-3	Igor Ribeiro de Almeida	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004748/2025	5.156.572-2	Isabella Costa Fernandez	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001731/2025	5.156.596-0	Israel da Silva Furtado	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004644/2025	5.157.346-6	Italo Patheli Silva Leite	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002478/2025	5.156.995-7	Ivan Ximenes da Costa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002257/2025	5.157.354-7	Ivi Gabriele Souza Cabral	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360004/000309/2025	4.369.419-5	Izidorio Ribeiro Bento Junior	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004493/2025	5.157.435-7	Jackeline de Andrade Fonseca	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004987/2025	5.156.607-9	Jacqueline Almeida de Souza	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001752/2025	5.156.602-8	Jahnsen Miranda da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001727/2025	5.156.625-7	Jailton Marinho Santos	26	18/12/2024	0	18/12/2027
360012/000545/2025	5.157.375-0	Jayro Antonio Alves	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/002092/2025	5.157.381-4	Jean Martins Ribeiro	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002232/2025	4.383.439-6	Jeferson Ataliba Benites	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002224/2025	5.156.624-9	Jefferson Cruz de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002336/2025	5.157.013-0	Jefferson da Silva Rosa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001759/2025	5.157.014-9	Jefferson Lopes Gonçalves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004937/2025	5.157.015-7	Jefferson Siqueira Flores Junior	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/001950/2025	5.157.037-8	Jessica Machado Horn	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/003121/2025	5.157.022-0	João Feitosa Cavalcanti Neto	25	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004536/2025	5.147.325-9	João Gabriel Barbosa da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005200/2025	5.081.124-0	João Paulo Marcelo Pereira Carvalho	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001569/2025	5.157.438-1	João Paulo Silva de Cristo	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002474/2025	5.157.024-6	João Pedro Viana Cunha	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004758/2025	5.072.863-6	João Victor Corrêa Baptista Vieira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002268/2025	5.157.067-0	João Victor Moreira Galvão Antunes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005104/2025	5.139.559-2	João Victor Quimas da Motta Coimbra	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/003836/2025	5.131.723-0	João Vítor Gomes Figueiredo de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004300/2025	5.147.337-2	João Vítor Silva Barreto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001790/2025	5.157.439-0	João Vítor Silva de Souza	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001820/2025	5.157.012-2	Jocimar Freitas Costa	24	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003640/2025	5.147.856-0	Joel Webster de Figueiredo Gonçalves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005090/2025	5.156.986-8	Johnatan Oliveira Ribeiro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004420/2025	5.157.071-8	Jonas Felipe Batista dos Santos	24	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001760/2025	5.156.600-1	Jonatan Regis Campos	29	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001825/2025	5.157.394-6	Jonathan Chaves Oki	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004689/2025	5.157.234-6	Jonathan Luiz Araújo dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002293/2025	5.156.987-6	Jonathan Santos Blois	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002254/2025	5.017.831-8	Jorge de Souza	30	19/12/2024	60	19/12/2027
360006/001957/2025	5.147.347-0	Jorge Souza Lourenço	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003732/2025	5.157.236-2	José Carlos Neves da Silva Junior	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002182/2025	5.157.060-2	José Ricardo de Almeida Nascimento	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001826/2025	5.157.441-1	José Thiago Molteno de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004178/2025	5.157.287-7	José Valter da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002362/2025	5.157.292-3	Juliana Cristina de Aquino Porto	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003939/2025	5.157.296-6	Juliana Gonçalves Rebêlo Rios	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003637/2025	5.157.051-3	Juliana Mercadante Santino de Oliveira Hanada	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360014/000172/2025	5.157.020-3	Juliana Sa Vianna do Nascimento Muniz	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002369/2025	4.418.180-9	Julio Cesar Borges da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005197/2025	5.157.302-4	Julio Cesar Parahyba Lima	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004682/2025	5.010.023-8	Julio Cesar Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002263/2025	5.157.042-4	Julius Thiago de Sousa Collaro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004763/2025	5.157.306-7	Junias Santos do Nascimento	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004470/2025	5.157.310-5	Jurandi Francisco de Souza Lima	30	18/12/2024	10	18/12/2027
360006/002183/2025	5.157.041-6	Kamille Conceição da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002354/2025	5.157.412-8	Karina Azevedo Lipke	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004814/2025	5.156.998-1	Karine Rodrigues de Sousa Camilo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002363/2025	5.157.313-0	Karinne Bastos da Silva Beninato	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001814/2025	5.147.318-6	Kauã Barbosa Santiago Lima	25	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001824/2025	5.157.315-6	Kawai Ribeiro da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002264/2025	5.157.413-6	Lais Estrela Aranha	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004436/2025	5.147.328-3	Lais Pierim Ferraz da Costa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003638/2025	5.157.030-0	Larissa Brum Marques Fragozo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001761/2025	5.157.034-3	Larissa Ferreira Joaquim Barbosa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002364/2025	5.157.318-0	Larissa Nogueira Mee	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001712/2025	5.157.319-9	Laura Nefitali Vieira Lima	**LC 202/22	18/12/2024	8	**18/12/2027
360009/004467/2025	0.655.003-7	Leandro de Andrade Alves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003943/2025	5.157.327-0	Leandro Julianelli Ferreira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003863/2025	5.120.016-3	Leandro Oliveira dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005217/2025	5.157.328-8	Leandro Siqueira da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005130/2025	5.157.330-0	Leidiane de Lima Silva Manhães	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002184/2025	5.157.444-6	Leonam da Silva Damaceno	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001780/2025	5.157.342-3	Leonardo Cinoti de Campos Barbosa	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004469/2025	5.157.043-2	Leonardo da Silva Melo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/002447/2025	5.157.347-4	Leonardo de Faria Fonseca de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004482/2025	5.156.981-7	Leonardo dos Santos Bittencourt	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002344/2025	5.157.349-0	Leonardo Santana Ferreira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002337/2025	5.157.048-3	Leonardo Simões de Albuquerque Porto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002345/2025	5.157.351-2	Leonardo Vidigal de Carvalho	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360012/000580/2025	5.157.359-8	Leticia Muniz Soares	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004113/2025	5.157.031-9	Leyde Dayane Rodrigues Sampaio	**LC 202/22	19/12/2024	0	**19/12/2027
360009/004329/2025	5.157.361-0	Liana Leite Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005196/2025	5.157.363-6	Linna Mara Santos de Medeiros	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/003059/2025	5.157.445-4	Lino Felipe Ramos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360001/000480/2025	4.422.424-9	Livia Lacopo da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004985/2025	5.147.373-9	Livia Mara Pacheco Oliveira Porto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000551/2025	5.157.058-0	Livia Rabiega Freitas de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000512/2025	5.157.367-9	Lohaine Magalhães Constancio	**LC 202/22	18/12/2024	11	**18/12/2027
360012/000453/2025	5.157.002-5	Lohane Zile da Rocha Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027

360006/002346/2025	5.157.446-2	Lorena Marins Przewodowska	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004559/2025	5.157.033-5	Lorenza Silva Fasano	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/002492/2025	5.157.371-7	Luan Augusto de Oliveira Novaes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004445/2025	5.157.017-3	Luan Mascarenhas de Andrade	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004542/2025	5.157.063-7	Luan Melo dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002475/2025	5.157.372-5	Luana Araujo	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003860/2025	5.157.035-1	Luana Rollemberg Lima Gonçalves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005241/2025	5.147.378-0	Luana Sartorio Llerena	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360011/005014/2025	5.157.414-4	Luana Vieira Coelho Gumes	28	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004667/2025	5.157.025-4	Lucas Bartolazzi da Silva	26	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/003899/2025	5.157.011-4	Lucas Carvalho da Silva Ramos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003798/2025	5.157.377-6	Lucas Cesar Silva Barbosa	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004910/2025	5.157.418-7	Lucas da Costa Tavares	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004352/2025	5.163.435-0	Lucas da Silva Paulo Araujo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002185/2025	5.157.387-3	Lucas da Silva Vaz	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004459/2025	5.157.391-1	Lucas da Silva Vieira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004897/2025	5.156.833-0	Lucas de Carvalho Batista	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/001970/2025	5.156.790-3	Lucas dos Santos Tavares	30	19/12/2024	7	19/12/2027
360011/003835/2025	5.157.393-8	Lucas Ferreira Amaral	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005102/2025	5.157.392-0	Lucas Inacio Lopes dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002365/2025	5.157.386-5	Lucas Lovatte Carracena	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002186/2025	5.156.791-1	Lucas Monteiro da Silva Costa Valente	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004892/2025	5.156.815-2	Lucas Rimes Leite	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360021/001766/2025	5.156.858-6	Lucas Rocha Gonçalves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004181/2025	5.156.779-2	Lucas Torres Moraes Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000614/2025	5.131.596-3	Luccas dos Santos Coutinho	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360014/000229/2025	5.156.842-0	Luciana Barreto Fontes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004766/2025	5.156.893-4	Luciano de Paula Vieira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004392/2025	5.157.384-9	Luigi André da Silva Alves	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002187/2025	5.156.787-3	Luis Claudio Nunes de Melo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002188/2025	5.157.420-9	Luis Felipe da Silva	30	19/12/2024	8	19/12/2027
360009/002142/2025	5.156.863-2	Luis Felipe Kassa Mattoso Maia	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360021/001848/2025	5.157.479-9	Luisa Longo de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003635/2025	5.157.374-1	Luisa Machado Galeno	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001659/2025	5.156.802-0	Luiz Alberto Pereira Ferreira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360014/000240/2025	5.157.373-3	Luiz Claudio Reis Tralhão	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004372/2025	5.156.846-2	Luiz Claudio Silva Ruas	26	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004250/2025	5.157.447-0	Luiz Felipe Dantas Medeiros	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004541/2025	5.157.421-7	Luiz Fernando Alves Aboud	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002294/2025	4.336.905-7	Luiz Gustavo Vaz Ferreira	30	18/12/2024	129	25/02/2028
360011/005218/2025	5.157.368-7	Luiz Paulo de Sousa Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/003834/2025	5.157.366-0	Luma Melo de Souza Pinheiro	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001552/2025	5.156.804-7	Maiara dos Santos de Souza Neves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001683/2025	5.157.364-4	Maico Dimerson da Silva Antonio	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003731/2025	5.157.449-7	Macon Coelho de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001823/2025	5.147.863-3	Marcelle Barcellos Castro Emilio	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000561/2025	5.147.111-6	Marcelle Carvalho Martins Beranger	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004446/2025	5.156.869-1	Marcelle Trajano Aguiar	30	19/12/2024	5	19/12/2027
360009/004454/2025	5.157.345-8	Marcellus Lima de França	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002367/2025	5.156.836-5	Marcelo de Oliveira Barroso	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001632/2025	5.157.344-0	Marcelo Machado Ribeiro da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002326/2025	5.157.343-1	Marcio Fernandes Nunes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002328/2025	5.157.450-0	Marcio Pereira Guimarães	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001596/2025	5.157.422-5	Marcos Gabriel Muniz Gomes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002200/2025	5.157.341-5	Marcos José dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001665/2025	5.156.838-1	Marcos Paulo Higino Romualdo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004983/2025	5.157.336-9	Marcos Vital de Almeida Monteiro	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004832/2025	5.157.333-4	Marcus Venicius Souza Jacó	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004418/2025	5.157.331-8	Marcyene da Silva Alexandre	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004592/2025	5.156.472-6	Maria Carolina Medeiros Carvalho	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001687/2025	5.156.450-5	Maria Clara de Souza Curvelo da Silva	27	18/12/2024	0	18/12/2027
360021/001767/2025	5.135.857-3	Maria Eduarda Lacerda Lopes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005205/2025	5.156.887-0	Maria Gabriela Campos Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005036/2025	4.384.309-3	Maria Luiza Pessanha Menezes Gomes	**LC 202/22	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004543/2025	5.156.322-3	Maria Rafaela Campos Nascimento Silva	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360009/003622/2025	5.156.865-9	Mariana Constantino Carvalho	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360004/000310/2025	5.156.327-4	Mariana Granato Pereira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/001942/2025	5.157.451-9	Mariana Lins de Araujo	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004247/2025	5.147.121-3	Mariana Panella Saldanha Lana	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000613/2025	5.156.266-9	Mariana Vicente Faria	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004813/2025	5.156.463-7	Mario Henrique da Rocha Lima Freire	30	18/12/2024	90	17/03/2028
360010/001762/2025	5.156.425-4	Marselly Ammon Ferreira Pinto	29	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/002543/2025	5.157.436-5	Mateus Lopes Machado da Costa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004913/2025	5.032.814-0	Mateus Pinto Candido	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/002649/2025	5.157.440-3	Matheus Brandão da Paz	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004941/2025	5.156.299-5	Matheus Carlos Ferreira Cupertino	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/003057/2025	5.131.371-5	Matheus de Souza Castello Branco	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004532/2025	5.156.782-2	Matheus dos Santos Abdalla de Medeiros	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002472/2025	5.157.448-9	Matheus Ginefra de Oliveira Duarte	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004660/2025	5.156.324-0	Matheus Henrique Mendes dos Anjos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002368/2025	5.156.435-1	Matheus Julião Mello de Lima	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/001971/2025	5.157.452-7	Matheus Lemos Viçoso Barcellos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005160/2025	5.156.300-2	Matheus Ribeiro Dantas	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360010/001597/2025	5.156.810-1	Matheus Verdan Curti	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001785/2025	5.156.306-1	Maurício Gomes da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/005370/2025	5.156.816-0	Maurício Pinto Pascoal	30	19/12/2024	440	03/03/2029
360011/004801/2025	5.156.482-3	Mayara Paula Santos Batista de Elias	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001633/2025	5.157.464-0	Mayara Soares Aguiar de Oliveira Barboza	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001791/2025	4.424.102-0	Maycon Santos de Souza	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/001660/2025	5.147.128-0	Mell Diniz da Cunha Teixeira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002370/2025	5.156.282-0	Messias Fabio Almeida da Conceição	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004511/2025	5.156.891-8	Michael Floro da Silva Lima	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004685/2025	5.157.456-0	Michel Rabello Correa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004975/2025	5.147.130-2	Midia Clara de Oliveira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005239/2025	5.156.455-6	Miguel Cunha Lopes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003947/2025	5.156.429-7	Miquea de Souza Brandão Filho	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002334/2025	5.156.780-6	Moyses Couto Junior	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004591/2025	5.156.420-3	Murillo Campos Souto	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002371/2025	5.156.421-1	Murilo Bispo da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004760/2025	5.147.136-1	Nathalia Correia dos Santos	30	19/12/2024	39	19/12/2027
360015/002152/2025	5.156.854-3	Nathaly Affonso Ferreira Carneiro Leão	**LC 202/22	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004581/2025	5.156.814-4	Nathaly Vitorino Castro Pereira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002258/2025	5.156.289-8	Nelson Prudente Lourenço	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/003014/2025	5.156.290-1	Nickson Urzal Prestes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360012/000615/2025	4.416.355-0	Nicola Mariani Pereira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004750/2025	5.156.265-0	Northon Valente Gonçalves Pereira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/002860/2025	5.078.025-5	Otavio Antenor de Vasconcellos Filho	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005745/2025	5.157.329-6	Otávio Arruda Camara	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/001925/2025	5.157.492-6	Pablo dos Santos Pinheiro	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002243/2025	4.281.605-0	Paloma Beatriz Santos Marques de Oliveira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005220/2025	5.157.453-5	Pamela Maçana Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004301/2025	5.156.889-6	Patricia da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004749/2025	5.156.473-4	Paulo Cezar Araujo Junior	28	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002347/2025	5.138.332-2	Paulo Duarte Policiano Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004307/2025	5.156.874-8	Paulo Henrique Pires de Araujo	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004798/2025	5.156.811-0	Paulo Ricardo Pacheco Branco	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004456/2025	5.156.262-6	Paulo Roberto Mascarenhas Reis	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001554/2025	5.156.807-1	Paulo Victor Nascimento Felipe	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004929/2025	5.156.809-8	Pedro da Costa Tavares	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004249/2025	5.156.829-2	Pedro de Sousa Pinto Junior	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/002160/2025	5.156.789-0	Pedro Henrique Padrão Rodrigues	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/002088/2025	5.156.894-2	Pedro Ireno Ferreira de Assumpção	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/006841/2025	5.156.302-9	Pedro Lopes Correa	22	18/12/2024	0	18/12/2027

360011/004908/2025	5.147.219-8	Pedro Martins Mendes de Moraes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002373/2025	5.156.801-2	Pedro Matos Magalhães Costa	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001753/2025	5.156.786-5	Pedro Paulo Morandi de Mello	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001789/2025	5.156.288-0	Pedro Ribeiro Monteiro e Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004705/2025	5.156.281-2	Pedro Victor Silva Jorge	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004909/2025	5.156.295-2	Philippe Freitas Gomes	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002190/2025	5.146.954-5	Priscila da Silva Salvador	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004940/2025	5.156.303-7	Priscila de Oliveira Santos Ramos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/001902/2025	5.138.141-9	Priscila Simões Pinheiro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001829/2025	5.147.870-6	Priscilla Silva de Paula	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001730/2025	5.156.469-6	Rafael Carlos Rodrigues dos Santos Silva	30	18/12/2024	7	18/12/2027
360010/001818/2025	5.156.464-5	Rafael Faria Rosa da Silva	*AFAST	18/12/2024	155	20/06/2028
360011/004694/2025	4.390.342-8	Rafael Fernandes da Fonseca	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005058/2025	5.036.773-0	Rafael Gerson Alves de Avila	23	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004696/2025	5.156.879-9	Rafael Guedes Imenes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360014/000239/2025	5.156.408-4	Rafael Malheiros Frade	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002198/2025	5.156.293-6	Rafael Pereira da Costa Santarem	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002335/2025	5.156.877-2	Rafael Santos da Silva	29	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001754/2025	5.157.454-3	Rafael Sipriano Silveira	26	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001595/2025	5.156.467-0	Rafael Theodor dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001821/2025	5.157.309-1	Rafael Villas Boas Lima	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004623/2025	5.156.304-5	Rafaela Vieira de Paula	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005203/2025	5.156.434-3	Rafaella Figueiredo Rodrigues	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001684/2025	5.156.305-3	Raiana Carolina de Paula Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002306/2025	5.156.259-6	Railson de Almeida Aguiar	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004265/2025	5.156.297-9	Ramon Martins dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004898/2025	5.156.746-6	Ramon Pires de Jesus	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004496/2025	5.156.271-5	Rangel Andriane Amaral Queiroz	27	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005216/2025	5.156.423-8	Raphael Ornelas de Oliveira Tavares	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001786/2025	5.113.007-6	Raphael Ricky da Conceição Vieira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004432/2025	5.156.330-4	Raul Gustavo Tedesco	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360012/000552/2025	5.156.481-5	Rebeca Alves Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002309/2025	5.156.502-1	Regis Veiga de Almeida	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004610/2025	5.156.458-0	Renan Cunha de Jesus	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002407/2025	5.156.478-5	Renan de Freitas Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002191/2025	5.156.643-5	Renan Gaspar Lontro Vogel	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/001952/2025	5.156.480-7	Renata Alvarez Teixeira Santos de Paula	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002387/2025	5.146.981-2	Renato Pedula Oliveira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002302/2025	5.146.982-0	Rhai Neves Nogueira Figueira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/001974/2025	5.156.402-5	Ricardo de Almeida Linhares Catão	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001599/2025	5.156.433-5	Ricardo Dias Almeida	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001671/2025	5.156.727-0	Ricardo Francisco de Souza	26	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005042/2025	5.156.525-0	Ricardo Pinto Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004590/2025	5.156.477-7	Robert Macedo Ventura da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002308/2025	5.156.465-3	Roberto Alves Rocha Junior	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004422/2025	5.156.510-2	Roberto Leandro Fagundes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004410/2025	5.157.491-8	Roberto Vinicius Oliveira Nolasco	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003937/2025	5.156.734-2	Robson Pereira Inácio Junior	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001787/2025	5.156.405-0	Rodolfo dos Santos Roque	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004770/2025	5.148.478-1	Rodrigo Campano de Souza	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002477/2025	5.156.086-0	Rodrigo de Almeida Farias Guimarães	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002265/2025	5.156.729-6	Rodrigo de Resende Pinha	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002374/2025	5.156.074-7	Rodrigo dos Santos Alves	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003715/2025	4.407.961-3	Rodrigo Ferreira Antonio Carvalho	26	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/002161/2025	5.146.993-6	Rodrigo Gomes da Silva Oliveira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001766/2025	5.156.501-3	Rodrigo Luiz Rocha dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002388/2025	5.146.995-2	Rodrigo Lyra Alves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004932/2025	5.156.087-9	Rodrigo Menezes Pereira da Rocha	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002375/2025	5.156.165-4	Rodrigo Moreira Flores	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360003/000390/2025	5.156.755-5	Rodrigo Silva Jordão	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001812/2025	5.156.641-9	Romildo Menezes de Souza	26	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002304/2025	5.156.081-0	Romulo Thiago Gonçalves Garcez	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/003898/2025	5.156.213-8	Ronald da Silva Miguel	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002378/2025	5.156.762-8	Ronald Marmo Ferreira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005195/2025	5.156.216-2	Ronan Garcia da Costa	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004425/2025	5.156.726-1	Rosane Gonçalves da Silva	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004906/2025	5.156.204-9	Roseane Pereira Pinto	**LC 202/22	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/006782/2025	5.156.202-2	Rossano Thuler Macedo	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004864/2025	4.405.468-8	Ruan Dias Anuda	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002192/2025	5.156.529-3	Ruan Neves Tavares Pacheco	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000533/2025	5.156.096-8	Sabrina Mantovani de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/007395/2025	5.147.000-4	Samantha Almeida Uiterwaal	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/001681/2025	5.157.408-0	Samuel da Rocha Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/005060/2025	5.147.004-7	Samuel Dutra França Junior	22	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002218/2025	5.147.030-6	Samuel Sousa Ferreira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004717/2025	5.156.135-2	Sandro de Souza Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002202/2025	5.147.035-7	Sarah de Sousa Bandeira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002303/2025	5.156.076-3	Saulo Benevente Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005163/2025	5.157.410-1	Saulo da Silva Leite	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/002162/2025	5.127.170-2	Sergio Felipe Silva dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004417/2025	5.156.246-4	Sergio Luiz Guimarães da Silva	25	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004841/2025	5.156.521-8	Silas Santanna Canuto	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002379/2025	5.156.769-5	Silvia Ribeiro de Lima	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003634/2025	5.156.073-9	Silvio de Carvalho Ximenes Junior	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001711/2025	5.156.520-0	Silvio Ferreira da Silva Junior	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/001975/2025	5.156.157-3	Simone Marques Jansen	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002380/2025	5.156.744-0	Stephannie Almeida Garritano	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004965/2025	5.156.244-8	Suelen Andressa Santos Sthel Paes	25	18/12/2024	59	18/12/2027
360009/004429/2025	5.157.475-6	Suelen dos Santos Soares Vieira	**LC 202/22	18/12/2024	47	18/12/2027
360011/005093/2025	5.157.476-4	Suelen Lopes Pinto	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002410/2025	5.156.065-8	Sulyan Gonçalves Sabino	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/002416/2025	5.156.153-0	Suzane da Silva Emidio dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004514/2025	5.156.134-4	Sylvia Angelica Santos Pinheiro	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360006/002223/2025	5.156.748-2	Sylvia da Costa Vaz	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360007/002688/2025	5.147.046-2	Taiana Menezes Scheiner Alves	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001685/2025	5.156.718-0	Tamires Vasques Lima	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004557/2025	5.147.048-9	Tathiana Lopes Alves	29	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003861/2025	5.156.217-0	Tatiane Rodrigues do Nascimento Leal	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360012/000644/2025	5.147.057-8	Thaina Ribeiro Moreira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000599/2025	5.156.189-1	Thais Haline de Castro Cabral	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/002151/2025	5.156.183-2	Thalita Belchior Larrubia da Gama	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002381/2025	5.156.162-0	Thamires Nunes da Silva Lima	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005128/2025	5.156.103-4	Tharles Gomes Moledo da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004645/2025	5.156.753-9	Thaymyson Rodrigues Mariano	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002193/2025	5.156.500-5	Thaynan Gomes Derme	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004840/2025	5.156.180-8	Thiago Beloni dos Santos de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002194/2025	5.156.090-9	Thiago de Almeida Peres	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002479/2025	5.156.252-9	Thiago de Souza Castro Rabaço	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003940/2025	5.147.086-1	Thiago Pereira de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004558/2025	5.156.220-0	Thiago Rangel dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004411/2025	4.465.392-1	Thyago Rocado Dias	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004771/2025	5.130.998-0	Tiago Araujo da Silva	30	18/12/2024	69	25/02/2028
360011/005166/2025	5.099.013-6	Tiago da Conceição Rodrigues	21	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004451/2025	5.156.764-4	Tiago Gonçalves Castro de Queiroz	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360012/000509/2025	5.157.415-2	Tiago Mendonça de Souza	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001663/2025	5.079.620-8	Tiago Nuno Moraes de Freitas	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004669/2025	4.405.589-7	Valerio Teixeira Lima Junior	22	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001672/2025	5.156.773-3	Vanessa de Freitas Pinto	30	19/12/2024	60	19/12/2027
360009/002517/2025	5.156.077-1	Vanessa Felipe Candido de Amorim	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004500/2025	5.156.159-0	Vanessa Marques Bravo	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004041/2025	5.156.094-1	Veluma Silva Souza	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004512/2025	5.156.497-1	Victor do Amaral Yamaguchi	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/003054/2025	5.156.187-5	Victor Famum do Amaral	30	18/12/2024	69	25/02/2028

360011/004899/2025	5.156.719-9	Victor Hugo Souza Cubas	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/005379/2025	5.156.774-1	Victor Pereira Marques	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/002159/2025	5.157.419-5	Victor Rosemberg Reis Mota	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002382/2025	5.156.663-0	Victor Tenorio Siqueira	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003942/2025	5.156.250-2	Victória de Lourdes D'aveiro Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001682/2025	5.156.225-1	Vinicius Antonio de Moraes	24	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002383/2025	5.156.654-0	Vinicius Cesar Edra Codeço Alcantara	29	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002384/2025	5.156.518-8	Vinicius da Silva Muniz	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001553/2025	4.243.873-0	Vinicius de Mello Martins	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004579/2025	5.156.179-4	Vinicius Emanuel Ferreira do Nascimento	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/001939/2025	5.156.506-4	Vinicius Ferreira Cordeiro	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002330/2025	5.156.504-8	Vinicius Margato de Almeida	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360011/004964/2025	5.156.775-0	Vinicius Oliveira Vargas Pacheco	28	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001819/2025	5.156.722-9	Vitor Alexandre Oliveira dos Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/003733/2025	5.156.169-7	Vitor Almeida Rodrigues	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004304/2025	5.156.657-5	Vitor Vasconcelos Menezes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004182/2025	5.156.161-1	Viviane Mendonça Ferreira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/003639/2025	5.156.080-1	Wagner de Carvalho França Mattos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/001822/2025	5.156.209-0	Waldir dos Santos Neves Junior	28	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004423/2025	5.156.527-7	Wallace Gomes da Cruz	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360009/004765/2025	5.156.140-9	Wallace Maia Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004586/2025	5.156.178-6	Washington Luiz Santos de Paula	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360010/002398/2025	5.033.938-9	Weliton Silva Santos	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360010/001782/2025	5.156.507-2	William José Bento	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002195/2025	5.086.977-9	William Luis Castro dos Santos	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/004514/2025	1.408.736-7	William Rafael Miranda de Oliveira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360006/002385/2025	5.156.751-2	William Ramaciote Gimenes	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360006/002376/2025	5.099.037-3	Willian Pires Torres	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360011/005094/2025	5.156.137-9	Wilson Gama Vieira	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360009/004331/2025	5.156.092-5	Windson Ricardo da Silva Batista	30	18/12/2024	0	18/12/2027
360015/002066/2025	5.147.914-1	Yan Duarte Novis	30	19/12/2024	0	19/12/2027
360015/001903/2025	5.156.072-0	Ygor de Freitas Pereira da Silva	30	18/12/2024	0	18/12/2027

* Suspensa a contagem de tempo de estágio probatório e prorrogado o período de avaliação especial de desempenho, motivados pelo afastamento do exercício das atribuições do cargo n.f. do art.6º do Decreto 44.912/2014.

** Sem avaliação (Lei Complementar 202/2022).

Id: 2753533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo SEI nº 360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Oficial de Polícia Civil, 6ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360009/003981/2026	5.168.391-1	Abila Regina dos Santos Ribeiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002608/2026	5.168.395-4	Adalberto Gonçalves de Freitas	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001703/2026	5.019.908-0	Adilson Silva de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004681/2026	5.157.078-5	Adriana de Almeida Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004741/2026	5.162.587-3	Adriana Monteiro Madeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004099/2026	5.170.812-4	Adriana Pena Elias de Sa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002572/2026	5.164.007-4	Adriano Azeredo da Conceicao	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005109/2026	5.162.710-8	Adriano Azeredo de Sousa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002583/2026	5.162.711-6	Adriano de Albuquerque Mourão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001508/2026	5.170.813-2	Adrielle Pereira Rodrigues	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360008/001180/2026	5.162.712-4	Agatha Rosa de Paula	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001538/2026	5.021.000-9	Ailton Barreto Castricini	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002534/2026	5.170.821-3	Alan Bruno Azevedo Seabra	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004465/2026	5.162.713-2	Alan Oliveira de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004594/2026	5.170.823-0	Alana Ribeiro Gomes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004146/2026	5.162.714-0	Alberto de Oliveira Caldas	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005218/2026	5.155.986-2	Albino Ricardo Alves Teixeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004261/2026	5.170.825-6	Alessandro Rodrigues de Jesus	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002407/2026	5.162.715-9	Alex Muniz Dias Pinto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004973/2026	5.162.716-7	Alex Oliveira de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004670/2026	5.147.379-8	Alex Sandro Cruz Luiz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001552/2026	4.387.796-6	Alex Santos de Paulo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001197/2026	5.162.717-5	Alex Siqueira de Paiva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004217/2026	5.164.187-9	Alexander da Silva Cristiano	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001509/2026	5.170.829-9	Alexandre Cidade Costa de Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360017/001123/2026	5.147.380-1	Alexandre da Silva Siqueira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004574/2026	5.170.878-7	Alexandre de Luca Ramade	30	07/01/2026	8	07/01/2029
360006/002393/2026	5.162.718-3	Alexandre de Matos Teixeira Ferraz	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002438/2026	5.170.882-5	Alexandre do Carmo Ramos Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004868/2026	5.125.633-9	Alexandre Duarte Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/003740/2026	5.162.720-5	Alexandre Imbico Nejaim	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005162/2026	5.162.721-3	Alexandre Monteiro Gonçalves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005161/2026	5.162.722-1	Alexandre Simões Gonçalves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004836/2026	5.148.027-1	Alfredo Monteiro Machado Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004720/2026	5.162.723-0	Alfredo Salomão Rubim Batista da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001924/2026	5.162.724-8	Alice Angelo Correa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004998/2026	5.086.906-0	Alicio Bruno Mamedio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001616/2026	5.023.966-0	Aline Daniele de Souza Soares	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005129/2026	5.171.350-0	Aline Izaiane Andrade Duarte	21	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004557/2026	5.148.030-1	Aline Nunes Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/002752/2026	5.155.945-5	Aline Scisinio Pontes Chapim	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004847/2026	5.170.886-8	Alison Andrade Procopio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004692/2026	5.162.725-6	Allan de Carvalho Januario	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002016/2026	5.164.189-5	Allan Dennys Silva Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004169/2026	5.163.068-0	Allan Moraes Giuliasse	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002270/2026	5.170.888-4	Allan Vitor Carvalho Caboclo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005330/2026	5.157.088-2	Alline Pereira Coelho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004855/2026	5.150.193-7	Aluisio dos Reis Costa Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000760/2026	5.163.071-0	Amanda Abreu da Rocha Duarte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004348/2026	5.163.072-9	Amanda Alboes de Almeida Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002537/2026	5.163.074-5	Amanda Barbosa da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004848/2026	5.170.890-6	Amanda Cristine Osorio Vieira Vargas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004679/2026	5.170.892-2	Amanda de Paula Laborão	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360017/001125/2026	5.170.894-9	Amanda Gomes de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000858/2026	5.170.899-0	Amanda Novoa Pinto da Silva	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004869/2026	5.163.076-1	Amanda Penha Vieira de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/002749/2026	5.170.900-7	Ana Carolina Braga Pataro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001657/2026	5.170.904-0	Ana Carolina da Costa Gomes	25	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000781/2026	5.163.077-0	Ana Carolina da Silva Gomes Barauna	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002539/2026	5.157.092-0	Ana Carolina Ferreira das Neves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002367/2026	5.163.079-6	Ana Carolina Santos Vidal	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001925/2026	5.163.080-0	Ana Carolina Soares da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003916/2026	5.147.824-2	Ana Clara de Barros dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360014/000185/2026	5.163.081-8	Ana Izabella Moreira dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004100/2026	5.163.082-6	Ana Paula Ferronato Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001191/2026	5.170.907-4	Ana Paula Lodi de Souza Freire	**LC 202/22	07/01/2026	0	07/01/2029
300015/002017/2026	5.080.114-7	Ana Paula Lourenço Ramos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004849/2026	5.170.909-0	Ana Paula Monteiro Figueira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004630/2026	5.163.083-4	Ananda Caroline Cicero Ferreira Curityba	22	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001626/2026	5.170.911-2	Anderson Cassimiro do Carmo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001693/2026	5.147.829-3	Anderson Cruz de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004262/2026	5.033.362-3	Anderson Ferreira de Araujo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360014/000177/2026	5.163.089-3	Anderson Ferreira Pinho	30	27/08/2025	0	27/08/2028

360011/004775/2026	5.163.093-1	Anderson Soares Camelo	27	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002425/2026	5.163.094-0	Anderson Washington Bompert Ribeiro Casado	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000811/2026	5.163.101-6	André Alonso de Souza Silva	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360018/000834/2026	4.338.623-7	André Franco de Saraiva Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/001294/2026	5.163.102-4	André Gomes Lipkin	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000836/2026	5.170.914-7	André Luis Barros Pereira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004713/2026	5.170.919-8	André Luis Gonçalves Pacheco	27	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005210/2026	5.170.922-8	André Luis Santiago Barbosa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001567/2026	5.025.994-6	André Luiz Batista de Melo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004704/2026	4.428.945-6	André Luiz Bral Chaves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004856/2026	5.163.104-0	André Luiz Dias Tavares	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002564/2026	5.163.105-9	André Luiz Gaudio de Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005204/2026	5.157.101-3	André Oliveira de Moraes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004726/2026	5.157.458-6	André Vinicius Peril Lopes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004570/2026	5.163.107-5	André Watkins Freire	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004025/2026	5.146.963-4	Andressa Cristina Barretto da Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000804/2026	5.163.109-1	Andressa de Souza Duarte	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/002753/2026	5.147.834-0	Andreza Bastos Tostes	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001551/2026	5.147.836-6	Andrezza Nunes Carmelita	*AFAST	27/08/2025	189	04/03/2029
360012/000853/2026	5.164.008-2	Andrielle da Silva Jordão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002484/2026	5.163.113-0	Ane Louise Camilo Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000830/2026	5.164.190-9	Anelisia Pereira de Souza	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002018/2026	5.163.117-2	Angelica Costa Miranda do Nascimento	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004233/2026	5.170.918-0	Angelo Pablo Costa Mofacto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004759/2026	5.163.118-0	Anizio Dutra Viana Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001589/2026	5.170.916-3	Anna Luiza Correa de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002235/2026	5.163.124-5	Anna Taddei Alves Pereira Pinto Berquo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005089/2026	5.163.132-6	Anthooni de Máximo Rangel Alves	27	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001568/2026	5.155.925-0	Antonio Diego Guerra de Morais Vicente	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002351/2026	5.160.028-5	Antonio Tavares Damasceno Neto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004895/2026	5.163.133-4	Ariana Silva Porto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004804/2026	5.157.109-9	Ariane Glayce de Arruda Dantas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002573/2026	5.163.134-2	Arthur Antonio Afonso Ribeiro Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002574/2026	5.163.136-9	Arthur Pires Moreira	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004395/2026	4.387.245-0	Artur Schausltz Pereira Faustino	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002394/2026	5.163.139-3	Atila Cypriano de Luca	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005095/2026	5.163.140-7	Augusto Cesar da Silva Siqueira Dias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002406/2026	5.163.142-3	Augusto de Oliveira Aredes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004706/2026	5.146.970-7	Barbara Niro Vargas Dutra	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002453/2026	5.170.876-0	Beatriz da Motta Pinto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002430/2026	5.163.143-1	Beatriz de Andrade Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001546/2026	5.170.877-9	Beatriz Pereira de Menezes	*AFAST	07/01/2026	1097	09/01/2032
360011/004445/2026	5.073.275-7	Beatriz Rosa Lourenço Mattos Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004101/2026	5.163.144-0	Beatriz Senna Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002368/2026	5.163.146-6	Beatriz Sobreira Teixeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001926/2026	5.163.148-2	Bernardo de Mendonça Nazareth	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003982/2026	5.170.879-5	Bianca Monteiro da Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004460/2026	5.170.881-7	Bianco Verissimo Rosa Cardoso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001624/2026	5.155.813-0	Braulio Reis de Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004971/2026	5.163.149-0	Brehmmer Couto Ribeiro Lopes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004438/2026	5.170.883-3	Brenda Francisca Silva Fernandes Pereira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360018/000824/2026	5.163.165-2	Brenda Patricia Sanches Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001927/2026	5.163.167-9	Breno Ferro Silva de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002266/2026	5.163.169-5	Bruna Casado Barcellos Baruffaldi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/002755/2026	5.163.170-9	Bruna Lacerda de Moura	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004118/2026	5.163.172-5	Bruna Martins Novaes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000265/2026	5.163.173-3	Bruna Moreira da Anunciação	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003924/2026	5.163.176-8	Bruno Alves Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000442/2026	5.163.182-2	Bruno Araujo Campelo da Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360018/000825/2026	5.126.113-8	Bruno Bonacorse Torres	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004108/2026	5.170.885-0	Bruno Campos de Abreu	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004911/2026	5.155.839-4	Bruno Campos Potsch Regufe	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005191/2026	5.170.889-2	Bruno Couto Rocha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000857/2026	5.163.186-5	Bruno Danilo Moraes Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001628/2026	5.155.834-3	Bruno de Oliveira Amaral	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003576/2026	5.146.979-0	Bruno de Oliveira Cavalcanti	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004725/2026	5.163.187-3	Bruno de Oliveira Mello	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004221/2026	5.170.893-0	Bruno de Souza Machado	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004102/2026	5.163.189-0	Bruno Fadul Meliga	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004975/2026	5.170.896-5	Bruno Garcia Almeida	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001630/2026	5.163.190-3	Bruno Germano Falcão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002479/2026	5.157.128-5	Bruno Gomes Cesar	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000244/2026	5.163.191-1	Bruno Leonardo Camilo Ferrari	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002298/2026	5.163.192-0	Bruno Lopes Braga	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002403/2026	5.170.898-1	Bruno Moloterno Rodrigues dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002408/2026	5.163.194-6	Bruno Nazareth da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002936/2026	5.010.543-4	Bruno Neves Rodrigues	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002369/2026	5.150.488-0	Bruno Oliveira de Azevedo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004219/2026	5.163.198-9	Bruno Pacheco Barreto Sales	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004870/2026	5.163.199-7	Bruno Pacheco Leal da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004862/2026	5.171.819-7	Bruno Pereira do Nascimento	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004687/2026	5.171.233-4	Bruno Portugal Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005101/2026	5.163.209-8	Bruno Rodrigues Quintanilha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360014/000193/2026	5.163.210-1	Bruno Romualdo Viana de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001510/2026	4.254.840-3	Bruno Salles Nicoll	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004707/2026	5.009.905-1	Bruno Sampaio Nogueira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001686/2026	5.170.903-1	Bruno Santos de Menezes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001928/2026	5.163.213-6	Bruno Silva Farias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002002/2026	5.163.216-0	Caio da Silva Pato	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002552/2026	5.079.865-0	Caio Henrique Araujo dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000767/2026	5.150.492-8	Caio Lucca Xavier Monteiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004857/2026	5.157.132-3	Caio Menezes Santos Leal	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001508/2026	5.155.836-0	Caio Penoni Gomes	30	18/12/2024	177	12/06/2028
360009/004126/2026	5.170.905-8	Caio Plinio Rezende da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/001293/2026	5.170.908-2	Caio Santos de Mattos Carmo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003692/2026	5.163.217-9	Caio Souza Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002575/2026	5.163.220-9	Caio Vitor da Silva de Miranda	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004758/2026	5.170.910-4	Camila Balman de Oliveira Melo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005107/2026	5.163.222-5	Camila Cristina de Andrade Vieira Tonassi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005187/2026	5.164.196-8	Camila Poeys Monerat	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005134/2026	5.171.422-1	Camila Santos Cabral	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004806/2026	5.170.912-0	Carina Mendes de Mendonca Neves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004997/2026	5.163.226-8	Carla Gomes Ramos Figueiredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004614/2026	5.170.913-9	Carla Leticia Oliveira Cardoso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004721/2026	5.163.231-4	Carlos Alberto Reis de Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/005037/2026	4.331.176-8	Carlos Alexandre da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360016/000245/2026	5.163.233-0	Carlos Augusto Genaro Mendes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001623/2026	4.459.097-0	Carlos Augusto Marinho de Menezes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002352/2026	5.163.227-6	Carlos Donato de Azevedo Furtado	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004416/2026	5.163.234-9	Carlos Eduardo Bragança dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004952/2026	5.163.238-1	Carlos Eduardo Oliveira Lima da Silva Esteves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004147/2026	5.163.239-0	Carlos Gabriel da Silva Gomes Nuovi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001644/2026	4.138.043-6	Carlos Gustavo Ribeiro Kappaum	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360021/001238/2026	5.163.241-1	Carlos Lavigne de Lemos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000778/2026	5.155.838-6	Carlos Leonardo Neves Pinto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001511/2026	5.170.915-5	Carlos Luiz Franco Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002353/2026	5.131.447-9	Carlos Manuel Menezes Morgado	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004796/2026	5.163.242-0	Carlos Osmar Teixeira Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001722/2026	5.078.502-8	Carlos Roberto Dias Russo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004359/2026	5.163.243-8	Carlos Victor Fabre Esposte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002409/2026	5.163.245-4	Carolina Araujo Bezerra	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001658/2026	4.400.213-0	Carolina de Aquino Simões Pereira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004762/2026	5.170.880-9	Carolina Dias de Souza Cantalice	30	07/01/2026	0	07/01/2029

360011/005059/2026	5.163.248-9	Carolina Maria Netto Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004941/2026	5.171.362-4	Carolina Monteiro Souza	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004660/2026	5.163.249-7	Carolina Sales Alves de Lisboa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004315/2026	5.163.250-0	Caroline da Silva Frauches	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002020/2026	5.170.884-1	Caroline dos Santos Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005096/2026	5.157.134-0	Caroline Moura da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002271/2026	5.170.887-6	Caroline Nobre Monteiro Rodrigues	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002549/2026	5.163.251-9	Caroline Silva da Hora Marra	**LC 202/22	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004313/2026	5.163.278-0	Cassio Azevedo Frauches	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005209/2026	5.170.891-4	Cassys José Fabre Esposte	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001612/2026	5.171.365-9	Catarine Russel Moreth Mourao	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002268/2026	5.163.279-9	Celia Duarte Figueiredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004972/2026	5.156.580-3	Cesar Corredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004708/2026	5.163.294-2	Charles Angelo Campos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002356/2026	5.170.895-7	Charles Rosseto Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002584/2026	5.170.897-3	Charles Santana da Silveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005131/2026	5.163.308-6	Chirlane Rodrigues de Araujo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001930/2026	5.170.901-5	Christian Souza Loureiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002427/2026	5.163.319-1	Christiano Monteiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360014/000200/2026	5.163.326-4	Cinthia de Souza Santana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002299/2026	5.163.335-3	Cinthia dos Santos Bento	**LC 202/22	27/08/2025	0	27/08/2028
360022/000480/2026	5.005.471-6	Cintia de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002431/2026	5.163.340-0	Clara Rodrigues Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003921/2026	5.170.902-3	Clarice Maria de Melo Barreto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004986/2026	5.163.350-7	Claudecir Elias de Farias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004857/2026	5.163.355-8	Cleiton de Jesus Lima Martins	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002021/2026	5.163.358-2	Clemilson da Silva Rocha da Cunha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001569/2026	5.163.361-2	Cleuber Rhalf Lessa Aciofly	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002471/2026	5.163.365-5	Cleyton da Silva Xavier	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002441/2026	5.171.332-2	Cris Alves Oliveira Libanio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004795/2026	5.170.906-6	Crisna Pires dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004968/2026	5.035.855-3	Cristiano Alvarenga Oliveira	26	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004142/2026	5.134.068-2	Cristophe Guilherme Silva do Nascimento	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360026/000114/2026	5.163.369-8	Daianne Nascimento de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004141/2026	5.163.397-3	Daiany Maria Fontenele Ferreira	20	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005098/2026	5.170.927-9	Daniel Almeida Sales	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002576/2026	5.163.400-7	Daniel Araujo de França	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000856/2026	5.170.917-1	Daniel Brasileiro Passos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002035/2026	5.163.403-1	Daniel Braz dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004024/2026	5.157.149-8	Daniel Delgado de Faria	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005110/2026	5.163.669-7	Daniel dos Santos Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001296/2026	5.159.814-0	Daniel Maia Pessanha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004681/2026	5.163.407-4	Daniel Mesquita Bordalo da Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002036/2026	5.163.412-0	Daniel Pacheco dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005008/2026	5.163.414-7	Daniel Sabino Bighi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002325/2026	5.163.418-0	Daniel Saintclair de Moraes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004773/2026	5.157.150-1	Daniel Soares Figueiredo	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004835/2026	5.163.422-8	Daniela Belo Manzoni Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004170/2026	5.170.921-0	Daniela Vaz Mangili	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004230/2026	5.163.427-9	Daniele Rodrigues Duarte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002476/2026	5.163.430-9	Danielle da Silva Azedias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002472/2026	5.163.432-5	Danielly da Silva Argolo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000448/2026	5.170.924-4	Danielly Maciel dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/002463/2026	5.170.926-0	Danilo Silva Bazilio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002370/2026	5.163.436-8	Darianne Muniz Doreis	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001512/2026	5.170.925-2	Darlan de Castro de Araujo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004748/2026	5.163.442-2	Darlan de Souza Santos Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002410/2026	5.163.445-7	Darlene de Almeida Novaes da Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004140/2026	5.009.272-3	David Pimentel de Cerqueira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002578/2026	5.163.449-0	David Teodoro da Silva Andrade	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001931/2026	5.163.455-4	Davidson Romeu do Nascimento Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004398/2026	5.022.769-6	Davy Gonçalves Nogueira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003637/2026	5.163.460-0	Debora Alves Ferreira da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002485/2026	5.163.490-2	Deborah Seifert dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001690/2026	5.170.923-6	Deivison de Castro Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004953/2026	5.163.493-7	Deivison Santana Rodrigues da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001718/2026	5.171.333-0	Denize de Marins Mendes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002451/2026	5.147.054-3	Deyvison Aquino da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004151/2026	4.418.271-6	Diana Lima Ferreira de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000801/2026	5.171.062-5	Diana Maia Pedrosa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004908/2026	1.805.911-2	Diana Mazza Sant'Ana	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002412/2026	5.163.498-8	Diego Barreto Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005021/2026	5.170.961-9	Diego de Paula Cirera	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001621/2026	5.157.154-4	Diego do Nascimento Santana de Carvalho Brito	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004733/2026	5.163.562-3	Diego dos Santos Labre	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002326/2026	4.416.190-5	Diego Figueira Galhoes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004571/2026	5.157.156-0	Diego Leonardo Reis Teixeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001193/2026	5.163.563-1	Diego Louven dos Santos Ribeiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004171/2026	5.163.568-2	Diego Rodrigo Teixeira Guimarães Teixeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001570/2026	5.157.159-5	Diego Silva de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004871/2026	5.147.063-2	Diogo Bernardes da Cunha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004739/2026	4.184.005-4	Diogo Campos Sanches	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004715/2026	5.171.068-4	Diogo do Nascimento de Azevedo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002486/2026	5.157.161-7	Diogo Mendes Barreto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000246/2026	5.148.026-3	Diogo Menezes Duarte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/005635/2026	5.157.162-5	Diogo Rodrigues de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004988/2026	5.170.997-0	Douglas Diniz Campos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005114/2026	5.163.672-7	Douglas Esteves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001932/2026	5.163.674-3	Douglas Leira Gonçalves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002329/2026	5.163.678-6	Douglas Lutti Abreu	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001192/2026	5.147.069-1	Edilson Teles Prates Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003581/2026	5.171.009-9	Edmir Douglas Paixão Emilio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003984/2026	1.474.952-1	Edson Carlos Sperle Chinchilla	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360016/000252/2026	5.171.015-3	Eduardo Duarte	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005973/2026	5.156.581-1	Eduardo Fersura Farias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004717/2026	5.171.018-8	Eduardo Marques Arruda	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004846/2026	5.163.682-4	Eduardo Távora Nogueira Rodrigues	25	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002037/2026	5.147.071-3	Eduardo Teixeira de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003986/2026	4.423.211-0	Elenilso Stofel Pereira de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002417/2026	5.019.966-8	Elenita de Oliveira Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004909/2026	5.147.162-0	Eliandro Vinicius Andrade Felix	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001653/2026	5.163.687-5	Eliezer David de Oliveira	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002038/2026	5.012.723-3	Eliezer de Souza Campos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002594/2026	5.163.688-3	Elisa Leite Costa Chonchol	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004917/2026	3.960.006-8	Elisa Lima Dantas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002501/2026	4.379.621-4	Elisabete Vitorino da Silva	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004858/2026	5.551.196-6	Elizandra Menezes de Oliveira Brazil	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002371/2026	5.163.696-4	Elmo Souza de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001934/2026	5.171.020-0	Elton do Nascimento Brandão	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002414/2026	5.163.697-2	Emerson Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002316/2026	5.163.709-0	Emerson Rodrigues de Souza Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002300/2026	5.163.710-3	Erica de Oliveira Campanate dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002272/2026	5.171.310-1	Erick Prado Godinho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004927/2026	5.163.712-0	Erick Rodrigues da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001935/2026	5.171.036-6	Erick Sousa Rebelo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005004/2026	5.080.003-5	Erick Zebende de Menezes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004139/2026	5.171.038-2	Erika Mara Alcantara Pereira	**LC 202/22	07/01/2026	150	06/06/2029
360006/002395/2026	5.163.713-8	Eryck Aguiar Sobral	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004738/2026	5.171.370-5	Ester de Almeida Sá Brito	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001697/2026	5.171.045-5	Evandro da Silva Barros	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/002004/2026	5.171.055-2	Evelyn Fonseca Pinheiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004974/2026	5.163.714-6	Evelyn Santana Ferreira Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005126/2026	5.163.716-2	Fabiana Aparecida da Silva Vasconcelos	21	27/08/2025	0	27/08/2028

360010/001700/2026	5.163.717-0	Fabiano Aguiar de Melo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005050/2026	5.154.088-6	Fabiano Amado de Marins	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005133/2026	5.163.718-9	Fabiano Sant'Ana de Souza	21	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004863/2026	5.170.989-9	Fabiano Vieira da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002466/2026	5.118.890-2	Fabio Alcantara de Faria	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001649/2026	5.170.995-3	Fabio Andrade Alves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000769/2026	5.163.719-7	Fabio Araujo Delarue dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000443/2026	5.140.708-6	Fabio Cesar Camara dos Reis	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004976/2026	5.170.999-6	Fabio da Aparecida Gomes Elles	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000761/2026	5.163.720-0	Fábio de Assumpção Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005049/2026	5.163.721-9	Fabio de Souza Silva Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360021/001237/2026	5.012.731-4	Fabio Luiz Miranda Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004530/2026	5.163.723-5	Fabio Moyses	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001506/2026	5.163.295-0	Fabio Muniz Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002330/2026	5.163.297-7	Fabio Pereira da Rocha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004903/2026	5.163.763-4	Fabio Vitor Mendes da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004590/2026	5.163.299-3	Fabiola Domingues Viana Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001620/2026	5.171.003-0	Fabricio Abreu Nogueira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001723/2026	5.171.005-6	Fabricio Hebert Freitas da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002372/2026	5.163.300-0	Fabricio Henrique Carvalho Paceli	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004919/2026	5.163.725-1	Fabricio Vicente Paraguassu	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004507/2026	5.163.309-4	Fabricyo Gomes Silvestre da Silva	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001603/2026	5.131.606-4	Fabrinio Carlos Almeida de Oliveira	30	19/02/2026	0	19/02/2029
360011/004859/2026	5.171.030-7	Fabrisio Vargas de Paula	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004222/2026	5.167.021-6	Fagner de Paula Gouvea Ferreira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004264/2026	5.171.034-0	Fausto Nascimento de Moura	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001694/2026	5.163.307-8	Felipe Augusto da Cunha Ribeiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004864/2026	5.171.041-2	Felipe Azeredo Coutinho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002569/2026	5.171.048-0	Felipe Borges da Silva Tramontano	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001545/2026	5.163.764-2	Felipe Cesar Moraes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002538/2026	5.163.726-0	Felipe da Paz Pimenta	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002473/2026	5.163.767-7	Felipe de Souza Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001571/2026	5.033.501-4	Felipe de Souza Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002440/2026	5.171.050-1	Felipe de Souza Siqueira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004685/2026	5.163.770-7	Felipe Ferreira de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001704/2026	5.171.053-6	Felipe Ferreira Farias	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004349/2026	5.163.315-9	Felipe Gonçalves Andrade Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004350/2026	5.163.320-5	Felipe Grezele	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002301/2026	5.163.729-4	Felipe Guerra Vital de Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001640/2026	5.163.323-0	Felipe Maciel Lopes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004968/2026	5.171.056-0	Felipe Mozer Sinder	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002541/2026	5.163.329-9	Felipe Roberto Caldas do Nascimento	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002373/2026	5.156.587-0	Felipe Saidler Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001550/2026	5.157.273-7	Felipe Vieira Correia	*AFAST	19/12/2024	1096	19/12/2030
360011/004901/2026	5.163.796-0	Felyppe Nunes de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002005/2026	5.171.061-7	Fernanda Acioli Lins Webster Cardoso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000800/2026	5.171.064-1	Fernanda Aparecida de Siqueira Ezequiel	30	07/01/2026	10	07/01/2029
360006/002423/2026	5.163.333-7	Fernanda Araujo de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002006/2026	4.277.239-7	Fernanda Borges Ferreira Crespo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002302/2026	5.155.859-9	Fernanda Lourenço Correa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005139/2026	5.171.065-0	Fernanda Medeiros de Chagas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001414/2026	5.163.338-8	Fernanda Meijueiro Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001513/2026	5.171.066-8	Fernanda Paula de Mello	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002609/2026	5.170.949-0	Fernanda Ribeiro Machado	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360021/001229/2026	5.170.955-4	Fernanda Scott Cananea	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002487/2026	5.170.958-9	Fernanda Souza Gouvea Alves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005135/2026	5.170.964-3	Fernando Albuquerque Brum de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360001/004907/2026	5.163.344-2	Fernando Eduardo Correa Filho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002039/2026	5.163.352-3	Fernando Ferreira Lourenço	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004931/2026	5.171.335-7	Fernando Granado da Silva	27	07/01/2026	25	07/01/2029
360015/002332/2026	5.147.195-7	Fernando José Trierweiler Lira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003987/2026	5.170.976-7	Fernando Luiz Cordeiro Lima	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000686/2026	5.164.197-6	Filipe Calheiros Cruz de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360021/001236/2026	5.163.364-7	Filipe Gomes Sant'Anna	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360023/000036/2026	5.163.370-1	Filipe Lima Catein	30	27/08/2025	8	27/08/2028
360009/004633/2026	5.157.210-9	Filipe Maravilla Valga	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004591/2026	5.170.981-3	Filipe Monteiro Forno	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002542/2026	5.163.411-2	Flavia Dias da Cruz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000828/2026	5.019.998-6	Flaviane Ventura Crespo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004598/2026	5.170.988-0	Flavio de Paula Barbosa Filho	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004813/2026	5.170.992-9	Francisco Alberne de Castro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004844/2026	5.163.797-9	Francisco Dalforno dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005192/2026	5.171.000-5	Francisco Jayson Alves de Menezes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001546/2026	5.163.415-5	Francisco Wagner da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002333/2026	5.163.420-1	Franklin da Cruz Reyntiens Pastor	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000833/2026	5.163.428-7	Frederico Nunes de Souza Marinho	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/003744/2026	4.373.569-0	Fulvio Bronzo Bittencourt	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005014/2026	5.171.002-1	Gabriel Aleksander Sousa dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003993/2026	5.163.431-7	Gabriel Barros Pereira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002467/2026	5.171.007-2	Gabriel Bousquet de Menezes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004265/2026	5.163.434-1	Gabriel Cruz de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004803/2026	5.156.606-0	Gabriel de Almeida Martins Cardoso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004890/2026	5.171.031-5	Gabriel de Jesus Cunha	28	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004845/2026	5.171.033-1	Gabriel Fragale de Mello	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002377/2026	5.163.798-7	Gabriel França Silva	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002333/2026	5.156.594-3	Gabriel Guedes de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000449/2026	5.171.039-0	Gabriel Leite dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003792/2026	5.171.043-9	Gabriel Lemos de Carvalho Maffra	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002273/2026	5.171.368-3	Gabriel Lenziardi de Melo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004888/2026	5.157.218-4	Gabriel Lopes Nolasco Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002374/2026	5.163.801-0	Gabriel Luis Nunes Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002303/2026	5.171.051-0	Gabriel Rocha dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001685/2026	5.171.057-9	Gabriel Rossy Santos de Aragão	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002579/2026	5.163.730-8	Gabriel Silva Mieskalo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002401/2026	5.096.430-5	Gabriel Vannucci Cardoso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004872/2026	5.163.802-9	Gabriela de Melo Siqueira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002415/2026	5.157.223-0	Gabriela Leitão Ferreira de Moura	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000860/2026	5.163.465-1	Gabriela Nascimento Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001295/2026	5.014.721-8	Gabriela Silva de Medeiros	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002434/2026	5.163.468-6	Gedeão Souza da Silva Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004027/2026	5.170.948-1	Geisa Rafaela Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001529/2026	1.088.505-6	George Carvalho Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002269/2026	5.163.804-5	George Mauricio Almeida Pinto Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000834/2026	4.431.531-7	Geovanny Carozio Ferreira Braz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004834/2026	5.163.475-9	Gessica Marques Drumond	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001936/2026	5.028.373-1	Getulio Soares Serapião Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004769/2026	4.258.591-0	Gilson Alves Moraes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002007/2026	5.171.367-5	Gilvan Willian Rocha da Silva Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004854/2026	5.170.953-8	Gilvani Silva da Rocha	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004920/2026	5.163.486-4	Giovanna Vasconcellos Moret	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000450/2026	5.170.956-2	Gisele Leal Machado Lopes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360017/001126/2026	4.361.781-6	Gisele Pereira dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002396/2026	5.170.963-5	Giulia Gonçalves Vieira	28	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004932/2026	5.157.227-3	Giulia Marina de Oliveira Gonçalves	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003988/2026	5.170.971-6	Giuliano Guagianone	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004736/2026	5.163.494-5	Glauber Max do Carmo Jorge	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004793/2026	5.170.974-0	Glaucio Moreira Xavier	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004877/2026	5.170.975-9	Gleudson Moraes do Nascimento	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001826/2026	5.170.979-1	Gleison Ramos da Silva Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002040/2026	5.163.809-6	Godofredo Alves Teixeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000762/2026	5.163.731-6	Guilherme de Mendonça Cerqueira Mattos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000817/2026	5.163.810-0	Guilherme de Souza Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002582/2026	5.170.982-1	Guilherme Dionisio Araujo	30	07/01/2026	0	07/01/2029

360011/004898/2026	5.163.732-4	Guilherme Gomes de Almeida Serodio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004771/2026	5.157.230-3	Guilherme Guimarães Garcia	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002480/2026	5.156.575-7	Guilherme Mascarenhas Mendes dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002304/2026	5.170.985-6	Guilherme Portella Franco	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004676/2026	5.163.812-6	Guilherme Ramalho Cariuz	22	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004867/2026	5.163.743-0	Guilherme Soares de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002008/2026	5.170.986-4	Guilherme Teixeira dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/003749/2026	4.205.316-1	Guilherme Vieira dos Reis	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000782/2026	5.163.813-4	Gustavo Borges de Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002375/2026	5.163.744-8	Gustavo da Silva Moraes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001530/2026	5.170.990-2	Gustavo de Souza Dantas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002305/2026	5.170.991-0	Gustavo Demier Silva e Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000685/2026	5.163.814-2	Gustavo Dias Jorge	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002009/2026	5.170.993-7	Gustavo Guedes de Faria Cruz	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003582/2026	5.163.747-2	Gustavo Henrique Ferreira Vilardo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002397/2026	5.170.994-5	Gustavo Mateus de Almeida Pimentel	28	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004120/2026	5.013.972-0	Gustavo Mendes Ferreira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002306/2026	5.163.815-0	Gustavo Ramos da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002400/2026	5.170.996-1	Gustavo Silva de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001724/2026	5.171.364-0	Gustavo Vianna Goulart	30	23/02/2026	0	23/02/2029
360010/001553/2026	5.163.749-9	Gyulen Souza dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002416/2026	5.163.816-9	Hannah Santiago Barros	30	27/08/2025	9	27/08/2028
360009/004766/2026	5.163.753-7	Hanri Carvalho da Silva Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004967/2026	5.163.817-7	Hany Hassan El Gamal	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004873/2026	5.163.757-0	Hebert Chaves Coelho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004710/2026	5.163.301-9	Henrique Silva de Oliveira	30	27/08/2025	103	08/12/2028
360006/002543/2026	5.163.304-3	Henry da Silva Melo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005100/2026	5.014.132-5	Hermínio Carlos Tortelly Colunga	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003796/2026	5.171.001-3	Hilton Felipe de Oliveira Barbieri	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004899/2026	5.157.298-2	Hiury Peres de Campos	27	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001577/2026	5.164.198-4	Hugo Antonio Rocha de Paiva Netto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002447/2026	5.164.199-2	Hugo Machado Vaccari	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001652/2026	5.157.301-6	Hugo Nascimento D'Ávila	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004780/2026	5.159.890-6	Hugo Sergio da Silva Matarazzo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000783/2026	5.157.304-0	Humberto Frederico Brauns	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002376/2026	5.163.311-6	Humberto Ozorio de Oliveira Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001937/2026	5.163.317-5	Iago Nascimento da Silva	30	05/01/2026	0	05/01/2029
360009/003583/2026	5.156.578-1	Igor da Mota Garcia	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004679/2026	5.171.004-8	Iana Barros dos Santos Lima Cerqueira da Silva e Cruz Pereira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004266/2026	5.171.010-2	Ingrid Becker Martins	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000773/2026	5.157.312-1	Ingrid Gonçalves Magalhães de Figueiredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003587/2026	5.163.322-1	Isabela Soares Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004354/2026	5.171.011-0	Isabela Terra Rocha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001578/2026	5.171.012-9	Isabele Sigolis de Freitas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004932/2026	5.171.014-5	Isabella Candido Lira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001667/2026	5.171.016-1	Isabella Costa Oliveira Machado	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360008/001181/2026	5.171.017-0	Isabella Guarnier de Lima Fernandes Paulino	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001938/2026	5.163.332-9	Isabelle Macharet Baur	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001198/2026	5.171.019-6	Isac Mendes da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002488/2026	5.163.343-4	Isadora Galdino dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004138/2026	5.147.310-0	Isaias Roberto Lopes Neto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000815/2026	5.163.347-7	Islayne Silva Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005223/2026	5.171.149-4	Italo Pereira Pedrosa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002482/2026	5.163.351-5	Iuri Conceição Andrade Torres	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001576/2026	5.163.356-6	Iury Gabriel dos Santos Farias	24	27/08/2025	20	27/08/2028
360015/002041/2026	5.163.362-0	Ivan Silva da Conceição de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004938/2026	5.164.200-0	Izabelli Serpa Coelho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004891/2026	5.164.285-9	Izadora Melo Vilela Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001554/2026	5.163.368-0	Jackson Pereira Barbosa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004686/2026	5.157.365-2	Jacqueline de Almeida Sobral	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003799/2026	5.171.150-8	Jacqueline Louise de Negri Jacques	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004686/2026	5.096.676-6	Jacques Gonçalves Pinto	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004874/2026	5.163.373-6	Jadla Aparecida de Campos Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002341/2026	5.074.891-2	Jair Lisboa Lima Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004554/2026	4.320.698-0	Jamilla de Paula Barbosa Barros	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000839/2026	5.163.376-0	Jane Dos Santos Gusmão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001939/2026	5.164.201-8	Janine Erthal Moreira de Azeredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002580/2026	5.163.378-7	Janio Figueiredo da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000253/2026	5.171.151-6	Jean Felipe Alves da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004678/2026	5.163.383-3	Jean Francisco da Silva Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002010/2026	5.171.276-8	Jefferson da Rocha Duarte	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005176/2026	5.163.382-5	Jefferson Duarte da Silva Cordeiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002418/2026	5.163.385-0	Jefferson Henrique do Vale	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002378/2026	5.147.319-4	Jefferson Maia da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004411/2026	5.171.277-6	Jeniffer Freitas Guedes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001659/2026	5.163.386-8	Jessica Alves Barroso Machado	21	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004807/2026	5.171.278-4	Jessica Ricci de Lima	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004687/2026	5.117.419-7	Jessica Salomão Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360024/000211/2026	5.017.133-0	Jessica Santana de Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001555/2026	5.163.390-6	Jessica Schumacher Filandro Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004648/2026	5.163.389-2	Jhonata Silva da Costa	24	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001676/2026	5.171.279-2	Jhonatan Gomes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004700/2026	5.163.395-7	Joana da Matta Marques	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005274/2026	5.131.737-0	João Antonio Aguiar Granado Peluzio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005111/2026	5.171.280-6	João Carlos de Araujo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002388/2026	5.171.281-4	João Claudio Silva Lopes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360024/000212/2026	5.027.064-8	João Felipe Arruda de Jesus	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002307/2026	5.163.394-9	João Felipe da Costa Viana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002358/2026	5.163.692-1	João Guilherme Rocha Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004642/2026	5.171.282-2	João Luiz da Silva Mattos Filho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003595/2026	5.171.080-3	João Maria da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360018/000826/2026	5.163.693-0	João Paulo Azevedo de Castro Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005127/2026	5.163.695-6	João Paulo Barbosa Mauricio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004351/2026	5.163.694-8	João Paulo Steele de Souza Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002535/2026	5.171.283-0	João Paulo Tavares de Araujo Porto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001556/2026	5.163.698-0	João Pedro de Matos Ferreira dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001646/2026	5.163.699-9	João Pedro Garcia da Silva	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005143/2026	5.163.701-4	João Pedro Honorato Braga	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004702/2026	5.163.700-6	João Pedro Pereira Teixeira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360004/000303/2026	5.171.284-9	João Victor Cardoso Teixeira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001660/2026	5.171.286-5	Joedson Natalio da Silva Brito	27	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001687/2026	5.156.595-1	Joel Ferreira Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001647/2026	5.163.704-9	Johnny Gomes Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004879/2026	5.153.564-5	Johnny Lourenço Cardoso Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360014/000178/2026	5.163.824-0	Joice Teixeira Bom	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002042/2026	5.163.705-7	Jônatas Levi Santos Collares	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002565/2026	5.163.707-3	Jonathan Alves Moura do Nascimento	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001650/2026	5.171.288-1	Jonathan Carvalho da Silva Pamphile	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000451/2026	5.171.290-3	Jordy Lucas Queiroz da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002555/2026	5.163.469-4	Jorge de Souza Henriques	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001683/2026	5.171.291-1	Jorge Luiz Cunha de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005207/2026	5.163.471-6	Jorge Luiz Xavier da Silva Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002454/2026	1.744.823-9	Jorge Monteiro Vergetti Peres	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004325/2026	5.163.477-5	José Augusto do Prado de Paula	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004695/2026	5.171.292-0	José Carlos Narciso Mavignier	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004930/2026	5.171.293-8	José Clecio dos Santos Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001940/2026	5.163.482-1	José Eduardo Peluzo Plastino	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001587/2026	5.152.013-3	José Gilberto Toledo Fonseca Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002433/2026	5.163.495-3	José Victor Frazão Abreu	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001661/2026	5.163.496-1	Josuel Borges Pessanha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002551/2026	5.157.278-8	Joyce Monique Gomes de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001415/2026	5.171.334-9	Juan Reis Alves dos Anjos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004663/2026	5.171.361-6	Julia Camara Fonseca Marquez	30	07/01/2026	0	07/01/2029

360007/005160/2026	5.138.128-1	Julia Correa dos Santos Santana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004586/2026	5.164.203-4	Julia dos Santos Franco	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004809/2026	5.147.354-2	Julia Silva Duarte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004654/2026	5.171.336-5	Juliana Alves dos Santos	23	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002404/2026	5.171.338-1	Juliana Cristina Moreira da Fonte	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004832/2026	5.171.340-3	Juliana de França Tavares	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004593/2026	5.164.205-0	Juliana Gomes Pinheiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000687/2026	5.163.501-1	Juliana Militao Velasco	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004838/2026	5.163.502-0	Juliana Rabello da Fonseca	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000768/2026	5.171.366-7	Juliana Silva da Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002308/2026	5.171.348-9	Juliano Moreira da Rocha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002043/2026	5.171.354-3	Julieli da Conceição Brandt	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004865/2026	5.163.507-0	Julio Cesar Estorani Guzzo Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005113/2026	5.157.299-0	Julio Cesar Martins	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004575/2026	5.171.358-6	Julio Cesar Surcin Meneses	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002612/2026	5.163.506-2	Julliany Carvalhal Vaz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005099/2026	5.163.509-7	Julyanna Garcia de Carvalho Nascimento	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001629/2026	5.122.548-4	Junio Ramos de Oliveira	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004942/2026	5.171.360-8	Kaell Dominique Gomes de Andrade	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002335/2026	5.171.363-2	Kaic Leal Moura	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360021/001235/2026	5.163.510-0	Kamila de Oliveira Bezerra	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001289/2026	5.163.741-3	Karina Silva Faraj de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002336/2026	5.171.177-0	Karine Pinheiro de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004172/2026	5.163.742-1	Katia Barroso Thomasi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001662/2026	5.157.442-0	Katia Regina Coelho Hora	28	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001663/2026	5.171.178-8	Kelve Calais de Souza	26	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004509/2026	5.163.771-5	Kenedy Oliveira Faria	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002478/2026	5.157.314-8	Kezia Carolina de Souza Bispo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004843/2026	5.163.775-8	Kian Rendon Tripari	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001345/2026	5.171.179-6	Kleberson Lessa Correia de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001547/2026	5.171.180-0	Lahis Crystine Gaspar Tostes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004312/2026	5.074.854-8	Lais Lomba Dias Amim	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001648/2026	5.163.776-6	Laísa Cruz Siqueira	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005033/2026	5.163.787-1	Lara de Moura Joia Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002309/2026	5.171.181-8	Larissa Cristina de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005313/2026	5.163.784-7	Larissa da Silva Zanardi Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000247/2026	5.163.785-5	Larissa Gonçalves Szortyka Romero	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360007/004914/2026	5.163.461-9	Larissa Machado de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004991/2026	5.163.464-3	Larissa Maria Furlan Marques	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004677/2026	5.163.450-3	Laura Raquel Amorim dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004870/2026	5.163.454-6	Lauro José Dias Alves Horato	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004684/2026	5.147.331-3	Layana Oliveira Pedrazzi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004946/2026	5.163.305-1	Lazaro Pacheco Vieira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001666/2026	5.010.026-2	Leandro Alves Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002399/2026	5.163.312-4	Leandro Baiense de Vasconcellos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000266/2026	5.147.333-0	Leandro Davi Machado Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004458/2026	5.171.182-6	Leandro de Castro Coelho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360016/000254/2026	5.162.125-8	Leandro Eccard Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001695/2026	5.163.318-3	Leandro Lopes dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360007/005114/2026	5.155.921-8	Leandro Louis Magalhães Galliza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004921/2026	5.163.325-6	Leandro Santos Cristo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004422/2026	5.157.443-8	Leo Salvador Henrique Lima Moura	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000861/2026	5.163.330-2	Leonardo Beraldini de Souza Coutinho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001557/2026	5.171.217-2	Leonardo Carlos da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004691/2026	5.010.032-7	Leonardo da Silva Dantas	27	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004970/2026	5.163.341-8	Leonardo Fernandes Cavallieri Ventura Mesquita	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001709/2026	5.163.349-3	Leonardo Ferreira Vieira	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360017/001130/2026	5.171.346-2	Leonardo Ferreira Zuniga	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002419/2026	5.164.206-9	Leonardo Henrique Nascimento Frazão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000759/2026	5.164.207-7	Leonardo Loschi de Melo Salomon	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001531/2026	5.163.357-4	Leonardo Louro Pessoa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004671/2026	5.163.359-0	Leonardo Machado Rodrigues	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004355/2026	5.171.183-4	Leonardo Pinto Vasconcelos Barros	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004928/2026	5.147.365-8	Leonardo Serra Santarem	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004777/2026	5.171.218-0	Leonardo Souza da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004675/2026	5.163.363-9	Leonardo Yan Pereira dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002602/2026	5.163.375-2	Leticia de Almeida Barros	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005217/2026	5.163.393-0	Leticia de Lima Pacheco	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002474/2026	5.171.184-2	Leticia Pereira de Alvarenga Tavares	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005160/2026	5.164.287-5	Letticia Azeredo Viana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002475/2026	5.171.219-9	Levi Machado do Couto Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001195/2026	5.163.398-1	Levi Silveira de Arruda	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004595/2026	5.164.291-3	Lian Victor Moreira Lomeu	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004370/2026	5.171.185-0	Liane Regina Barreto Giesel	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360018/000830/2026	4.338.346-7	Lilian Yuri Fukuchi	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004615/2026	4.401.756-1	Lincoln Augusto Nery de Hollanda Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005066/2026	5.171.216-4	Livia Aparecida Rocha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/001358/2026	5.171.191-5	Liziane de Paiva Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000840/2026	5.171.192-3	Lorrainy de Castro Moreira Bizzo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005106/2026	5.157.370-9	Lorrana Cristina Rosa Teodoro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004875/2026	5.163.405-8	Lorrany Otaviani Rocha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002468/2026	5.171.193-1	Luana Pau Brasil Ferreira Xavier	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360007/005161/2026	5.171.205-9	Luana Rocha da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004668/2026	5.163.408-2	Luc Dias de Rezende	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000248/2026	5.163.413-9	Lucas Alves Reis	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004268/2026	5.171.220-2	Lucas Barros da Silva Gomes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005105/2026	5.163.417-1	Lucas Braga Carneiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360021/001233/2026	5.171.206-7	Lucas Britto Perdigão Caetano de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005331/2026	5.163.421-0	Lucas Caffaro Boccaletti	19	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004613/2026	5.171.207-5	Lucas Castro Botelho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004808/2026	5.163.426-0	Lucas Crook Amendola	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004851/2026	5.087.334-2	Lucas da Silva Aguiar Teodoro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002048/2026	5.159.561-3	Lucas da Silva Fernandes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001941/2026	5.157.378-4	Lucas da Silva Reis	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000763/2026	5.163.439-2	Lucas de Assis dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004971/2026	5.163.451-1	Lucas de Castro Bretas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004776/2026	5.163.466-0	Lucas de Oliveira Vanna	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001532/2026	5.171.208-3	Lucas Eduardo Bulhões da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001599/2026	5.171.209-1	Lucas Ferreira de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004267/2026	5.163.480-5	Lucas Gomes da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001942/2026	5.163.489-9	Lucas Gomes Nassar	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004810/2026	5.163.499-6	Lucas Henrique Delvaux Aud Dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004103/2026	5.163.503-8	Lucas Machado de Moura	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001598/2026	5.163.511-9	Lucas Magno do Nascimento Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002439/2026	5.171.210-5	Lucas Mendonça Custodio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004356/2026	5.171.211-3	Lucas Montenegro Athaide dos Anjos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002389/2026	5.171.212-1	Lucas Moraes de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003989/2026	5.163.512-7	Lucas Pereira Lima	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004797/2026	5.147.394-1	Lucas Ricardo Costa Gonçalves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002049/2026	5.171.213-0	Lucas Torráo Reginaldo do Valle	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360004/000300/2026	5.171.214-8	Lucas Vieira Fernandes Rocha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003990/2026	5.163.513-5	Lucas Wellington Rosa da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002057/2026	5.171.215-6	Luciana Vieira Gama	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003991/2026	5.163.514-3	Luciano Bastos Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004865/2026	5.091.237-2	Luciano Batista da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002335/2026	5.163.516-0	Luciano Facci	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004595/2026	5.171.063-3	Luciano Magalhães Bastos dos Passos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002342/2026	5.157.385-7	Luciano Margarizo Telles Ponte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003632/2026	5.163.517-8	Lucio Baptista Arariba	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002377/2026	5.075.044-5	Luigi Kosaka Benac	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004534/2026	5.171.075-7	Luis Cesar Franklin	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004933/2026	5.171.096-0	Luis Eduardo Alves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000771/2026	5.163.518-6	Luis Fernando Medeiros Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028

360006/002437/2026	5.171.098-6	Luis Fernando Silva de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004774/2026	5.171.099-4	Luis Gustavo Batista Quintanilha	28	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004122/2026	5.160.986-0	Luis Gustavo Borota de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004417/2026	5.157.382-2	Luis Gustavo da Silva de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000764/2026	5.163.519-4	Luis Vinicius Barros de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/003747/2026	5.171.423-0	Luisa Guimarães Figueiredo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001627/2026	5.163.521-6	Luiz Alberto Werneck Neto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002378/2026	5.163.523-2	Luiz Barajas Cury	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003992/2026	5.022.894-3	Luiz Carlos Felix	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004357/2026	5.171.107-9	Luiz Carlos Pereira de Mattos Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002058/2026	5.163.524-0	Luiz Claudio de Miranda	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360001/000351/2026	5.163.526-7	Luiz Eduardo Lomba Figueiredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004596/2026	5.171.113-3	Luiz Felipe da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002547/2026	5.171.116-8	Luiz Felipe de Freitas Muniz	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004918/2026	5.163.528-3	Luiz Felipe Garcia da Silva Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004922/2026	5.147.402-6	Luiz Filipe de Queiroz Muniz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002059/2026	5.171.117-6	Luiz Gustavo Gonsalez Rosa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002544/2026	5.163.530-5	Luiz Gustavo Santos Feitosa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002379/2026	5.163.536-4	Luiz Henrique Gois de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002613/2026	5.157.369-5	Luiz Henrique Martins de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002420/2026	5.163.535-6	Luiz Paulo Almeida da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001558/2026	5.171.119-2	Luiz Phelippe Oliveira de Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004360/2026	5.171.123-0	Luiza Lima Menezes dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360014/000191/2026	5.163.545-3	Luiza Loureiro Peyneau de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002274/2026	5.171.128-1	Luiza Mello Rangel	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004722/2026	5.163.547-0	Luiza Tardin Gomes Castro Guachalla Vellozo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001692/2026	5.163.548-8	Lukas Carlos da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001639/2026	5.163.550-0	Magno Souza Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003994/2026	5.163.556-9	Magnun Omena Assunção	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005136/2026	5.171.130-3	Malaquias da Rocha Daudt	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002380/2026	5.163.565-8	Mamoru de Souza Oguro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004652/2026	5.163.567-4	Manoel dos Anjos Santos Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001559/2026	5.146.204-4	Manuela Ferreira Izabel	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360018/000827/2026	4.420.843-0	Manuela Fonseca e Franco Schaefer	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000814/2026	5.113.528-0	Manuella Suita Dutra Leite	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004993/2026	5.163.570-4	Marc Ramon Viana Sa Neto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004893/2026	5.163.572-0	Marcel Dias de Oliveira Cosme	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002117/2026	5.082.545-3	Marcela Dantas Castilho Faria	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003633/2026	5.163.584-4	Marcela Machado Barbosa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004755/2026	5.171.221-0	Marceli Oliveira de Araujo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004251/2026	5.163.588-7	Marcella da Conceição Martin	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000452/2026	5.171.222-9	Marcella da Costa Lima	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000453/2026	5.171.223-7	Marcella Nunes Furtado	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002390/2026	5.171.224-5	Marcella Poerner Moreno	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000765/2026	5.164.294-8	Marcelle de Araujo de Farias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002379/2026	5.164.386-3	Marcelle Moreira de Brito	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004419/2026	5.131.914-4	Marcello Barros Kroff	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004526/2026	5.171.226-1	Marcelly Vieira Borges	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002614/2026	5.163.592-5	Marcelo Augusto Gomes de Azevedo	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000813/2026	5.148.205-3	Marcelo Candido Alves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002590/2026	5.147.864-1	Marcelo Cerqueira Magalhães	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360001/001617/2026	5.171.227-0	Marcelo Costa Baptista Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002060/2026	5.163.595-0	Marcelo da Silva Felipe	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005000/2026	5.171.228-8	Marcelo Marsico da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000454/2026	5.029.824-0	Marcelo Nunes Tuber	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004844/2026	4.403.055-0	Marcelo Quintella da Rocha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002548/2026	5.171.230-0	Marcio Alexandre Garcia de Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004007/2026	5.171.234-2	Marcio Fonseca de Araujo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004990/2026	5.163.598-4	Marcio Ramon Chagas Portela	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004859/2026	5.163.306-0	Marcio Ricardo Stopp Abrahão	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001943/2026	5.010.594-9	Marcio Santos Mota	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001298/2026	5.171.235-0	Marco Aurelio Soares Caetano	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002359/2026	5.171.236-9	Marcos André Gonçalves Filgueiras Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360001/000353/2026	5.128.365-4	Marcos André Raimundo Turques	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001688/2026	4.189.609-2	Marcos Antonio Pessoa de Moraes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001720/2026	4.366.962-0	Marcos Aurelio da Mota Pinto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005275/2026	5.132.328-1	Marcos Felipe do Nascimento Gonçalves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004109/2026	5.163.328-0	Marcos Henrique da Silva Santos	24	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002615/2026	5.163.337-0	Marcos Miquelote Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002545/2026	5.157.339-3	Marcos Paulo Azeredo Cabral	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001944/2026	5.157.338-5	Marcos Paulo Bernardes Trapani	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001533/2026	5.163.342-6	Marcos Vinicius Capella de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001928/2026	5.157.337-7	Marcos Vinicius da Silva Tavares	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001698/2026	5.171.067-6	Marcos Vinicius Fraga	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002556/2026	1.336.414-6	Marcos Vinycius Rocha dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002061/2026	4.400.265-3	Marcus Veríssimo da Silva Luiz	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000791/2026	5.171.071-4	Marcus Victor Gomes da Silva Ferreira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004137/2026	5.163.925-4	Marcus Vinicius Costa Sant'Ana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001194/2026	5.132.141-6	Marcus Vinicius da Conceição	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002188/2026	5.164.387-1	Marcus Vinicius de Siqueira Melo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360022/000481/2026	5.164.219-0	Marcus Vinicius Hofacker de Souza Duarte	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001651/2026	5.171.079-0	Maria Aparecida Costa de Paiva	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004317/2026	5.163.367-1	Maria Eduarda de Lima Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004861/2026	5.163.380-9	Maria Gabriela de Pinho Ozana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000827/2026	5.171.086-2	Maria Izabel Pereira Pacheco	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004916/2026	5.171.090-0	Maria José Arthur Caetano Penha Silva	27	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002429/2026	5.163.423-6	Maria Julia Fernandes Romero de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360004/000297/2026	5.163.425-2	Maria Julia Reis Guimarães	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004906/2026	5.164.333-2	Mariana Barreto de Oliveira Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004533/2026	5.171.094-3	Mariana Brandão de Melo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004939/2026	5.163.429-5	Mariana Candida Bittencourt Marins Corrêa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360018/000828/2026	5.153.373-1	Mariana da Silva Rocha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000859/2026	5.171.095-1	Mariana de Andrade Teixeira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360017/001121/2026	5.171.342-0	Mariana de Souza Assumpção	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000816/2026	5.163.930-0	Mariana Dias de Oliveira Nascimento Mayrink	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002596/2026	5.163.438-4	Mariana Froes Pereira Demetrio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004456/2026	5.163.440-6	Mariana Oliveira de Sousa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000766/2026	5.147.122-1	Mariangela Silva de Santana	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004123/2026	5.163.441-4	Marianna dos Santos Castro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002428/2026	5.163.443-0	Marina de Souza Gomes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004854/2026	5.171.102-8	Marina Monteiro Parrilha	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360016/000255/2026	5.171.105-2	Mario da Silva Candido	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/001360/2026	5.171.109-5	Mario Vitor Cardoso Serio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001710/2026	5.163.446-5	Marlei da Silva Borges	24	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000812/2026	5.163.448-1	Marlon Faria de Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002062/2026	5.171.114-1	Marlon Silva Ribeiro de Andrade	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000267/2026	5.163.453-8	Mateus Mertz Lemos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005061/2026	5.163.457-0	Mateus Vigna de Morais	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004850/2026	5.171.118-4	Matheus Borba Lannes	30	07/01/2026	8	07/01/2029
360010/001725/2026	5.171.121-4	Matheus Camargo Brito Matias	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000784/2026	5.171.126-5	Matheus de Arruda Rodrigues Alves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004400/2026	5.147.124-8	Matheus Dias Nideck	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003797/2026	5.163.467-8	Matheus Dutra de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004724/2026	5.163.470-8	Matheus Ferraz Ramos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004927/2026	5.171.132-0	Matheus Frech de Moraes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004876/2026	5.156.307-0	Matheus Mondaini Freitas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004923/2026	5.163.473-2	Matheus Monteiro Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000689/2026	5.171.246-6	Matheus Pereira Nicolau Rodrigues	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004995/2026	5.171.247-4	Matheus Rodrigues Bissonho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004878/2026	5.147.125-6	Matheus Valerio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360022/000482/2026	5.097.826-8	Maurizio Rodrigues Spinelli	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000249/2026	5.163.478-3	Mayara dos Santos Pintor	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000444/2026	5.163.485-6	Maycon Silva de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028

360012/000770/2026	5.171.251-2	Mayra Conrado Mendes Cavallo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003996/2026	5.171.347-0	Michel Saldanha dos Passos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000445/2026	5.147.713-0	Micheli de Souza Silva Amaral	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001699/2026	5.171.253-9	Michelle Silva Bastos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004851/2026	5.171.072-2	Mielle de Oliveira Sousa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001613/2026	5.171.074-9	Miguel Amaral Frossard de Paula	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004880/2026	5.171.078-1	Miguel Davis Santos Eckhardt	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004934/2026	5.171.082-0	Miguel Di Stasio de Lima	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/002756/2026	5.163.491-0	Mila Honorato Neves Zuzarte	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002275/2026	5.171.083-8	Milena Bastos Fernandes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000774/2026	5.163.492-9	Mirella Costa da Penha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360008/001182/2026	5.171.087-0	Mirian de Souza Coelho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004148/2026	5.163.529-1	Moises Camilo Alencar	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004136/2026	5.164.389-8	Moises Ribeiro Teixeira Corsi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002317/2026	5.171.088-9	Natali Quintan dos Santos Silveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004881/2026	5.105.036-6	Natalia Nogueira de Araujo Fernandes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001560/2026	5.171.100-1	Nathalia da Silva Torres	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002616/2026	5.028.031-7	Nathalia Pamella Gomes Mesquita Ayres	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005046/2026	5.163.534-8	Nathalia Silva Monteiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002435/2026	5.163.544-5	Nathalia Siquara da Silva Kagami	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004845/2026	5.163.551-8	Nathalie Haua	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001528/2026	5.171.103-6	Nathan Vianna Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005063/2026	5.163.558-5	Nayanne Karla da Fonseca Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001726/2026	5.163.566-6	Nayara Goulart Machado	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/002637/2026	5.163.581-0	Nayrian Fernandes Francisco	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004124/2026	5.163.582-8	Ney Medeiros Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004125/2026	5.147.187-6	Nilson Pires Vidal de Paiva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001561/2026	5.163.583-6	Nilton Rodrigues da Costa Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003246/2026	5.163.585-2	Orlando Antunes Marinho Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004104/2026	5.171.106-0	Otton Bruno Maranhão	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005097/2026	5.163.586-0	Pablo Alexander de Carvalho Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002553/2026	5.156.267-7	Pablo Leal Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002380/2026	5.163.591-7	Pamela Fernandes da Cruz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001727/2026	5.163.593-3	Pammella Costa da Penha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002811/2026	5.163.594-1	Paolla Domingos Leite	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360007/005070/2026	5.163.597-6	Patricia Alcantara Penna	23	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001680/2026	5.163.601-8	Patricia Alves Marques Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002063/2026	5.163.603-4	Patricia Mello Graciano	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004420/2026	5.171.110-9	Patrick Cesar Araujo Nunes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004688/2026	5.171.111-7	Patrick da Silva Eller	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001946/2026	5.163.609-3	Patrick de Jesus Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001728/2026	5.171.115-0	Patrick de Oliveira Alves Motta	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004269/2026	4.271.515-6	Patrick de Sales Barros	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002381/2026	5.163.612-3	Patrick Ferreira Loureiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002617/2026	5.163.613-1	Patrick Lobo Rocha Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002360/2026	5.171.120-6	Patrick Marcel Placido Antunes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001614/2026	5.171.124-9	Patrick Silva Batista dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004559/2026	5.163.614-0	Paula de Castro Bartras	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360014/000190/2026	5.163.616-6	Paula Lago Negri	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004508/2026	5.163.632-8	Paulina Boechat Campos	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004362/2026	5.163.633-6	Paulo Antonio Frescorato Neto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004904/2026	5.171.127-3	Paulo Eduardo Rangel Bueno Gama dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002629/2026	5.164.220-4	Paulo Fernandes Jailes Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002382/2026	5.163.933-5	Paulo Gonçalves Malavasi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005065/2026	5.163.634-4	Paulo Lucas de Oliveira Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001947/2026	5.163.636-0	Paulo Luttero Vieira da Silva Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004599/2026	5.138.155-9	Paulo Ricardo Alves de Menezes Praça	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000841/2026	5.171.129-0	Paulo Roberto Cordeiro Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002436/2026	5.163.637-9	Paulo Victor dos Santos Pereira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002618/2026	5.164.744-3	Paulo Vinicius de Sousa	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001948/2026	5.163.638-7	Paulo Vitor Augusto de Freitas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002619/2026	5.163.302-7	Paulo Vitor Soares de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000825/2026	5.171.131-1	Pedro Arthur Moreira Carlete	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002421/2026	5.147.209-0	Pedro Conceição Rangel	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002383/2026	5.163.314-0	Pedro de Freitas Pinto Eyer	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002276/2026	5.171.077-3	Pedro Eduardo de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002336/2026	5.163.321-3	Pedro Filipe Rufino Dutra de Figueiredo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002310/2026	5.163.334-5	Pedro Henrique Carvalho Tude	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004862/2026	5.163.345-0	Pedro Henrique Japur Duarte Tavares	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360018/000829/2026	5.156.257-0	Pedro Luis Darrigue de Faro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005219/2026	5.163.353-1	Pedro Luiz Silva Assad	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005132/2026	5.163.360-4	Pedro Malaga Baia	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360004/000419/2026	5.147.224-4	Pedro Pinto Neto	30	27/08/2025	45	27/08/2028
360015/002366/2026	5.164.334-0	Pedro Sgorlon Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001562/2026	5.171.097-8	Phellipe Silva do Nascimento	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004863/2026	5.163.371-0	Philipe Bruno Lima dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002347/2026	5.171.104-4	Priscila Custodio Tavares de Mattos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002610/2026	5.171.122-2	Priscila Pereira Rodrigues	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001388/2026	5.171.125-7	Priscila Soares de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/003997/2026	5.167.149-2	Priscilla dos Santos Paiva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000688/2026	5.163.381-7	Priscilla Lourenço Garrido	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004883/2026	5.171.133-8	Priscylla Gauer Bezerra Claro de Freitas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005216/2026	5.171.134-6	Rachel de Araujo Teles	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001596/2026	5.171.135-4	Rafael Cabral Chagas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004741/2026	5.163.384-1	Rafael Camargo de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005005/2026	5.163.388-4	Rafael Carvalho Rocha	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001595/2026	5.163.396-5	Rafael Coelho Damasceno	30	05/01/2026	0	05/01/2029
360015/002064/2026	5.171.252-0	Rafael da Silva Ker	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002620/2026	5.163.459-7	Rafael da Silva Nascimento	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002422/2026	4.179.999-2	Rafael de Oliveira Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004600/2026	5.171.254-7	Rafael dos Santos Nunes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001949/2026	5.163.479-1	Rafael Gonzaga Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002391/2026	5.171.256-3	Rafael Leite Vilela de Moura	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005017/2026	5.156.279-0	Rafael Lucena da Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001712/2026	5.163.487-2	Rafael Macedo Leitão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000831/2026	5.171.263-6	Rafael Melo da Silva	26	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004785/2026	5.163.497-0	Rafael Muniz Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001300/2026	5.171.270-9	Rafael Murilo Ficagna	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004270/2026	5.171.271-7	Rafael Queiroz de Moraes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001594/2026	5.171.272-5	Rafael Ricardo Obesso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002065/2026	5.156.269-3	Rafael Santos da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005112/2026	5.163.500-3	Rafael Tauk Tedesco	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001542/2026	5.156.255-3	Rafael Tavares Gaspar	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005797/2026	1.055.706-7	Rafael Tavares Gomes Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004666/2026	5.146.958-8	Rafaela Sousa Lobato	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/001290/2026	5.163.504-6	Raiza Moreira Delate	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002567/2026	5.159.855-8	Ramirez Moraes de Lira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001950/2026	5.163.505-4	Raphael Camacho da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002277/2026	4.325.452-7	Raphael Carvalho Azevedo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001543/2026	5.019.409-7	Raphael de Carvalho Fernandes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002469/2026	5.171.307-1	Raphael de Oliveira Cova	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000842/2026	5.171.296-2	Raphael Gomes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000455/2026	5.171.306-3	Raphael Leonard Gonçalves	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360004/000261/2026	5.146.971-5	Raphael Lira da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004105/2026	5.171.187-7	Raphael Luiz Marino Pereira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001572/2026	5.163.508-9	Raphael Luiz Marques de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002621/2026	4.413.728-1	Raphael Luiz Silva da Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004850/2026	5.163.827-4	Raphael Minzoni Kitayama Canhetti Mondin	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002603/2026	5.146.973-1	Raphael Miranda Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002528/2026	5.163.828-2	Raphael Pimentel Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002111/2026	5.171.186-9	Raphael Saraiva Fernandes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004135/2026	5.171.188-5	Raphaél Silva Harris	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004752/2026	5.156.430-0	Raquel Cristina Pereira da Silva Silveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028

360011/005064/2026	5.163.830-4	Raquel Siqueira Pereira Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004544/2026	5.171.189-3	Raquel Souza Cruz	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004987/2026	5.171.244-0	Rayza de Paula Barcellos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000776/2026	5.171.237-7	Reinaldo Ribeiro de Albuquerque Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004819/2026	5.171.242-3	Reiber Bernardo Lopes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002384/2026	5.163.831-2	Renan Augusto Candido de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003791/2026	5.163.835-5	Renan Fellipe Gonçalves Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360001/000358/2026	5.156.431-9	Renan Franco de Figueiredo	30	27/08/2025	30	27/08/2028
360011/005140/2026	5.171.243-1	Renan Lamarca Barbosa	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002349/2026	5.171.158-3	Renan Torres Pereira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004361/2026	5.171.349-7	Renata Aline Steffen	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002456/2026	5.163.837-1	Renata Brandão Peixoto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002622/2026	5.163.838-0	Renata Casado Frantz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002311/2026	5.171.157-5	Renata Cordeiro dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001638/2026	5.096.904-8	Renata dos Santos Jorge	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000446/2026	5.163.842-8	Renata Santos Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002623/2026	5.163.879-7	Renata Silva Almoaya de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004964/2026	5.156.413-0	Renato Camacho Rebello	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005128/2026	4.265.697-4	Renato de Freitas Andolphi	21	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002566/2026	5.163.880-0	Renato dos Reis Maia	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004977/2026	5.171.155-9	Renato Ramos Dias	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005208/2026	5.171.153-2	Renato Sanclat de Almeida Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002392/2026	5.171.147-8	Rennan Costa Telles	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001637/2026	5.164.344-8	Rennan Gonzalez de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360001/000349/2026	5.163.881-9	Rhayanne Martins Ferreira da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004996/2026	4.369.571-0	Ricardo Brito dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002312/2026	5.171.145-1	Ricardo de Oliveira Cavalcanti	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005220/2026	5.163.882-7	Ricardo Ferreira Lembo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002338/2026	5.163.884-3	Ricardo Napolitano dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004761/2026	4.334.247-7	Ricardo Nogueira Gomes de Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002558/2026	5.163.885-1	Richard de Oliveira Lemos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002362/2026	5.171.143-5	Rita de Cassia Costa da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004753/2026	5.171.502-3	Roan Rodrigues de La Peña	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002503/2026	5.163.886-0	Roberta Manhães dos Santos Batista	24	27/08/2025	0	27/08/2028
360004/000413/2026	5.163.889-4	Roberta Ricardo Trevas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004924/2026	5.156.427-0	Roberta Taveira de Marchi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004811/2026	5.163.891-6	Roberto Cortez da Silva Cardoso	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001615/2026	5.171.141-9	Roberto da Silva Abrantes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000434/2026	5.163.892-4	Roberto de Oliveira Costa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001548/2026	5.171.139-7	Roberto Nilton Motta dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002364/2026	5.171.161-3	Roberto Nunes da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360004/000299/2026	5.156.470-0	Roberto Rodrigo Rezende	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004529/2026	5.163.893-2	Robson da Silva Landim	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005349/2026	5.163.894-0	Robson de Oliveira Peres	20	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001951/2026	5.163.895-9	Robson Luis Alves de Barros	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004852/2026	5.171.163-0	Rochelle Cristina Oliveira de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002457/2026	5.147.872-2	Rodolfo Bianco Rentes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004729/2026	5.171.352-7	Rodolfo Costa Gripa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004922/2026	5.171.164-8	Rodolfo Custodio de Assis	26	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004929/2026	5.146.985-5	Rodolfo Ramos Santiago Vieira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001537/2026	5.146.991-0	Rodolfo Vinicius Barbosa Meloni	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004223/2026	5.171.166-4	Rodrigo Alves de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004722/2026	5.171.167-2	Rodrigo Borges Ribeiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002611/2026	5.171.168-0	Rodrigo Campos da Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004954/2026	5.171.169-9	Rodrigo Cardozo Pimentel	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004444/2026	5.171.170-2	Rodrigo da Costa Peixoto	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001952/2026	4.381.542-1	Rodrigo da Silva Ferreira Soares	30	27/08/2025	6	27/08/2028
360009/004756/2026	5.163.896-7	Rodrigo Gonçalves Sampaio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360003/000447/2026	5.163.897-5	Rodrigo Marcelino Nunes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004577/2026	5.171.171-0	Rodrigo Neves Alayão	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002278/2026	4.401.745-6	Rodrigo Pinheiro da Silva Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004421/2026	5.160.168-0	Rodrigo Santana de Mello	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/002292/2026	5.033.980-0	Rodrigo Silva Alves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/002016/2026	4.316.432-3	Rodrigo Sousa Mattos	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004978/2026	5.171.172-9	Rogério Alves Barrozo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/002012/2026	5.163.899-1	Rogério Henrique Alves Silveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360017/001124/2026	5.163.901-7	Romullo Oliveira da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001573/2026	5.163.902-5	Romulo Dias Vieira Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/002112/2026	5.171.238-5	Romulo Katzenstein de Paula	26	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004173/2026	5.171.173-7	Romulo Roberto Leite Demarchi	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001588/2026	5.171.174-5	Ronald Oliveira de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000854/2026	5.163.904-1	Ronaldo Lara	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002385/2026	5.163.905-0	Ronaldo Thomaz Granja Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360004/000294/2026	5.163.906-8	Ronie Barroso Rangel	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004852/2026	5.171.175-3	Rony Morais Travassos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000777/2026	5.171.176-1	Rosiele Almeida de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005276/2026	5.163.907-6	Ruan Lourenço Pontes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004354/2026	5.171.239-3	Rud Harley Costa da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002426/2026	5.163.908-4	Sabrina Sousa Ramos Coutinho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001681/2026	5.163.909-2	Saelen Brecho Xavier de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001606/2026	5.156.099-2	Saint Clair Costa da Cruz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002393/2026	5.171.241-5	Samanta Sally de Medeiros Marinho de Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004414/2026	5.163.910-6	Sami de Almeida Vaz	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002394/2026	4.402.992-6	Samuel Gonçalves Dias Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360018/000831/2026	5.171.255-5	Sarah Diniz Vieira Coelho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004896/2026	5.163.911-4	Saulo Lanzoni Guimarães	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002405/2026	5.171.257-1	Scarlet Nahua Maux de Campos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360014/000192/2026	5.171.261-0	Sebastião Pedro Lima da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005075/2026	5.171.264-4	Sergio Castro da Silva Junior	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004106/2026	5.163.913-0	Sergio de Alencar Caetano Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002458/2026	5.163.921-1	Sérgio Luiz de Jesus Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002624/2026	5.080.589-4	Sergio Pinto da Silva Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002500/2026	5.171.269-5	Sergio Renato Victor Villela Filho	24	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004737/2026	5.147.043-8	Shamara Freire Reis Sampaio Pitanga	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002381/2026	5.163.296-9	Shirley Michelle de Jesus	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004220/2026	5.171.274-1	Sidnei Santos da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005221/2026	5.163.298-5	Sidney de Souza Moraes Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004905/2026	5.147.044-6	Sidney Fonseca Lucindo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004712/2026	5.127.898-7	Sidney Souza de Sá	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001391/2026	5.171.275-0	Silas de Oliveira Rodrigues	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002589/2026	2.153.126-9	Silvio Delano de Carvalho Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002459/2026	5.013.127-3	Silvio Ney Rodrigues de Souza Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001634/2026	5.171.298-9	Silvio Ribeiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004110/2026	5.163.310-8	Stela Rodrigues Honorio	15	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002406/2026	5.171.301-2	Stephanie Tereza Almeida Vieira Freire de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360018/000832/2026	5.171.305-5	Stephany Cristina Miranda	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005076/2026	4.390.676-1	Suellen de Souza Kler	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004353/2026	5.163.316-7	Suellen Virginia Coelho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002395/2026	5.171.414-0	Sylvia Aular Bustamante Cardoso	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002481/2026	5.171.309-8	Tadeu Lemos Jordão	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000843/2026	0.605.705-5	Taiza Toledo de Freitas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004742/2026	5.171.314-4	Talita Pinho de Oliveira da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005006/2026	5.163.324-8	Tamyres da Cunha Barbosa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002604/2026	5.156.181-6	Tamyres Vicente Dantas	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001705/2026	5.163.327-2	Tamyris Candido Pinheiro de Araújo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003801/2026	5.171.318-7	Tassiany Gomes da Silveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001953/2026	5.163.331-0	Tatiana Cristina Galvão Pacheco	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360014/000194/2026	5.163.336-1	Tatiane Hasel Matschuck Ramos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002396/2026	5.171.319-5	Thaiana Carneiro de Lima	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005224/2026	5.171.337-3	Thaiana Moreira da Costa do Nascimento	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001196/2026	5.163.339-6	Thainara Caetano Gonzales	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002345/2026	5.163.346-9	Thais da Silva Soares	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000805/2026	5.171.339-0	Thais de Almeida	30	07/01/2026	0	07/01/2029

360010/001713/2026	5.020.531-5	Thais Lane Melo de Carvalho Peixoto	**LC 202/22	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004150/2026	5.171.341-1	Thais Rangel dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004651/2026	5.163.348-5	Thais Rodrigues de Barros	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001544/2026	5.171.357-8	Thais Vieira dos Reis	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002066/2026	5.164.350-2	Thaisa Santos de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001719/2026	5.171.343-8	Thamires Muniz Dias	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002546/2026	5.163.354-0	Thamiris Fernandes de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004338/2026	5.163.366-3	Tharcisio Freitas Brasilio de Araujo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004441/2026	5.163.372-8	Tharsila de Oliveira Sa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000806/2026	5.164.370-7	Thatiana Netto Schmidt Cardoso	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002067/2026	5.163.374-4	Thauany Sant'Ana de Moraes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004636/2026	5.156.088-7	Thauany Vessados Aprigio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001689/2026	5.156.097-6	Thayna de Lima Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002313/2026	5.147.880-3	Thayze dos Santos Marins	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002398/2026	5.163.377-9	Thiago Barbosa Victorio	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002365/2026	5.171.344-6	Thiago Borges Barboza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002397/2026	4.360.038-7	Thiago da Fonseca Almeida	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360022/000483/2026	5.147.082-9	Thiago Dantas de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001954/2026	5.163.379-5	Thiago de Oliveira Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004848/2026	5.164.374-0	Thiago de Souza Xavier	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004531/2026	5.094.138-0	Thiago Diniz de Carvalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000824/2026	5.163.387-6	Thiago Ferreira Ventura	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004580/2026	5.163.391-4	Thiago Freire Vieira Pessanha	30	27/08/2025	120	25/12/2028
360007/005120/2026	5.171.351-9	Thiago Gonçalves dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002625/2026	5.163.392-2	Thiago Lopes Alves	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005137/2026	5.171.353-5	Thiago Luiz Costa Vargas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001574/2026	5.163.399-0	Thiago Magalhães Machado	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002346/2026	5.163.401-5	Thiago Mansur Rodrigues	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005003/2026	5.163.402-3	Thiago Martins Alberto	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004359/2026	5.171.355-1	Thiago Matheus Marquesin de Oliveira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004194/2026	5.171.245-8	Thiago Muniz Ferreira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004846/2026	5.163.404-0	Thiago Re Felipe	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004976/2026	5.163.406-6	Thiago Ricardo Bezerra Holanda	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004900/2026	5.171.248-2	Thiago Rocha de Souza	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000855/2026	5.079.649-6	Thiago Rodrigues de Marins	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002605/2026	5.156.105-0	Thiago Rubens Pinto Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002068/2026	5.163.409-0	Thiago Santos Brandão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002069/2026	5.171.249-0	Thiago Santos Costa de Paiva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005037/2026	5.171.250-4	Thomas Stevanin Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001995/2026	5.163.410-4	Tiago Araujo Pereira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004463/2026	5.164.377-4	Tiago de Almeida da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005222/2026	5.163.416-3	Tiago de Araujo Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002070/2026	5.163.419-8	Tiago de Oliveira Fernandes	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004680/2026	5.010.325-3	Tiago Dias da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005009/2026	5.156.242-1	Tiago Tavares de Lima e Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001706/2026	5.156.156-5	Tillemann Gonçalves da Silva Ferreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002460/2026	5.163.424-4	Ugleidisson Ribeiro da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003794/2026	5.143.797-0	Ulisses Parathy das Chagas Liberto Linares	30	05/11/2025	0	05/11/2028
360009/002014/2026	5.156.062-3	Ulysses Dib Senna	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001549/2026	5.105.228-8	Ursula Ribeiro Ferreira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/005138/2026	5.171.258-0	Valdeli Pereira Ferreira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004637/2026	5.171.259-8	Vanessa de Holanda Carvalho	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004724/2026	5.163.437-6	Vanessa Pinto Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004002/2026	5.130.970-0	Victor Andrey da Silva Dias	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002071/2026	5.171.260-1	Victor Antunes Querido	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001590/2026	5.160.080-3	Victor Carlos da Silva Toledo	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004847/2026	5.130.971-8	Victor da Silva Rangel	22	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002314/2026	5.171.262-8	Victor de Oliveira Mezarbarba	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004657/2026	5.131.823-7	Victor Estrela Souto	24	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002386/2026	4.217.684-0	Victor Fernando Rodrigues Guimarães	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004644/2026	5.171.356-0	Victor Gabriel Lobato Correa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004525/2026	5.171.268-7	Victor Guilherme Ferreira Dionisio	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004923/2026	5.163.447-3	Victor Hugo de Assis da Silva Rangel	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005130/2026	5.156.061-5	Victor Hugo de Souza Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000250/2026	5.156.084-4	Victor Lima da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001996/2026	5.163.456-2	Victor Luiz Benedito Santiago Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002461/2026	5.131.580-7	Victor Varela Saluzi	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001591/2026	4.336.948-0	Vinicio Veloso dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360012/000775/2026	5.163.458-9	Vinicios Camelo da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002334/2026	5.163.463-5	Vinicius Barreira Farias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002606/2026	5.163.472-4	Vinicius Carvalho de Sa	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003795/2026	5.163.474-0	Vinicius da Silva Vidal	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002402/2026	5.156.185-9	Vinicius da Silveira Marcatti	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001550/2026	5.171.273-3	Vinicius de Souza Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001707/2026	5.163.476-7	Vinicius Dias Soares	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002470/2026	5.171.285-7	Vinicius dos Santos Borges	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004902/2026	5.163.481-3	Vinicius Dos Santos Madureira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360007/005072/2026	5.163.484-8	Vinicius Lima Lippi Gois	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002462/2026	5.147.092-6	Vinicius Marques Xavier Dias Laport	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002489/2026	4.380.216-8	Vinicius Martins de Salles	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/001997/2026	5.163.488-0	Vinicius Melo Pereira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004931/2026	5.163.520-8	Vinicius Menezes de Mello	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002463/2026	5.163.522-4	Vinicius Oliveira Campos da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001514/2026	5.171.287-3	Vinicius Oliveira dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004000/2026	5.163.525-9	Vinicius Pereira Arruda Saraiva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/001998/2026	5.163.527-5	Vinicius Rodrigues Aragão	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001696/2026	5.163.532-1	Vinicius Suliano David	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002002/2026	5.163.537-2	Vinnicius Barros de Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004940/2026	5.163.540-2	Vitor Augusto de Souza Andrade	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001515/2026	5.171.289-0	Vitor Cavalcante de Alencar	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360003/000433/2026	4.245.840-4	Vitor Ferreira Soeiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002626/2026	5.163.543-7	Vitor Miguel Santana Nascimento	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003999/2026	5.013.844-8	Vitor Pianissola dos Santos	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002315/2026	5.171.295-4	Vivian Baptista da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004224/2026	5.171.299-7	Vivian Savio Pereira Lopes	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002464/2026	5.163.549-6	Viviane dos Santos Oliveira Guerra	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001575/2026	5.164.223-9	Wagner Coimbra Farias	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002366/2026	5.171.300-4	Wagner José Lamas	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/001291/2026	5.163.554-2	Wagner Sotero Pinto Ramalho	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002627/2026	5.163.557-7	Wallace de Andrade Duarte	29	27/08/2025	0	27/08/2028
360012/000829/2026	5.163.559-3	Wallace de Oliveira Tavares	26	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004833/2026	5.153.940-3	Wallace de Souza Ribeiro	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360010/001715/2026	5.171.302-0	Wallace Henrique Silva	27	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/004597/2026	5.171.303-9	Wallace José Capacio Rodrigues	29	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002003/2026	5.163.574-7	Wallace Silvestre Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001682/2026	5.171.359-4	Wallan Flavio Ribeiro Dias	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360011/002403/2026	5.009.320-7	Wander Paulo da Silveira Junior	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002554/2026	5.163.575-5	Wanderson Mayck Viana Sampaio	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001593/2026	5.156.139-5	Wanderson Oliveira da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001586/2026	5.171.297-0	Washington Barbosa Rosa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004134/2026	5.024.527-9	Washington Cley Pereira das Neves	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001576/2026	5.171.304-7	Welder do Nascimento da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002407/2026	4.416.709-1	Wellington Alonso de Paula Cerqueira	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/002804/2026	5.012.936-8	Wellington da Costa Moreira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002568/2026	5.163.589-5	Wellington Soares Barbosa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004936/2026	5.015.024-3	Wellington Vasconcelos de Sousa	27	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004409/2026	5.156.167-0	Wendel da Roza Guadalupe	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004994/2026	5.163.600-0	Wendell Santos Araujo	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004806/2026	5.163.606-9	Wenndel Diniz Baroni	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001564/2026	5.156.206-5	Werly da Gama dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002628/2026	5.126.794-2	Wesley de Oliveira Ribeiro	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360016/000251/2026	5.163.607-7	William Carriço de Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004935/2026	5.171.308-0	William da Silva Martins	30	07/01/2026	0	07/01/2029

360011/005060/2026	5.147.903-6	William Frutuoso de Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001565/2026	5.163.608-5	Willian Ferreira Ramos Rosa	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/003968/2026	5.163.610-7	Wirkson Luiz dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002387/2026	5.163.615-8	Wirlandikson de Sousa Oliveira	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002465/2026	5.163.619-0	Yago dos Santos Candido	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004811/2026	5.163.621-2	Yan Ramos Ventura	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360015/002072/2026	5.163.626-3	Yasmim Pascoal Neves da Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/004596/2026	5.171.311-0	Yasmine Marins Costa	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360015/002398/2026	5.162.322-6	Ygor Nicacio da Silva	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360009/004689/2026	5.171.313-6	Yonnas Jardim Gabriel	30	07/01/2026	0	07/01/2029
360006/002004/2026	5.163.630-1	Yuri Alvera de Souza	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001584/2026	5.163.631-0	Yuri de Souza Suzano	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360006/002607/2026	5.156.107-7	Yuri Gabriel Neno de Almeida	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360011/005205/2026	5.163.635-2	Yuri Garcia de Freitas Silva	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001716/2026	5.147.915-0	Yuri Lopes Mendonça dos Santos	28	27/08/2025	0	27/08/2028
360009/004149/2026	5.163.639-5	Yuri Luz Dos Santos	30	27/08/2025	0	27/08/2028
360010/001507/2026	5.163.640-9	Yuri Mendes Gonçalves	30	27/08/2025	0	27/08/2028

* Suspensa a contagem de tempo de estágio probatório e prorrogado o período de avaliação especial de desempenho, motivados pelo afastamento do exercício das atribuições do cargo n.f. do art.6º do Decreto 44.912/2014.
** Sem avaliação (Lei Complementar 202/2022).

Id: 2753534

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo SEI nº 360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Perito Criminal, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360007/004843/2024	5.146.889-1	Alessandro Storck Figueira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004856/2024	5.146.890-5	Alex Gomes Sabino de Araujo	27	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004817/2024	5.146.891-3	Aline Leonardo China	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004751/2024	5.146.892-1	Aluan Andrade Ferreira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004296/2024	5.148.088-3	Bruno Koiti Serikava	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/005225/2024	5.146.893-0	Bruno Marques dos Anjos	30	27/12/2023	30	27/12/2026
360007/004672/2024	5.146.894-8	Carlos Henrique dos Reis	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360008/001979/2024	5.146.898-0	Clayton Augusto da Silveira Henrique	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002443/2024	5.146.899-9	Eduardo Sousa de Menezes	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004613/2024	5.146.900-6	Elivelto Almeida Garrido	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004756/2024	5.146.901-4	Felipe Mignone Quintairos Jorge	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004681/2024	5.146.902-2	George Lucas Simoes da Silva	30	12/01/2024	0	12/01/2027
360007/004713/2024	5.146.903-0	Guilherme Lucchesi Falcão da Cunha	27	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004760/2024	5.146.904-9	Guilherme Rios da Silva	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004819/2024	5.146.905-7	Gustavo de Carvalho Pinheiro	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002409/2024	5.146.906-5	Joseane Ribeiro Barbosa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002339/2024	5.146.907-3	Juliana Meirelles de Almeida Souza	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004716/2024	5.146.908-1	Leonardo Botelho Vilela	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004764/2024	5.146.909-0	Leticia Mello Muneron	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004767/2024	5.148.089-1	Lucas Barros Barbosa	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004650/2024	5.146.910-3	Luis Paulo de Oliveira Bianco	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004769/2024	5.146.911-1	Marcus Vinicius Salles Falcão	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004682/2024	5.146.913-8	Maria Gabriella Magalhaes Marins Rodrigues	30	27/12/2023	60	27/12/2026
360007/004773/2024	5.146.914-6	Paulo Vitor Lustoza Soares	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002438/2024	5.146.915-4	Peterson da Silva Oliveira	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004845/2024	4.197.320-8	Priscila Freitas de Carvalho	29	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004813/2024	5.148.090-5	Renato Goncalves do Nascimento	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004778/2024	5.148.240-1	Thais Cristina Busque dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004578/2024	5.146.919-7	Tiago Felix dos Santos	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360007/004783/2024	5.146.920-0	Victor Pereira Maio	30	27/12/2023	0	27/12/2026
360015/002408/2024	5.146.921-9	Victor Santos Almeida de Freitas	30	27/12/2023	0	27/12/2026

Id: 2753535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo SEI nº 360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial Final de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Perito Legista, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360007/004753/2024	5.146.825-5	Adriana Santos Neves Trece	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004832/2024	5.146.794-1	Adriano Daniel Peres Morgado	29	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004771/2024	5.146.830-1	Ana Eduarda Souza da Silveira Eccard	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004612/2024	5.146.817-4	Anderson Ferreira de Souza	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004858/2024	5.148.076-0	André Marques da Fonseca	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004818/2024	5.146.802-6	Anna Ximenes Alvim	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004835/2024	5.116.507-4	Anne Katy Fares das Chagas	30	02/02/2024	23	02/02/2027
360007/004833/2024	5.146.878-6	Antonia Camargo de Almeida	30	02/02/2024	8	02/02/2027
360007/004827/2024	5.146.804-2	Antonio Felipe Ferrão Mangia	30	02/02/2024	10	02/02/2027
360007/004857/2024	5.146.815-8	Artur Andrade Bastos	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004803/2024	5.121.688-4	Barbara Luiza Martins Oliveira	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004800/2024	4.202.499-4	Bernardo Mendes Guimarães Geoffroy	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004834/2024	5.146.805-0	Bruno dos Santos Viana Carvalho	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004795/2024	5.146.877-8	Camila Cheble Ferreira	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/005045/2024	5.148.077-8	Camila Masioli da Conceicao	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004793/2024	5.146.807-7	Carla Carvalho Cruz	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004859/2024	0.579.970-8	Carlos André Machado Vianna	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004671/2024	5.146.810-7	Carlos Murilo Veiga Schanuel	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360008/001969/2024	4.360.307-6	Catiucia Soares Melegario	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004871/2024	5.146.879-4	Cintia Rito Ferreira dos Santos	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004804/2024	5.148.078-6	Daniela Matta de Andrade	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004838/2024	5.146.880-8	Douglas Goncalves Romano Cruz Ribeiro	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004861/2024	5.148.079-4	Eduardo de Souza Sampaio Diniz	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004867/2024	5.146.821-2	Erica Peres de Barros	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/006713/2024	0.565.343-6	Fabio Denis da Cunha Silva	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004706/2024	4.196.332-6	Fernanda Borba Vieira Reis	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004807/2024	3.078.327-5	Fernanda Iervolino	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004559/2024	4.275.454-2	Fernando Cesar Campos Sathler	28	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004668/2024	5.146.882-4	Filipe Cesar Pereira Gondar	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004693/2024	5.146.829-8	Flavio Barros da Silva	27	09/05/2024	0	09/05/2027
360007/004718/2024	5.146.822-0	Flavio Cairo José Soares	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004809/2024	5.146.823-9	Guilherme Castelliano Nadais	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004699/2024	5.146.883-2	Heitor da Veiga Kalil Coelho	27	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004695/2024	5.146.884-0	Jeison Martins	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004712/2024	5.146.813-1	João Marcos Cavallieri Alvim	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004837/2024	5.148.080-8	João Victor Cavalcanti Mesquita Pinto	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004722/2024	5.146.811-5	Jone dos Santos Duarte	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004561/2024	5.146.885-9	Juan Pablo de Souza Silva	29	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004870/2024	5.148.081-6	Larissa Admiral Das Chagas	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004294/2024	5.146.648-1	Leonardo Coutinho Cerqueira	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004700/2024	4.199.187-7	Leonardo Fonseca Lima Pinheiro de Freitas	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004789/2024	5.146.649-0	Leonardo Rabello Carneiro de Mesquita	30	02/02/2024	0	02/02/2027

360007/004670/2024	5.146.650-3	Leonardo Ternis Ferreira	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004836/2024	5.146.652-0	Leticia Silveira Naglis	30	02/02/2024	14	02/02/2027
360007/004701/2024	4.340.409-0	Liane Carneiro Maretí Valente	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004830/2024	5.148.082-4	Livia Abrahão Lima	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004812/2024	5.146.601-5	Luiz Felipe Carvalho Guerreiro	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004719/2024	0.554.586-2	Maria Teresa Sobreira Vecchiati da Silva	30	30/01/2024	0	30/01/2027
360007/004669/2024	5.146.653-8	Monica Cristina de Oliveira Bittencourt	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004869/2024	5.146.654-6	Nathalia de Paula Navi	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004839/2024	5.146.656-2	Oberdan de Castro Pinto	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004698/2024	5.146.658-9	Patrick Brian Candido	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004787/2024	5.146.661-9	Paula Mota Vieitas	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/006714/2024	4.250.993-9	Paulo Sergio Castelo Branco	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004862/2024	5.146.663-5	Pedro Henrique Bastos Caetano	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004872/2024	3.027.296-3	Rafael Torres Alves de Almeida Ramos	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004820/2024	5.146.666-0	Rafaela Vieira Cheung	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004806/2024	5.148.083-2	Renata de Melo Brando	30	02/02/2024	18	02/02/2027
360007/004798/2024	5.146.664-3	Renata Lopes de Oliveira	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004614/2024	5.146.665-1	Renato Goulart Pereira	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004574/2024	5.146.668-6	Roberta Lima Santos de Souza	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360008/001977/2024	5.146.670-8	Rodolfo Teles de Melo	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004811/2024	5.146.672-4	Rodrigo Alves Almeida	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004715/2024	4.436.758-9	Rodrigo Lucas do Valle	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004831/2024	5.146.673-2	Rodrigo Marques dos Santos de Souza	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004868/2024	4.458.543-8	Ronaldo Miguel Carvalho	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004842/2024	5.146.678-3	Rubya Ignes Vilela de Andrade Silva	29	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004610/2024	4.385.697-7	Samy Chitayat	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004816/2024	2.000.635-7	Sandra Greenhalgh	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004828/2024	5.146.680-5	Thais Vieira de Castro	30	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004855/2024	4.340.597-5	Thiago Alves Cavalcante	27	02/02/2024	0	02/02/2027
360007/004707/2024	5.146.887-5	Vivian Simas Marinho	30	02/02/2024	0	02/02/2027

Id: 2753536

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUPERVISIONADO

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Serviço de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório e Supervisionado-SADEPS, em cumprimento ao despacho constante no processo SEI nº 360008/001659/2026, faz publicar o edital com vistas à Avaliação Especial de Desempenho-CICLO AVALIATIVO 2026, na categoria funcional Perito Legista, 3ª classe, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD/SEPOL, observando-se, para tanto, a devida especificação e fundamentação dos argumentos recursais, os quais deverão ser apresentados por meio do formulário próprio constante do Anexo III da Resolução SESEG nº 1254/2018.

SEI	ID. FUNCIONAL	NOME	NOTA	POSSE	AFASTAMENTO (DIAS)	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO
360007/005037/2026	5.146.886-7	Fagner da Silva Leite	30	29/01/2026	0	29/01/2029
360007/006425/2026	5.148.084-0	Rodrigo Resende Rodrigues	30	13/10/2025	0	13/10/2028

Id: 2753537

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação e insumos necessários à prestação do serviço de buffet, no valor total estimado de R\$ 2.723.777,62.

A suspensão decorre da necessidade de revisão e eventual retificação do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o instrumento convocatório, especialmente quanto ao horário de entrega dos itens de panificação.

Fica suspensa a sessão pública anteriormente designada para o dia 12 de agosto de 2026, às 11 horas, horário de Brasília.

A nova data da sessão será divulgada oportunamente, após a conclusão da revisão dos documentos e a adoção das providências legais cabíveis.
Processo SEI-210002/001863/2026.

Id: 2754613

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

✓

O VALOR DA SEGURANÇA

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.
PARTEs: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MBM SEGURADORA S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2022, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro coletivo de vida, para todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, estimado em 11.617 (onze mil seiscentos e dezessete) militares da ativa, aproximadamente 200 (duzentos) são militares em prestação de tarefa por tempo certo (PTTC) e 3.000 (três mil) militares em regime de serviço militar temporário voluntário (SMTV) com as seguintes coberturas: morte - R\$ 40.000,00; invalidez permanente total - R\$ 40.000,00; invalidez permanente parcial, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência - TR), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do contrato.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2026.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.333.530,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO: Processos nº SEI-270042/001095/2021 e SEI-270006/003536/2026.

Id: 2754726

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/016505/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES-RJ 3929 de 02 de janeiro de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº 13.105 de 2015.

Id: 2754621

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento (LO-SARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2026, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 19/08/2026, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/037363/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2754622

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento (GABA-PENTINA 300 MG - CÁPSULA), para atender Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma estabele-cida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2026, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/08/2026, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/009940/2026

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2754623

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (TE-NOXICAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO, ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabe-lecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2026, às 14:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/08/2026, às 14:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/004268/2026

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-

sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2754624

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (ÁCI-DO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO, FUMARATO DE BI-SOPROLOL 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO, LEVETIRACETAM 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG - COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG - COM-PRIMIDO, PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO 40 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO e DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edi-tal e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2026, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/08/2026, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/039842/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2754625

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (AN-LODIPINO 10 MG COMPRIMIDO, GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPR-I-MIDO, LANSOPRAZOL 30 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA, NITRENDIPINO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO e OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA), para atender à Assessoria de Atendimento às De-mandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2026, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 19/08/2026, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/042958/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2754626

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-citação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (CLO-REXIDINA GLUCONATO 0,5 % - SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ALMOTO-LIA 100 ML - FRASCO 100 ML, PARACETAMOL 200 MG/ML - SO-LUÇÃO ORAL - 15 ML - FRASCO 15 ML e PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2026, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/08/2026, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/017461/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2754627

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2026. Pregão Eletrônico nº 40/2026.
PARTEs: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITA-LARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.983.274/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL ESPECÍ-FICO (INCUBADORA NEONATAL - ITEM 1), destinado à assistência neonatal de alto risco no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Stud-art - HEMHS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de di-ulgação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; De-creto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Pare-cer nº 496/2026/FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 125350780) e Au-torização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 137627952).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/018792/2025.

Id: 2754575

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1225/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a in-denização pela prestação de serviços de guarda documental, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart - HMulher, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1684 (SEI-131723662). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.253,04 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo ad-ministrativo SEI-080002/009813/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1563/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODU-

TOS PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no pe-ríodo de 13/03/2026 a 16/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2050 (SEI-133892164). **VALOR TOTAL:** R\$ 80.967,05 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011822/2026. **DATA DA ASSINA-TURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1892/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PROD-U-TOS PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no pe-ríodo de 25/03/2026 e 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2531 (SEI-136206226). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014049/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2013/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, adminis-trativo e operacional, para o Polo de Atenção à Pessoa com Epidermó-lise Bolhosa, no período de 01/05/26 a 31/05/2026, conforme solici-tado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devi-damente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Pa-recer n.º 145 (SEI-136846041). **VALOR TOTAL:** R\$ 160.573,18 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017042/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2016/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pelo fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresen-tação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 2496 (SEI-136112315). **VALOR TO-TAL:** R\$ 106.988,47 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no pro-cesso administrativo SEI-080002/017268/2026. **DATA DA ASSINATU-RA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2020/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos (eletrocardiógrafo), para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 121 (SEI-136413303). **VALOR TOTAL:** R\$ 14.991,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017207/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2071/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa M. NO-GUEIRA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirma-da pelo Parecer n.º 2605 (SEI-136359009). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.758,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **FUN-DAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017049/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2082/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa B M GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO À SAÚDE LTDA. **OBJE-TO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de he-modiálise, diálise e implante de cateter de forma contínua (terapia re-nal), para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2560 (SEI-136272075). **VALOR TOTAL:** R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013624/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2162/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a inde-nização pela prestação de serviços de limpeza, conservação e higie-nização, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada Fluminen-se - ONCO Baixada, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, con-forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 136977627 (SEI-136977627). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.250.583,89 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oi-tenta e três reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Deci-dido no processo administrativo SEI-080002/014159/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2181/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAU-RANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a in-denização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, no período de 01/05/2026 a 30/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137445373 (SEI-137445373). **VALOR TOTAL:** R\$ 483.026,05 (quatrocentos e oitenta e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Deci-dido no processo administrativo SEI-080002/018506/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2280/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137636802 (SEI-137636802). **VALOR TOTAL:** R\$ 789.047,62 (setecentos e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **FUN-DAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019208/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2288/2026. **PARTEs:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Tem por ob-jeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Valença, no período de 02/06/2026 a 30/06/2026, con-forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137460792 (SEI-137460792). **VALOR TOTAL:** R\$ 184.080,20 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta reais e vinte centa-

vos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020199/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2289/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137562208 (SEI-137562208). **VALOR TOTAL:** R\$ 883.953,22 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016872/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2300/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio de apoio assistencial, para o Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137628757 (SEI-137628757). **VALOR TOTAL:** R\$ 235.679,15 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019543/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2306/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h a Central Estadual de Regulação - CER, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137727330 (SEI-137727330). **VALOR TOTAL:** R\$ 23.744,88 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019538/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2316/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Hospital Regional Gélío Alves Faria - CEDI4 - HEGAF, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137690041 (SEI-

137690041). **VALOR TOTAL:** R\$ 391.095,75 (trezentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016936/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2317/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137669050 (SEI-137669050). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.727.855,44 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017777/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2319/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137679820 (SEI-137679820). **VALOR TOTAL:** R\$ 156.178,34 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018384/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2327/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137732768 (SEI-137732768). **VALOR TOTAL:** R\$ 125.458,88 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019104/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2330/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para Instituto Estadual de Olhos - IEO, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirma-

da pelo Parecer n.º 137811245 (SEI-137811245). **VALOR TOTAL:** R\$ 196.334,59 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019172/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2452/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137935374 (SEI-137935374). **VALOR TOTAL:** R\$ 728.342,08 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018215/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2026.

Id: 2754714

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/08/2026
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo nº SEI-080002/017359/2026
Onde se lê: ... VALOR TOTAL: R\$ 49.381,40.
Leia-se: ... VALOR TOTAL: R\$ 49.381,42.

Id: 2754715

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

AVISO

O CORREGEDOR INTERNO, com base nos autos do processo nº SEI-030001/037455/2026 e no DOERJ de 13 de abril de 2026 (página 31/1ª coluna), **CONVOCA** a servidora **ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES**, inscrita no Id. 2013355-3, para que compareça a esta Corregedoria Interna, sito à Rua Joaquim Palhares, 40, Cidade Nova, Rio de Janeiro -RJ, 8º andar, sala da Corregedoria Interna da SEEDUC, durante expediente administrativo, de segunda à sexta-feira (entre 10h e 15h), a fim de prestar esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, referente ao presente processo.

Id: 2753960

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 49.026 de 02 de abril de 2024 e as normas previstas na Resolução SEEDUC nº 6425 de 19 de fevereiro de 2026, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais. Os candidatos deverão se apresentar à Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas da Regional de lotação, no dia e horário fixados neste edital. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS				
Rua José Clemente, nº 17, Centro - Niterói-RJ.				
CABO FRIO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
19/08/2026 às 15h	44187017/1	TALITA ABRANTES DA CUNHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/063950/2026
NITERÓI				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
19/08/2026 às 15h	42190525/1	JORGE ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	MATEMÁTICA	SEI-030001/039685/2026
SAQUAREMA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
19/08/2026 às 16h	43747337/1	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS PINTO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/070507/2026

REGIONAL CENTRO SUL				
Rua Barão de Vassouras, nº 133, Centro - Vassouras-RJ.				
VALENÇA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	50792229/1	FERNANDA OLIVEIRA ELIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/063157/2026

DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS e SOCIOEDUCATIVAS - DIESP				
Av. Presidente Vargas, nº 2555, 13º andar, sala 1311 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20210-030				
CAMPOS DOS GOYTACAZES				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	50972138/1	GLORIA MARIANNA BARRETO TEIXEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/063739/2026
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	50336010/1	AILTON SILVA DO NASCIMENTO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/063993/2026

REGIONAL METROPOLITANA I				
Rua Profª Venina Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu-RJ				
NOVA IGUAÇU				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	44204710/02	SAULO GURGEL DE LIMA	BIOLOGIA	SEI-030001/083372/2026
10/08/2026 às 9h	42832055/01	RODOLFO GOMES DE ARAUJO OLIVIERA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/083387/2026
10/08/2026 às 10h	50956337/01	ALEXANDRE GONÇALVES DA NOBREGA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/083393/2026

REGIONAL METROPOLITANA II				
Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Paraíso - São Gonçalo-RJ.				
ITABORAÍ				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	42107636/1	CAMILA BITTENCOURT GOMES	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/065762/2026
SÃO GONÇALO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	50328824/1	PATRICIA DUARTE DA SILVA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/043066/2026

REGIONAL METROPOLITANA III				
Rua Henrique Scheid, nº 440 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
20/08/2026 às 15h	42578485/1	MICHELE CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/063430/2026
20/08/2026 às 15h	42773350/1	VLADIMIR ZAMORANO ALVES	HISTÓRIA	SEI-030001/067017/2026
20/08/2026 às 16h	41924894/4	JOSE CLAUDIO PINHO E SOUZA	MATEMÁTICA	SEI-030001/071210/2026
20/08/2026 às 16h	41911288/2	LUCIANA DE MELO BARBOSA PEREIRA	MATEMÁTICA	SEI-030001/071740/2026

REGIONAL METROPOLITANA IV				
Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100, Campo Grande-RJ.				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
08/09/2026 às 9h	43928080/1	CARINE NEVES ALVES DA SILVA	HISTÓRIA	SEI-030001/067179/2026
08/09/2026 às 9h	41913582/2	CARLOS ALBERTO BORGES DE SOUSA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	SEI-030001/067294/2026
08/09/2026 às 10h	43039260/1	SERGIO BARRETO DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/070673/2026
08/09/2026 às 10h	42012716/1	FABIOLA BADIALI DE LUCENA	MATEMÁTICA	SEI-030001/072404/2026
08/09/2026 às 11h	42783739/1	ELAINE CRISTINA DA SILVA	QUÍMICA	SEI-030001/040926/2026
08/09/2026 às 11h	42839572/1	CAROLINA PEREIRA BRANDÃO	SOCIOLOGIA	SEI-030001/072424/2026

REGIONAL METROPOLITANA V				
Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafaiete - Duque de Caxias-RJ.				
DUQUE DE CAXIAS				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	51534185/1	SOLANGE FREITAS CUGOLO GRACIANO	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/082587/2026
10/08/2026 às 9h	50924532/1	SIMONE HENRIQUE	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/082592/2026
10/08/2026 às 10h	51430533/1	JOHANN JALES PETRA MELLO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/082596/2026
10/08/2026 às 10h	50094610/1	CARLA DA CONCEICAO SILVA BARRETO	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/058540/2026

REGIONAL METROPOLITANA VI				
Rua Regente Feijó, nº 63 - Centro - RJ				
RIO DE JANEIRO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
12/08/2026 às 9h	37989855/1	CEZAR CORREIA MARQUES	BIOLOGIA	SEI-030001/063009/2026
12/08/2026 às 9h	5565715/2	DIANA FONSECA DE SOUZA DE SENA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	SEI-030001/063042/2026
12/08/2026 às 10h	43595847/1	GUTEMBERG ANDRADE COELHO	GEOGRAFIA	SEI-030001/063173/2026
12/08/2026 às 10h	44164939/1	DAMIANA MARIA DA SILVA ABEL	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/064417/2026
12/08/2026 às 11h	50164252/1	LIGIA SILVA DE SA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/064429/2026
12/08/2026 às 11h	42844045/1	MARIA ANITA OGURI	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/064460/2026

REGIONAL METROPOLITANA VII				
Rua Roberto Bedran, s/nº, Centro - São João de Meriti-RJ.				
NILÓPOLIS				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	41886240/2	AMANDA MARIA AQUINO DE PAULA	ENSINO RELIGIOSO	SEI-030001/065928/2026

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE				
Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº, Cidade Nova - Itaperuna-RJ.				
APERIBÉ				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	51377721/1	MARA CALDEIRA DE FREITAS FLORENÇO	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/083157/2026
ITAOCARA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	43034110/01	VANUZA DA SILVA VOGAS	MATEMÁTICA	SEI-030001/083161/2026
MIRACEMA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 10h	43277586/1	JORGE LUIS DA SILVA SANTOS	BIOLOGIA	SEI-030001/063712/2026

REGIONAL NORTE FLUMINENSE				
Praça da República, nº 06, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.				
CAMPOS DOS GOYTACAZES				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	42018447/2	FERNANDA VIANA LARRUBIA	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI-030001/083246/2026
10/08/2026 às 9h	43954391/1	ALESSANDRA CAIXEIRO ONORIO LEITE	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	SEI-030001/083311/2026
10/08/2026 às 10h	44115997/2	KYSSILA PEREIRA DA COSTA	HISTÓRIA	SEI-030001/083315/2026
MACAÉ				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 10h	42749379/2	ADRIANA LIBERATO N GOMES	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/083349/2026
SÃO JOÃO DA BARRA				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 11h	41934539/7	VIRGILIO DE LIMA PEREIRA	HISTÓRIA	SEI-030001/067152/2026

REGIONAL SERRANA I				
Rua Bingen, nº 318, Bingen - Petrópolis-RJ.				
MAGÉ				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	38309041/2	ROBSON LUIZ ALVES MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEI-030001/064677/2026
10/08/2026 às 9h	5661129/3	VANIA DE SOUZA GOMES	PEDAGOGIA	SEI-030001/041655/2026
TERESÓPOLIS				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 10h	43233295/1	NATHALIA DE AZEREDO FRANCA	LÍNGUA PORTUGUESA	SEI-030001/067432/2026

REGIONAL SERRANA II				
Praça Demerval Barbosa Moreira - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo-RJ				
MACUCO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	51359820/1	ROSAMAURA NUNES DA CONCEIÇÃO	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	SEI- 030001/040356/2026
NOVA FRIBURGO				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	41996429/2	WILSON VERLY CAMPOS	MATEMÁTICA	SEI-030001/084626/2026

REGIONAL SUL FLUMINENSE				
Rua São João, nº 651, São João - Volta Redonda-RJ.				
ANGRA DOS REIS				
DATA/HORA	ID FUNCIONAL/VÍNC	NOME	DISCIPLINA	PROCESSO
10/08/2026 às 9h	42772729/2	PRISCILA PIRES DINIZ DOS SANTOS	HISTÓRIA	SEI-030001/084619/2026

MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DOCENTE I - 18H PARA 30H

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos desclassificados do Processo Seletivo Interno para a Migração da carga horária de Professor Docente I - 18 horas para 30 horas semanais, pelas situações diversas contidas nos Processos Administrativos relacionados. Processo nº SEI-030001/035545/2026.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS		
Rua José Clemente, nº 17, Centro - Niterói-RJ.		
ARARUAMA		
INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	PROCESSO
30637	MATEMÁTICA	SEI-030001/063445/2026

DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - DIESP		
Av. Presidente Vargas, nº 2555, 13ª andar, sala 1311 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20210-030		
RIO DE JANEIRO		
INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	PROCESSO
31759	BIOLOGIA	SEI-030001/063956/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024. PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE-RJ e a empresa OUR PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 006/2024, relativo à prestação de serviços de dedetização e desratização. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.214,90 (quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.578,79 (cinquenta mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO Nº SEI-030002/001339/2026.

Id: 2754659

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023. PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE-RJ e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 006/2023, relativo à prestação de serviço especializado em locação de veículos. PRAZO: 02 (dois) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 41 (quarenta e um) meses. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 210.499,29 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 420.998,58 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-030002/007331/2026.

Id: 2754662

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 04/2026.
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a empresa 3Corp Technology Infraestrutura Telecom LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP sobre IP com PABX Virtual e de Plataforma de Contact Center.
VALOR: R\$ 187.965,60 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2026 à 06/08/2028
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.94 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-100003/000235/2026.

Id: 2754630

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a empresa Haddad Rent a Car Locadora LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa e prorrogação do contrato nº013/2023 cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de veículo tipo sedan blindado.
VALOR: R\$ 135.429,72 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2026 à 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/1993.
PROCESSO Nº SEI-220008/000895/2023

Id: 2754619

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1337/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS. **OBJETO:** Considerando os motivos que ensejaram a não conclusão das etapas de execução e a necessidade de prorrogação do termo de fomento, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Considerando que o termo de fomento celebrado teve seu prazo de vigência expirado sem o término das atividades pactuadas; Considerando os motivos que ensejaram a não conclusão das etapas de execução e a necessidade de prorrogação do termo de fomento, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme pontuado no processo nº SEI-070001/003094/2025;Considerando o interesse dos convenientes no integral cumprimento do contrato; Resolvem celebrar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao TERMO DE FOMENTO Nº 1337/2025, tendo em vista as justificativas contidas no processo SEI-070001/003094/2025. **VIGÊNCIA:** A vigência do convênio original será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/2026, com término previsto para 05/01/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº SEI-070001/003094/2025.

Id: 2754490

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01023468, emitido em 28/11/2023 PROCESSO Nº E-07/002.5871/2017 (SEI-070003/000562/2023)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AILTON FERREIRA DE FREITAS**. CNPJ/CPF Nº 417.228.857-49 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PORTUGUESA, Nº 05 CASA 01, PARQUE MAMBUCABA - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a NOTIFICAÇÃO nº SUPBIGNOT/01132518, emitido em 23/11/2023 PROCESSO Nº E-07/002.5871/2017
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AILTON FERREIRA DE FREITAS**. CNPJ/CPF Nº 417.228.857-49 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PORTUGUESA, Nº 05 CASA 01, PARQUE MAMBUCABA - Angra dos Reis/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01139279, emitido em 19/09/2022 PRO-CESSO Nº E-07/002.30890/2018
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ADALBERTO LAPA PINTO**. CNPJ/CPF Nº 027.983.767-42 ENDEREÇO: ESTRADA DA SERRARIA - SÍTIO BOA VISTA BARRA GRANDE - PARATY/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do CONVOCADO.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01131486, emitido em 03/07/2024 PRO-CESSO Nº E-07/002.11865/2013
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PATCHY J.8 EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**. CNPJ/CPF Nº 07.339.701/0001-07 ENDEREÇO: ESTRADA PARATY-CUNHA, KM 2 - PARATY/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01136865 emitido em 07/08/2024 PRO-CESSO Nº E-07/002.11370/2015
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **BEATRIZ DE FREITAS SARZANA**. CNPJ/CPF Nº 320.641.148-31 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 15 Nº 74 - PARATY/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01132545, emitido em 24/11/2023 PRO-CESSO Nº E-07/002.16688/2014 (SEI-070003/000027/2024)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TOULON TRANSPORTE TURÍSTICO - EIRELI**. CNPJ/CPF Nº 21.996.338/0001-15 ENDEREÇO: RUA BEIRA MAR, S/Nº - ILHA DAS COBRAS - PARATY/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº SUPBIGCON/01023473, emitido em 04/12/2023 PROCESSO Nº E-07/002.472/2016 (SEI-070003/000582/2023)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCOS VIEIRA BUÇARD**. CNPJ/CPF Nº 004.046.867-45 ENDEREÇO: AV.DOS BULHÕES, S/N - TARITUBA - PARATY/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIGCON/01023895, emitido em 17/05/2024 PROCESSO Nº E-07/002.472/2016 (SEI-070002/008572/2024)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCOS VIEIRA BUÇARD**. CNPJ/CPF Nº 004.046.867-45 ENDEREÇO: AV.DOS BULHÕES, S/N - TARITUBA - PARATY/RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIG/01024475, emitido em 12/08/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/014847/2024
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCO ANTÔNIO GAMA CORRÊA**. CNPJ/CPF Nº 008.255.467-61 ENDEREÇO: RUA BENEDITO MARTINIANO DE BULHÕES, S/Nº - TARITUBA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIG/01024476, emitido em 12/08/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/014867/2024
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARCO ANTÔNIO GAMA CORRÊA**. CNPJ/CPF Nº 008.255.467-61 ENDEREÇO: RUA BENEDITO MARTINIANO DE BULHÕES, S/Nº - TARITUBA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº. SUPBIGNOT/01137223, emitido em 21/08/2024 PRO-CESSO Nº SEI-070003/000316/2021

CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO SOARES CURY**. CNPJ/CPF Nº 065.417.648-59 ENDEREÇO: SACO GRANDE - PARATY MIRIM - PARATY - RJ.
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº. SUPBIGCON/01022535, emitido em 21/11/2022 PROCESSO Nº E-07/512.032/2012 (SEI-070003/000526/2022)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO SOARES CURY**. CNPJ/CPF Nº 065.417.648-59 ENDEREÇO: SACO GRANDE - PARATY MIRIM - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação No SUPBIGCON/01024631, emitido em 05/10/2024 PROCESSO Nº E-07/002.16509/2013 (SEI-070002/017115/2024)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA**. CNPJ/CPF Nº 06.150.786/0001-00 ENDEREÇO: PRAIA DE SANTA RITA - ENSEADA DA PRAIA VERMELHA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação No SUPBIGCON/01025402, emitido em 10/03/2025 PROCESSO SEI-070002.81/2025
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR**. CNPJ/CPF Nº 04.121.462/0001-18 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 189,5 - BOA VISTA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação No SUPBIGCON/01025051, emitido em 02/12/2024 PROCESSO E-07/502432/2012 (SEI-070002/024496/2024)
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **HENRIQUE DE JESUS PACHECO**. CNPJ/CPF Nº 113.342.477-57 ENDEREÇO: ILHA DO ARAÚJO - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação No SUPBIGNOT/01139021, emitido em 02/12/2024 PRO-CESSO SEI-070002.24497/2024
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **HENRIQUE DE JESUS PACHECO**. CNPJ/CPF Nº 113.342.477-57 ENDEREÇO: ILHA DO ARAÚJO - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação No SUPBIGNOT/01139278, emitido em 19/12/2024 PRO-CESSO E-07/002.6711/2019
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARINA PIER 46 SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA ME**. CNPJ/CPF Nº 08.957.233/0001-99 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 579, S/Nº- PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração No SUPBIGEI/00161597, emitido em 15/01/2025 PROCESSO SEI-070003.321/2023
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GABRIEL JUNQUEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO** CNPJ/CPF Nº 117.370.967-30 ENDEREÇO: RUA COLIBRI 64- PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação No SUPBIGNOT/01139247, emitido em 18/12/2024 PRO-CESSO E-07/002.13147/2017
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY S/A** CNPJ/CPF Nº 19.080.515/0001-77 ENDEREÇO: ESTRADA PEDRA BRANCA S/Nº PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação No SUPBIGNOT/01133517, emitido em 23/01/2024 PRO-CESSO SEI-070002.1045/2024
CONVOCA:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PABLO HENRIQUE BORGES** CNPJ/CPF Nº 454.073.768-65 ENDEREÇO: ROD. RIO SANTOS KM 456, CONDOMÍNIO PORTOGALO LOTE 85 A - Angra dos Reis - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração No SUPBIGEAI/00160740, emitido em 05/07/2024 PROCESSO SEI-070002.7898/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **RESORT PORTOBELLO LTDA** CNPJ/CPF Nº 29.821.824/0005-38 ENDEREÇO: IATE CLUBE LOTEAMENTO JARDIM RENASCENÇA - Boa Vista - Paraty - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação No SUPBIGCON/01024825, emitido em 07/10/2024 PROCESSO SEI-070002/019792/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PORTO PARADISE EMPREENDIMENTOS E MARINAS LTDA** CNPJ/CPF Nº 08.405.646/0001-60 ENDEREÇO: LOTE III - CONDOMÍNIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR - BOA VISTA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação No SUPBIGCON/01024794, emitido em 30/09/2024 PROCESSO E-07/504599/2012 (SEI-070002/019041/2024)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO LARANJEIRAS** CNPJ/CPF Nº 30.322.150/0001-82 ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, KM 588 - (ANTIGO KM 202) - LARANJEIRAS - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01132528, emitido em 23/11/2023 PROCESSO SEI-070003/000539/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **STEFANO PORTO DA SILVA** CNPJ/CPF Nº 02-CPF/CNPJ 082.688.047-93 ENDEREÇO: ESTRADA DE SÃO GONÇALO, S/Nº CAIXA POSTAL 75214 - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação No SUPBIGNOT/01139296, emitido em 20/12/2024 PROCESSO SEI-070003/000166/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **RESORT PORTOBELLO LTDA** CNPJ/CPF Nº 02-CPF/CNPJ 29.821.824/0001-04 ENDEREÇO: RODOVIA RIO-SANTOS, KM 578 (ANTIGO KM 187) JARDIM RENASCENÇA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação No SUPBIGNOT/01139297, emitido em 20/12/2024 PROCESSO SEI-070003/000166/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **RESORT PORTOBELLO LTDA** CNPJ/CPF Nº 02-CPF/CNPJ 29.821.824/0001-04 ENDEREÇO: RODOVIA RIO-SANTOS, KM 578 (ANTIGO KM 187) JARDIM RENASCENÇA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIGCON/01022538, emitido em 21/11/2022 PROCESSO Nº E-07/002.4363/2015 (SEI-070003/000527/2022)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO SOARES CURY.** CNPJ/CPF Nº 065.417.648-59 ENDEREÇO: SACO GRANDE - PARATY MIRIM - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01139159, emitido em 10/12/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/025087/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **HOGART PARTICIPAÇÕES LTDA.** CNPJ/CPF Nº 08.065.361/0001-28 ENDEREÇO: PRAIA VERMELHA S/Nº - CONDOMÍNIO LARANJEIRAS - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº INEA/SUPBIGCON/141/2025, emitido em 28/08/2025 PROCESSO Nº SEI-070002/018660/2025

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA.** CNPJ/CPF Nº 948.907.498-53 ENDEREÇO: Ponta do Quiriri, 0 - Varzea do Corumbê- PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01137223, emitido em 21/08/2024 PROCESSO Nº SEI-070003/000316/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO SOARES CURY.** CNPJ/CPF Nº 065.417.648-59 ENDEREÇO: SACO GRANDE - PARATY MIRIM - PARATY - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01139308, emitido em 23/12/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/024975/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MG PARATY LTDA - ME .** CNPJ/CPF Nº 065.417.648-59 ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA BRANCA, KM 01, Nº 1100 ALAMBIQUE PARATIANA - CACHAÇA PARATIANA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01131545, emitido em 11/09/2023 PROCESSO Nº SEI-070003/000396/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PORTO PARADISE EMPREENDIMENTOS E MARINAS LTDA.** CNPJ/CPF Nº 08.405.646/0001-60 ENDEREÇO: BR 101, KM 189,5 - CONDOMINIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR - LOTE E - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01131546, emitido em 11/09/2023 PROCESSO Nº SEI-070003/000396/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PORTO PARADISE EMPREENDIMENTOS E MARINAS LTDA.** CNPJ/CPF Nº 08.405.646/0001-60 ENDEREÇO: BR 101, KM 189,5 - CONDOMINIO PORTO PARATY ALDEIA DO ENGENHO À VAPOR - LOTE E - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação SUPBIGCON/01022792, emitido em 18/04/2023 PROCESSO Nº E-07/002.16509/2013 (SEI-070003/000147/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA.** CNPJ/CPF Nº 06.150.786/0001-00 ENDEREÇO: PRAIA DE SANTA RITA - ENSEADA DA PRAIA VERMELHA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação SUPBICON/01023465, emitido em 27/11/2023 PROCESSO Nº E-07/201616/2007 (SEI-070003/000553/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA.** CNPJ/CPF Nº 06.150.786/0001-00 ENDEREÇO: PRAIA DE SANTA RITA - ENSEADA DA PRAIA VERMELHA - PARATY - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação SUPBIGNOT/01138003, emitido em 07/10/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/019824/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ORIVALDO WALTER ROSSETO JUNIOR.** CNPJ/CPF Nº 010.377.888-85 ENDEREÇO: ILHA DO JORGE, LOTE 55, QUADRA 8 Angra dos Reis - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação SUPBIGCON/01023966, emitido em 11/06/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/010182/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ORIVALDO WALTER ROSSETO JUNIOR.** CNPJ/CPF Nº 010.377.888-85 ENDEREÇO: ILHA DO JORGE, LOTE 55, QUADRA 8 Angra dos Reis - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação SUPBIGNOT/01139224, emitido em 16/12/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/025417/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **HERVÉ JACQUES PETITJEAN.** CNPJ/CPF Nº 051.621.957-07 ENDEREÇO: PRAIA DO ABRAÃO, 149 ÁREA B - Ilha Grande - Angra dos Reis - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação SUPBIGCON/01024344, emitido em 23/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.11670/2015 (SEI-070002/013456/2024)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA.** CNPJ/CPF Nº 142.912.287-08 ENDEREÇO: RUA POETA BRASIL DOS REIS, Nº 221 - CASA 05 CENTRO - PRAIA DO ANIL - ANGRA DOS REIS - RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a

Notificação Nº SUPBIGNOT/01136570, emitido em 23/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.11670/2015

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA.** CNPJ/CPF Nº 142.912.287-08 ENDEREÇO: RUA POETA BRASIL DOS REIS, Nº 221 - CASA 05 CENTRO - PRAIA DO ANIL - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIGCON/01024330, emitido em 19/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.18108/2013 (SEI-070002/013301/2024)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JOSÉ ROBERTO ERMÍRIO DE MORAES.** CNPJ/CPF Nº 029.080.178-81 ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS KM 588 COND.LARANJEIRAS RUA B-1 LT-15 QD-15 - LARANJEIRAS - PARATY - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01136532, emitido em 19/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.18108/2013

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JOSÉ ROBERTO ERMÍRIO DE MORAES.** CNPJ/CPF Nº 029.080.178-81 ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS KM 588 COND.LARANJEIRAS RUA B-1 LT-15 QD-15 - LARANJEIRAS - PARATY - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIGCON/01024294, emitido em 17/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.3480/2013 (SEI-070002/013045/2024)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIANNA MULLER MAC CORMICK SANHAÇO.** CNPJ/CPF Nº 088.888.007-35 ENDEREÇO: PRAIA DA GUAXUMA S/Nº - ENSEADA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPBIGNOT/01136473, emitido em 17/07/2024 PROCESSO Nº E-07/002.3480/2013

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIANNA MULLER MAC CORMICK SANHAÇO.** CNPJ/CPF Nº 088.888.007-35 ENDEREÇO: PRAIA DA GUAXUMA S/Nº - ENSEADA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SUPBIGEAI/00160391, emitido em 27/03/2024 PROCESSO Nº SEI-070003.174/2023

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVIÇOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO.** CNPJ/CPF Nº 33.758.657/0001-71 ENDEREÇO: RUA MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA, Nº 274 - PARATY/RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SUPBIGEAI/00161108, emitido em 19/09/2024 PROCESSO Nº SEI-070002/012170/2024

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **REGINA MÁRCIA NAVES ALVES.** CNPJ/CPF N 817.067.667-34 ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS,121 BARRA MANSÁ/RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SUPBIGEAI/00161607, emitido em 16/01/2025 PROCESSO Nº E-07/002.16688/2014 (SEI-070003/000546/2023)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ANDERSON LEMOS BIRMAN.** CNPJ/CPF Nº 130.865.966-00 ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS KM 588 - LARANJEIRAS - PARATY/RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação Nº SUPBIGCON/01025242, emitido em 31/01/2025 PROCESSO Nº E-07/002.18108/2013 (SEI-070002/002096/2025)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JOSÉ ROBERTO ERMÍRIO DE MORAES.** CNPJ/CPF Nº 029.080.178-81 ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS KM 588 COND.LARANJEIRAS RUA B-1 LT-15 QD-15 - LARANJEIRAS - PARATY - RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº SUPBIGEAI/00161620, emitido em 17/01/2025 PROCESSO Nº E-07/002.2666/2015 (SEI-070002/018964/2024)

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JOSÉ ROBERTO MARINHO.** CNPJ/CPF Nº374.224.487-68ENDEREÇO: RUA C 16, QUADRA 07, LOTE 16 A (LOTES 16 E 17 UNIFIADOS) LARANJEIRAS-PARATY/RJ
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: SUPLAJEA/00161223
NOME: ARGENTINO PEDRO DE ANDRADE SILVA CPF: 311.833.797-49 ENDEREÇO: RUA ILHA DA CONCEIÇÃO, 88 BAIRRO: PRAIA DO SIQUEIRÁ - CEP: 28915600 MUNICÍPIO: CABO FRIO INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/2000. PENALIDADE: Multa Simples VALOR: R\$ 5.248,43 PROCESSO Nº: SEI-070002.9982/2024
AUTO DE INFRAÇÃO INEA/SUPBAPAI/917/2026
NOME: MUNICIPIO DE QUISSAMÃ CNPJ/CPF Nº: 31.505.027/0001-60 ENDEREÇO: Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã INFRAÇÃO: ARTIGO 87 DA LEI Nº 3.467 DE 14/09/2000. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 29.700,78 PROCESSO Nº: SEI-070002/010262/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO INEA/SUPBAPAI/544/2025
NOME: GUMERCI MACHADO CNPJ/CPF Nº: 59.908.197/0001-04 ENDEREÇO: RJ 158, S/Nº - São Fidélis - RJ INFRAÇÃO: ARTIGO 83 DA LEI Nº 3.467 DE 14/09/2000. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 11.870,48 PROCESSO Nº: SEI-070002/019213/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMAAI/1350/2026
NOME: PAULO ROBERTO ERLACHER CPF Nº: 471.778.887-72 ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, sn São José do Mutum, Bairro Lagoa - CEP: 27925-290MUNICÍPIO: Macaé INFRAÇÃO: Art.76 e 87 da Lei 3467/2000. PENALIDADE: Multa simples VALOR: R\$ 3.339,27. PROCESSO Nº: SEI-070002/003299/2026.
Id: 2754557
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: I Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O INSTITUTO FUTUROS PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O INSTITUTO FUTUROS. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a repactuação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2025, mediante utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado à ampliação da meta referente aos intercâmbios nacionais previstos no Programa Caminhos Criativos, passando de 03 (três) para 05 (cinco) intercâmbios, sem alteração do objeto da parceria, do valor global do instrumento ou de sua vigência. A solicitação foi apresentada pelo Instituto Futuros visando contemplar os projetos classificados em 4º e 5º lugares na banca final de pitches, preservando integralmente os objetivos originalmente pactuados. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026, conforme disposto no Termo (SEI-138382431). FUNDAMENTO: O presente apostilamento é baseado com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014, que autoriza ajustes formais, de caráter corretivo, no plano de trabalho desde que não impliquem alteração do objeto, das metas ou do valor da parceria: Art. 57 " A formalização de ajustes no plano de trabalho, que não acarretem alteração do objeto, do valor global ou da vigência da parceria, poderá ser feita por meio de apostilamento." Conforme análise técnica da Gestão de Parcerias MROSC, a modificação promovida tem natureza reorganizativa, sem impacto financeiro e sem modificação das metas pactuadas, estando em conformidade com a Lei 13.019/2014 quanto a formalização de ajustes no Plano de Trabalho. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, anexos, condições, responsabilidades e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2025. O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e o mesmo integra o Termo de Colaboração nº 01/2025 e produz efeitos a partir de sua publicação. PROCESSO Nº SEI-180001/001757/2024
Id: 2754654
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RETIFICAÇÕES D.O. DE 05/08/2026 PÁGINA 74 - 1ª COLUNA
EDITAIS
Processo nº SEI-180001/002144/2026
Onde se lê: ... Valor total Incentivado: R4 1.000.000,00 Parcelas: 2/1 Valor Incentivado: R\$ 500.000,00 2/2 Valor Incentivado: R\$ 500.000,00... Leia-se: ... Valor total Incentivado: R\$ 500.000,00 Parcelas: 2/1 Valor Incentivado: R\$ 250.000,00 2/2 Valor Incentivado: R\$ 250.000,00...
PÁGINA 75 - 2ª COLUNA
Processo nº SEI-180001/002350/2026
Onde se lê: ... Patrocinador - CNPJ: 06.232.703/0001-21... Leia-se: ... Patrocinador - CNPJ: ... 60.444.437/0001-46...
Id: 2754597
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/418/2026. PARTES: FUNARJ E RSS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: Prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo grupo PIQUE NOVO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 1 (uma) apresentação artística no projeto "GIRO CULTURAL", no município de Bom Jardim/RJ, em 8 de agosto de 2026 PRAZO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) NOTA DE EMPENHO: 2026NE01117 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-180002/002491/2026.

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/420/2026.

PARTES: FUNARJ E AGÊNCIA CRISTÂ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela BANDA REBANHÃO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 1 (uma) apresentação artística no projeto "GIRO CULTURAL", no São Sebastião do Alto/RJ, em 8 de agosto de 2026

PRAZO: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE01121

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-180002/002493/2026.

Id: 2754732

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 180021/091/2026

PARTES: FUNARJ e DANIELA CAVANELLAS - ARTE E CULTURA LTDA

OBJETO: A resilição do Contrato nº 180021/091/2026, relativo à prestação de serviços artísticos de COREOGRAFA pela profissional DANIELA BICALHO CAVANELLAS, em artes DANIELA CAVANELLAS, para realização de apresentações nos meses de março a dezembro de 2026, do projeto "CABARE DO GLAUCIO", no Teatro Glaucio Gill.

VALOR: Não há valor

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.

FUNDAMENTO: Proc. SEI-180002/000325/2026.

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 180021/096/2026

PARTES: FUNARJ e VOLEIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O presente DISTRATO operará efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026, data em que se considera extinto o Contrato nº 180021/096/2026, cessando, desde então, as obrigações relativas à execução futura do objeto contratual, permanecendo preservados os direitos e obrigações decorrentes dos serviços regularmente executados até 31 de julho de 2026

VALOR: Não há valor

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000666/2026.

INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 180021/097/2026

PARTES: FUNARJ e L S DA CUNHA ARTES INTEGRADAS

OBJETO: presente instrumento a resilição do Contrato nº 180021/097/2026, relativo à prestação de serviços artísticos de iluminação cênica pela profissional Larissa Siqueira da Cunha, nome artístico LARA CUNHA, no período de 06 de março a 31 de dezembro de 2026, no projeto "CABARE DO GLAUCIO", no Teatro Gláucio Gill

VALOR: Não há valor

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000641/2026.

Id: 2754634

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas

PARTES: FUNARJ E IANNACONI NEVES AUDIO LTDA

OBJETO: Presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação dos valores devidos pela CONTRATANTE, relativos à execução de PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A UNIDADE. Sala Cecilia Meirelles

VALOR: R\$ 78.483,74 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

FUNDAMENTO: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-180002/002438/2026.

Id: 2754639

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/395/2026

PARTES: FUNARJ e A MARICA LATINA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001800/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/383/2026

PARTES: FUNARJ e ALCIDES BARBOSA FIGUEIREDO JUNIOR

02174357429

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001794/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/386/2026

PARTES: FUNARJ e 65.736.606 GUIGA PONTES GOUVEA CAMARATE

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001784/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/381/2026

PARTES: FUNARJ e SELVÁTICA AÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001798/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/382/2026

PARTES: FUNARJ e LAURA DE CASTRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001777/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/388/2026

PARTES: FUNARJ e ARTES & OFÍCIOS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: \$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001197/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/180/2026

PARTES: FUNARJ e ARTES & OFÍCIOS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 8.751,40 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001213/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/180/2026

PARTES: FUNARJ e DANIELA CAVANELLAS - ARTE E CULTURA LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002283/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/392/2026

PARTES: FUNARJ e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÚSICA E ARTES - ABRAMUS

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/000655/2026.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 180021/387/2026

PARTES: FUNARJ e PRODUÇÃO CULTURAL INTERBALLET LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/000082/2026.

Id: 2754493

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/393/2026

PARTES: FUNARJ e 65.736.606 GUIGA PONTES GOUVEA CAMARATE

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001774/2026.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 180021/384/2026

PARTES: FUNARJ e ALCIDES BARBOSA FIGUEIREDO JUNIOR

02174357429

OBJETO: Acréscimo quantitativo consistente em 5 (cinco) apresentações do projeto "NOSSO TEATRO: O BEIJO NO ASFALTO", totalizando 25 (vinte e cinco) apresentações.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001773/2026.

Id: 2754618

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180021/401/2026

PARTES: FUNARJ e MCG ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: A vigência do Contrato é de 03 (três) meses, contado da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: Não há alteração no valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

FUNDAMENTO: Proc. SEI E-18/002/001384/2026.

Id: 2754632

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO:TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026-CONVERJ nº 1424.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL, E A ASSOCIAÇÃO NAGAI.

OBJETO: Executar o projeto "Judô Nagai-Luta que Transforma". Trata da Emenda Parlamentar Estadual nº1.784 de autoria do Deputada Eli-ka Takimoto, no valor de R\$ 199.999,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que destina recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO NAGAI, para oferecer aulas gratuitas de judô a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Rio de Janeiro , conforme constante do processo SEI-120001/000129/2026. As ações esportivas, de acordo com o Plano de Trabalho, estão devidamente aprovadas pela concedente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Fomento, independentemente de transcrição, compreendendo os seguintes objetivos. Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, a partir de 5 anos de idade, com e sem deficiência, residentes no Complexo do Alemão e arredores, por meio da prática do judô educacional, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação de perspectivas de futuro.

PRAZO: O prazo de vigência da parceria será de 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA:06/08/2026.

VALOR: R\$ 199.999,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Processo Administrativo SEI-300001/001505/2026, que se regerá pelas normas das Leis Orçamentárias do presente exercício, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Federal nº. 13.019, de 31.07.2014; Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.1964; Lei Estadual nº. 287, de 12.04.1979, Lei Estadual nº. 5.981, de 03.06.2011; Decreto Estadual nº. 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Decreto Estadual nº. 44.879, de 15.07.2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes.

PROCESSO Nº SEI-300001/001505/2026.

Id: 2754649

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 085/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização Projeto Eco Levy Cultural, a ser realizada nos dias 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2026, na Praça Central / Espaço Comunitário, na Avenida Vereador José Francisco Xavier - Centro - Comendador Levy Gasparian/RJ-cep: 25870-000, RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001122/2026.

Id: 2754733

RA. - **OBJETO:** Estágio Forense. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE nºs 1.159, de 06.05.1996, 5.184, de 12.03.2025 e 5.414, de 23.06.2026; PORTARIA Nº 895-CEJUR/PGE, de 20.07.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2026. **PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: BEATRIZ GUSMAO ROCHA, LUCAS ANDRADE DE CARVALHO SANTOS, LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA, LUISA CRISTINA MACHADO RIEKE BORGES, OLIVIA MARIA CARVALHO RODRIGUES e RAYANNE FERREIRA DE LIMA. - **OBJETO:** Residência Jurídica. **VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) mensais - **PRAZO:** 03 (três) anos. **FUNDAMENTO:** Resoluções PGE nºs 5.011, de 30.11.2023, 5.262, de 08.10.2025, 5.413, de 23.06.2026 e Resoluções posteriores; PORTARIA Nº 898-CEJUR/PGE, de 20.07.2026. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

Id: 2754635

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

10º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 5ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO E 11º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO POSTO AVANÇADO DA 5ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5315 de 02 de fevereiro de 2026, torna público que estarão abertas as inscrições para o 10º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 5ª Procuradoria Regional de Volta Redonda e para o 11º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária no Posto Avançado da 5ª Procuradoria Regional de Volta Redonda. Processo nº SEI-140001/065641/2026.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Volta Redonda, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 10º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 07 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet serão disponibilizados Postos de Inscrição Presencial, nas se-

des da 5ª Procuradoria Regional, localizados na Av. Paulo de Frontin, 590, salas 1001 a 1013,10º andar - Aterrado - Volta Redonda, RJ e no Posto Avançado da 5ªPR, Rua Dona Guilhermina,100 - Chácara Farani - Centro Barra do Pirai, RJ.

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 28 de agosto de 2026

IV.2 - Nas sedes das 5ªPR e Posto Avançado da 5ªPR, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado e optar pelo local de estágio.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas com deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.

VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 5ªPR e do Posto Avançado da 5ªPR, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e indígenas e aos com deficiência física.

VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da Procuradoria Regional escolhida no momento da inscrição.

VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 1.545,60 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria especializada de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1 - Após 180 (cento e oitenta) dias da data da homologação os documentos e provas poderão ser incinerados, com exceção dos que estiverem relacionados a qualquer procedimento judicial pertinente ao certame.

Id: 2754485

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº 39/2023.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término previsto para 21 de agosto de 2027 - com possibilidade de resolução antecipada do contrato -, e concessão de reajuste pelo IPCA acumulado de abril/2025 a março/2026, no percentual de 4,14285%.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 230.745,10 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-140001/030198/2022.

Id: 2754583

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM





RÁDIO ROQUETTE-PINTO
94,1 FM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO